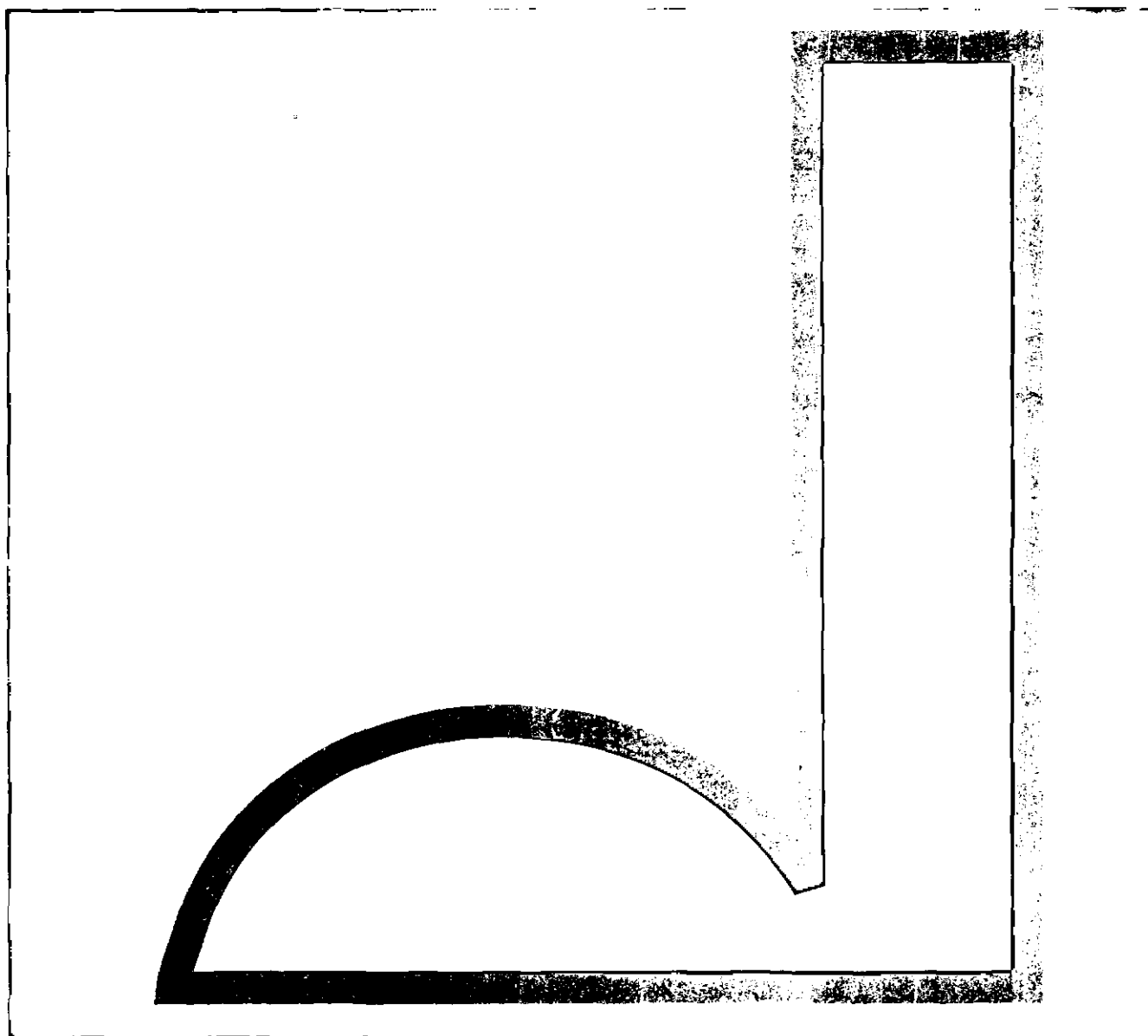




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10 Líder <i>Helena Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Pérez</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Artindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Warner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial		<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baze</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 327/2000, de 11 de maio corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 97, de 2000, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo. 09932

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 115/2000, de 15 do corrente, comunicando a rejeição das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000 (nº 2.329/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. (Projeto enviado à sanção em 15-5-2000). 09932

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 09932

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 09935

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000 (nº 252/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 09937

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 09946

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000 (nº 254/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 09952

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação. 09954

1.2.4 – Pareceres

Nº 482, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. 09956

Nº 483, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. 09957

Nº 484, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no âmbito local, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo. 09958

Nº 485, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	09958	de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás. ..	09964
Nº 486, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.....	09959	Nº 493, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.	09965
Nº 487, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	09960	Nº 494, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.	09966
Nº 488, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.....	09961	1.2.5 – Comunicação da Presidência	
Nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	09962	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 94 a 99, de 2000, lidos anteriormente.	09967
Nº 490, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.	09962	1.2.6 – Leitura de projeto	
Nº 491, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.	09963	Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo" trecho da BR 401, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	09967
Nº 492, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17,		1.2.7 – Comunicações da Presidência	
		Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.	09967
		Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o art. 10, II, a, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área da saúde, declarado prejudicado pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao Arquivo.	09967

de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o *BG Bank A/S* – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. (O projeto constará da pauta da Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência, em virtude da aprovação do Requerimento nº 265, de 2000)..... 09967

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999 (nº 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 09967

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR TIÃO VIANA – Refutando artigo publicado no jornal de Rio Branco, em que o Senador Nabor Júnior reafirma as denúncias de irregularidades na compra de remédios pela Secretaria de Saúde do Acre..... 09968

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Solicitação de contemplação pelas Centrais Elétricas de Furnas, de convênios a municípios mineiros que integram a região da hidrelétrica da bacia do Rio Grande..... 09982

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Necessidade de alternativas para fixação das populações no campo. Apoio a projeto da Associação Regional das Mulheres trabalhadoras rurais do Bico do Papagaio – Asmubip, denominado "Alternativas socioambientais e econômicas ao Processo de fragmentação de florestas de babaçu.".. 09982

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Considerações sobre iniciativa do PMDB de Vitória, no Espírito Santo, de redução do número de vereadores. Comentários sobre o escândalo de Londrina que envolve o atual Prefeito, Antônio Belinati... 09987

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Defesa da prorrogação do estado de calamidade pública no município de Laranjal do Jari, no Amapá, devido à cheia do Rio Jari. Comunicação da audiência pública, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais para instruir a elaboração de relatório sobre projeto de lei que proíbe o uso de silicone líquido no organismo humano. 09988

SENADOR MOREIRA MENDES – Comunica a aprovação, pela Assembléia Legislativa do

Estado de Rondônia, de decreto legislativo sustentando os efeitos de contratos firmados com a União, para o refinanciamento de dívidas com a Caixa Econômica Federal e abertura de crédito destinado a assunção dos passivos de suas instituições financeiras..... 09989

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 268, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais, com o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos, por disporem sobre matéria da mesma natureza. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 09994

1.2.10 – Ofícios

Nº 67/2000, de 16 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviários..... 09994

Nº 388/2000, de 16 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias..... 09994

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno..... 09994

Item 2

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providên-

cias. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Tião Viana, Juvêncio da Fonseca, Roberto Saturnino, Edison Lobão e José Alencar. À Comissão Diretora para redação final.

09994

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999 (nº 680/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

09999

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999 (**Parecer nº 495, de 2000-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

10000

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

10000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (**Parecer nº 496, de 2000-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

10001

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

10001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (**Parecer nº 497, de 2000-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

10002

Item 6

Redação Final ao Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara. **Aprovada**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À Câmara dos Deputados. ...

10002

Item 7

Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que autoriza a concessão, pela União, da garantia da

República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contragarantia. **Aprovado**, com votos contrários dos Srs. Osmar Dias, Álvaro Dias, Roberto Requião, Lauro Campos e Roberto Saturnino, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Requião e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.

10003

Item 8

Requerimento nº 214, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. **Aprovado**. O projeto vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, e, posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

10004

Item 9

Requerimento nº 219, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 1996, e 6, de 2000, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. As propostas retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

10005

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (**Parecer nº 498, de 2000-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 270, de 2000. À sanção.

10005

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2000 (**Parecer nº 499, de 2000-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 271, de 2000. À promulgação.

10007

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Comentários ao discurso do Presidente da República no BNDES. Consternação diante dos episódios de violência ocorridos ontem em Copacabana.

10008

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Indignação ante o texto da reforma do Código Florestal aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que possibilita a limitação da soberania nacional.

10012

SENADOR ROMEU TUMA, como Líder – Repúdio às notícias veiculadas pela imprensa nas quais seu nome é envolvido com o do empresário Fábio Monteiro de Barros, acusado de desvio de dinheiro público no obra do TRT de São Paulo. 10017

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações sobre a crise da aviação aérea civil no País. 10019

SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Saudações aos aeroviários e aeronautas presentes nas galerias, na sessão desta tarde. 10025

SENADOR LAURO CAMPOS – Insatisfação com a percepção do falso conflito articulado entre o Presidente da República e o Senador Antonio Carlos Magalhães, em torno do teto do salário mínimo. 10026

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PEDRO SIMON – Transcrição de artigos de autoria do Ministro do Superior Tribunal Militar e Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, Aldo Fagundes, intitulados "A marca da diferença" e "Vou pescar..." 10028

SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios à iniciativa do Governo Federal pelo lançamento do Programa "Luz no Campo", que fornecerá energia elétrica para a área rural no Brasil. 10029

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcrição do texto "O Congresso Nacional Brasileiro e as Matérias Internacionais" apresentado por S. Exª no Seminário Os Paramentos e as Relações Internacionais, realizado entre os dias 9 e 16 de maio corrente, pelo Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, pela Universidade de Brasília e pela Fundação Alexandre de Gusmão. 10030

1.3.4 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 10035

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 342, de 2000, referente ao servidor Eritto Walter Braga. (Republicação) 10037

Nº 541, de 2000, referente ao servidor Aniceto Afonso. 10038

Nº 542, de 2000, referente ao servidor Marinaldo Juarez da Silva. 10039

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro, Roberto Saturnino e Romero Jucá*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma
Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fran-
celino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Ge-
raldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –
Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro –
Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar –
José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto
Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Le-
omar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho –
Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia To-
ledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina
Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião
– Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siquei-
ra Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Sena-
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Car-
los Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 327/2000, de 11 de maio corrente, encami-
nhando as informações em resposta ao Requerimen-
to nº 97, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 115/2000, de 15 do corrente, comunicando a
rejeição das Emendas do Senado ao Projeto de Lei
da Câmara nº 5, de 2000 (nº 2.329/2000, naquela
Casa), de iniciativa do Presidente da República, que
dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produ-
tos agropecuários.

(Projeto enviado à sanção em 15-5-2000)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2000

(Nº 245/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a conces-
são da Fundação João XXIII – Rádio por
um Mundo Melhor para explorar serviço
de radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Governador Valadares,
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação João XXIII – Rádio por um Mundo Melhor para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 126, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que “Renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 22 de Janeiro de 1997. **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 273, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000649/93, em que a Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., conforme Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, transferida para a requerente, pelo Decreto nº 75.133, de 31 de dezembro de 1974, e renovada nos termos do Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 13 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições conti-

das da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requerida na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações lícito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorreria a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000649/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda. pela Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, transferida pelo Decreto nº 75.133, de 31 de dezembro de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga

conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de Janeiro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

PARECER CONJUR/MC Nº 575/96

Referência: Processo nº 50710.000649/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., transferida para a requerente pelo Decreto nº 75.133, de 31-12-1974, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

3 – A outorga em questão teve sua última renovação promovida, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, publicado no *Diário Oficial* da União de 13

seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 29-6-93, tempestivamente portanto.

8 – a renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9 – A petiçãoária tem seu quadro diretivo aprovado quando da última renovação, com as seguintes composições:

Presidente	José Heleno
Diretor	Dalmy de Paula Costa
Gerente-Administrativo	Odilon Lagares de Aguiar

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências, conforme se verifica dos seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 49).

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 50.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou concessão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 95, DE 2000

(Nº 250/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 201/MC, DE 31 DE JULHO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000380/94, em que a Rádio Difusora da Campanha Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, renovada nos termos do Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo

de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, nos termos do art. 6º, inciso I do decreto nº 88066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000380/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, pela Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, e renovada pelo Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decre-

to, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros** – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER CONJUR/MC Nº 279/98

Referência: Processo nº 50710.000380/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Difusora da Campanha Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora da Campanha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, requer, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, foi outorgada concessão à Rádio Difusora da Campanha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

3 – A outorga em questão começou a vigorar em 1º de março de 1951, data de publicação da Portaria no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 subseqüente, já na condição de concessionária, conforme aumento de potência autorizado para a sua estação transmissora, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, insituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 25-4-94, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela EM nº 183, de 24 de outubro de 1996, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Aloísio Roque Oppermann	117.000
Gilberto Álvaro	2.000
Eduardo Cosme de Oliveira	1.000
Total	120.000

Quadro Diretivo:

Gerente	Aloísio Roque Oppermann
---------	-------------------------

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu várias penas de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia fls. 48.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante documento de fls. 52.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquando não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento do autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo como art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 18 de junho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de junho de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2000 (Nº 252/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.648, DE 1998

Senhor Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 241, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. –
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

E.M.Nº 314/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

A Comissão Especial, de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibirá Radiodifusão Ltda. obte-

ve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 241 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000694/97. Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

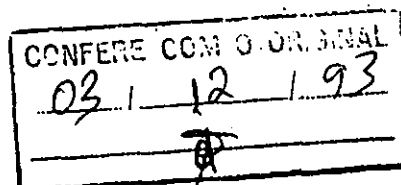
Juarez Quadros do Nascimento.

ALÍQUOTA
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

IBIRÁ RADIODIFUSÃO I**- CONTRATO SOCIAL -**

JUCESP PROTOCOLO

101642/97-0



R/ Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE

Brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.368.397-8-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 018.959.938-30, residente e domiciliada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Bahia nº 810 - Centro.

RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

Brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.817.859-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 033.778.758-16, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Cotia nº 199 - Jardim Agudo Romão.

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **IBIRÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Pedroso de Barros nº 741 - Centro.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE	50 cotas	R\$ 50.000,00
RENATO EUGÊNIO MACCHIONE	50 cotas	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas	R\$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- a. 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
- b. 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE, na função de DIRETORA-GERENTE e RENATO EUGÊNIO MACCHIONE na função de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura, individualmente, de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente/contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de Ibirá, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Ibirá, 05 de março de 1997.



Eloá Nogueira Martins Macchione

ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE



Renato Eugênio Macchione

RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

Testemunhas:

1.

Robinson Alarecido Manzano
- ROBINSON ALARECIDO MANZANO
RG. 9.643.228/SSP-SP

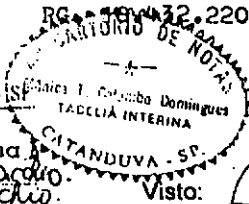
2.

José Antonio Bissoli Triano
- JOSÉ ANTONIO BISSOLI TRIANO
RG. 9.643.220/SSP-SP

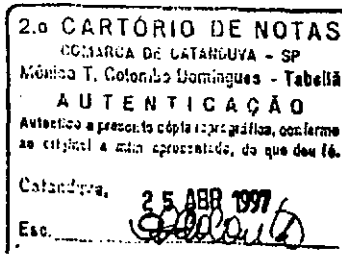


LABELOWATO DE NOTAS - Catanduva - SP
- RUA SENECA Nº 500 -
Reconheço verdadeira a firma de
Eloá Nogueira Martins Macchione,
ne, Renato Eugênio Macchione,
ne, Robinson Alarecido Manzano,
e José Antonio Bissoli Triano, em
Catanduva, SP, em 05 de março de 1997.
Em test. *Robinson*

(SELOS PI VERBAIS)
VALOR RECEBIDO: COM 2



Rita de Cássia Farias
Rita de Cássia Farias
OAB/SP 132.817



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2000
(Nº 253/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.649, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Brasília, 29 dezembro de 1998. – **Fernando Henrique**

E.M.Nº 320/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/97-SFO/MC, com vista à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 236 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720 de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 52740.000311/97. Concorrência nº 027/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior sob pena de se tornar nulo pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

NATANAEL CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, viuvo, funcionário Público Municipal, filho de **CÍCERO CORREIA DE ARAUJO E SEBASTIANA MARIA DE LUNA ARAUJO**, nascido a 05 de maio de 1953 na cidade de Palmares -PE, residente e domiciliado a Rua Newton de Souza, 01, no Município de Guaratuba - Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 1.232.170, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF: nº 259.334.309-04, **JOSÉ CARLOS MIRANDA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de **JOÃO BATISTA DE MIRANDA E FRANCISCA GONÇALVES MIRANDA**, nascido em 17 de julho de 1950 em Guaratuba - Paraná, residente e domiciliado a Rua João Candido, 71 no Município de Guaratuba - PR, portador da Carteira de Identidade RG. 1.074.169, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e o CPF: nº 223.585.449-49, **LUIZ ALBERTO WECKWERTH**, brasileiro, solteiro, professor, filho de **ALBERTO PEDRO WECKWERTH E LUIZA HENRIQUE WECKWERTH**, nascido a 30 de setembro de 1964 em GUARATUBA - PARANÁ, residente e domiciliado a Rua Tiago Pedroso, 81 - GUARATUBA - PR, portador de carteira de Identidade R.G. 3.507.075-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e o CPF: 514.926.959-04, constituem entre si e na melhor na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade denominar-se-á " **ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA** " e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Ondas Médias, mediante autorização do Ministério das Comunicações na forma da lei e da legislação Vigente.

SEGUNDA - Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamente os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA - A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Rua Newton de Souza, 01 Centro, neste município de Guaratuba - PR.

QUARTA - A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA - A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuarem nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

SETIMA - A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgão do Governo Federal, vigente ou a Vigir, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

OITAVA - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

NONA - O administrador deverá ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA - A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios.

a - Ao sócio **JOSÉ CARLOS MIRANDA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00(Quinze mil Reais).

b - Ao sócio **LUIZ ALBERTO WECKWERTH**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);

c - Ao sócio **NATANAEL CORREIA DE ARAUJO**, 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1- José Carlos Miranda	15.000	15.000,00
2- Luiz Alberto Weckwerth	15.000	15.000,00
3- Natanael Correia de Araujo	15.000	15.000,00
Somas	45.000	45.000,00

DÉCIMA-SEGUNDA - A integralização do capital social será feita da seguinte forma :

a - 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;

b - 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

DÉCIMA-TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade.

DÉCIMA-QUARTA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

DÉCIMA-QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio NATANAEL CORREIA DE ARAUJO, na qualidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA-SEXTA - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

DÉCIMA-SÉTIMA - Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

DÉCIMA-OITAVA - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

DÉCIMA-NONA - O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a feito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

VIGÉSIMA - Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSIMA-SEGUNDA - Do lucro líquido do exercício , 5% (cinco por cento) serão aplicados , antes de qualquer outra destinação, na constituição de um Fundo de Reserva , que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSIMA-TERCEIRA - O saldo que existir , após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "Lucros em suspenso " ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSIMA-QUARTA - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios , os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

VIGÉSIMA-QUINTA - Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria , ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no ultimo balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SEXTA - A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30% (Trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

VIGÉSIMA-SÉTIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos

quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA - Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da comarca de Guaratuba- Pr, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Guarapuá (PR), 24 de março de 1997.

Jose Carlos Miranda

Luiz Alberto Weckwerth

Natanael Correia de Araujo

Advogado

Cristian Trevisan Vendling

OAB - PR - nº 24.479

Testemunhas:

Clécio João Thachichien

C.I. nº 1.927.265-SSP-PR

Alfeu Hahn

C.I. nº 1.345.874-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/97
 SOB O NÚMERO:
 41203702925
 Protocolo: 970462603
 ROMAR ANTONIO CAVET
 SECRETÁRIO GERAL

A presente refere-se

de documento apresentado

Guarapuá, de

REDAÇÃO GERAL

JOSE CARLOS MIRANDA

LUIS ALBERTO WECKWERTH

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 98, DE 2000****(Nº 254/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.652, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 250, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 325/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Miraguaí Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 250**DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000418/97, Concorrência nº 021/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL

Arisoli Corrêa Guerra, brasileiro, separado, radiologista, residente e domiciliado a Av. Ijuí, nº 1.154, em Miraguai, RS, portador da cédula de identidade nº 4028541847 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CPF nº 372129660-53,

Marcelino Lorenzon, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado a Av. Ijuí nº 1.178, município de Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 8010073669 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CPF nº 041596670-15,

Olnei Abegg Hermes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Ijuí, nº 1.490, em Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 1034735413 fornecida pela S.S.P.P.C. RS, CPF nº 544209970-87, e Rolemberg Belchor dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Machado de Assis, nº 100, em Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 1042259109 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CPF nº 524949930-91, e

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de Rádio FM Miraguai Ltda, com sede na Av. Ijuí, nº 1.490, sala 2, no município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão em quaisquer de suas modalidades, em localidades do país, onde receber autorização do Governo Federal.

Cláusula Terceira

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades imediatamente após o registro da sociedade no órgão competente.

Cláusula Quarta

O capital social é de R\$121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais), dividido em 121.990 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa) cotas de um real cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio Arisoli Corrêa Guerra, detentor de 30% (trinta por cento) do capital social, totalizando assim R\$36.597,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais).

b) O sócio Marcelino Lorenzon, detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, totalizando assim R\$24.398,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

c) O sócio Olnei Abegg Hermes, detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, totalizando assim R\$24.398,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais), e

d) O sócio Rolemberg Belchor dos Santos, detentor de 30% (trinta por cento) do capital social, totalizando assim R\$36.597,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Total: 121.990 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa) cotas correspondendo a R\$121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais).

Cláusula Quinta

Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional, do capital social que subscrevem, desta forma:

a) O sócio Arisoli Corrêa Guerra, R\$18.298,50 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

b) O sócio Marcelino Lorenzon, R\$12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais);

c) O sócio Olnei Abegg Hermes, R\$12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais);

d) O sócio Rolemberg Belchor dos Santos, R\$18.298,50 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

totalizando assim R\$60.995,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Os restantes 50% (cinquenta por cento) ou R\$60.995,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), serão integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, em 12 (doze) meses a partir da data do registro da sociedade.

Cláusula Sexta

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Arisoli Corrêa Guerra, com a função de gerente, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

Cláusula Oitava

Pelo efetivo exercício da administração, o sócio Arisoli Corrêa Guerra, fará jus a uma retirada de pró-labore, porém sempre respeitando a legislação do imposto de renda em vigor.

Cláusula Nona

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Governo Federal.

Cláusula Décima

As deliberações sociais serão tomadas em conjunto por todos os sócios, de forma a poder alterar, no todo ou em parte, as cláusulas e condições constantes no presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Primeira

As cotas representativas do capital social são inalienáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros, e a participação de pessoas jurídicas fica limitada em até 30% do capital social.

Cláusula Décima Segunda

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Governo Federal.

Cláusula Décima Terceira

A transferência de cotas entre os sócios é livre, mas a sessão a terceiros ficará condicionada a concessão do direito de preferência por expresso, ao outro sócio, que gozará do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como a aprovação do Governo Federal.

Cláusula Décima Quarta

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na razão direta de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta

A morte, impedimento ou insolvência de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, procedendo-se os pagamentos dos haveres, aos herdeiros ou sucessores.

Cláusula Décima Sexta

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade.

Cláusula Décima Sétima

O quadro de pessoal da sociedade será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

Cláusula Décima Oitava

Os sócios cotistas declaram não estarem incorridos e nenhum processo criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinaram.

Miraguá, RS, 27 de março de 1997. – **Arisoli Corrêa Guerra – Rolemberg Belchor dos Santos – Marcelino Lorenzon – Oinel Abergg Hermes** – Testemunhas: **José Juarez Marques de Souza** – / C.I. 1048117202. SSP/RS – **Valmir Bergonci**/C.I. 6028189659 SSP/RS – **Ademilson Franonni**/OAB/RS 38595.

(A Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 99, DE 2000

(Nº 255/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.662, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 264, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 339/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 11/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa Mutum de Comunicações Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 264
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000182/97, Concorrência nº 011/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

EMPRESA MUTUM DE COMUNICAÇÕES LTDA

Primeira Alteração Contratual

Arnaldo Rauen Delpizzo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.022.170 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o 607.392.589-15, residente e domiciliado na Avenida dos Uirapurus, 775, Centro, Nova Mutum/MT.

Cezar Galvan, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R-518.304 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.745.739-68, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 123, Centro, Nova Mutum/MT e

Terezinha Lunardi Begnini, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12/R-1.380.032-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.031.179-53, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº 1.223, Centro, Nova Mutum/MT, únicos sócios da Empresa Mutum de Comunicações Ltda., inscrita no CGC/MF sob o número 01.556.337/001-42, com sede à Rua dos Cedros, 1.223, Nova Mutum/MT, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual com a finalidade de:

Efetuar a seguinte cessão e transferência de cotas.

1.1 – Do cotista Arnaldo Rauen Delpizzo, que de livre e espontânea vontade se retira da sociedade, a totalidade de suas cotas, em número de 5.000 (cinco mil), de valor unitário de R\$2,00 (dois reais) as quais sede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e haveres para o cotista Cezar Galvan, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas e para a cotista Terezinha Lunardi Begnini, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo preço total de R\$10.000,00 (dez mil reais), já recebidos, de que dá plena, geral e irrevogável quitação, tanto no que diz

respeito às cotas, como a quaisquer outros direitos e haveres para nunca vir a apresentar qualquer reivindicação, em juízo ou fora dele.

1.2 – Aumentar o capital da Sociedade que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) cotas, de 2,00 (dois reais) cada uma. A integralização da parte correspondente ao aumento do capital, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dar-se-á após a obtenção da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de forma proporcional entre os sócios, até 31-12-97.

1.3 – Em consequência, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas iguais e indivisíveis, no valor de R\$2,00 (dois reais) cada uma, ficando assim distribuído:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor em R\$
Cezar Galvan	30.000	60.000,00
Terezinha Lunardi Begnini	30.000	60.000,00
Total	60.000	120.000,00

1.4 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

Nova Mutum/MT, 12 de março de 1997. – **César Galvan – Arnaldo Rauhen Delpizzo – Terezinha Lunardi Begnini.**

Testemunhas:

Nome:

Orivante de Jesus Marques,

End.: Nova Mutum - MT

CPF: 679.250.229-49

Nome: **Janete Aparecida Sanches**

END.: Nova Mutum - MT

CPF: 411.909.201-15

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 482, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

meio da Mensagem Presidencial nº 466, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio difusora Cristal Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Fenelon Augusto Câmara	1.394.333
Getúlio Felício Câmara	300.000
Gláucia Maria Câmara Montelro	290.000
Francisco Otávio Monteiro	10.000
Maria Violeta Felício Câmara	1.031
Alfredo Almeida Machado	318
Outros	4.318
Total de Cotas	2.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Inácio Arruda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Marcos Rolim e Antonio Carlos Biscaia.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Cristal Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da outorga, opinamos pela aprovação do ato, a forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente, – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 483, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.376, de 1997, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Birigui Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Costas de Participação
Wanderley Liberio Telles	8.000
Vanderley Telles	1.000
Filomena Campofeiro Telles	500
Marcia Rosana Telles	500
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Deda.

II – Voto do Relator

O processo em exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando carac-

terizado que a entidade Rádio Clube de Birigui Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Freitas Neto** – Presidente – **Gilvam Borges** – Relator – **Geraldo Cândido**, (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 484, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.261, de 1998, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 82, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itaporanga Ltda., aten-

deu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2000.

Freitas Neto, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 485, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 161, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Eduardo Regis Ribeiro Ferreira	31.500.000
José Alfredo Salhago	15.750.000
Nelson Afonso Marrazzo	15.750.000
Total de Cotas	63.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, Antonio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato,

na forma do projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 486, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Apucarana Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 626, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Apucarana Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Umberto Bastos Sacchelli	28.334
Clidenor José Moraes	28.334
Cláudio Augusto de Oliveira	25.500
Dreyer Soares de Oliveira	25.500
Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira	5.668
Total de Cotas	113.336

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico,

co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Apucarana Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo**.

PARECER Nº 487, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Por meio da Mensagem Presidencial nº 497, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento O Diário Rádio e Televisão Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Marcelino Romano Machado	584.000
Lilia Marcia Sanches Machado	146.000
Total de Cotas	730.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator Deputado Pastor Jorge, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorga e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona

ona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade O Diário Rádio e Televisão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 488, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Iris Rezende**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 275, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9, de 12 fevereiro de 1999, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lino Rossi e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelos Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Sara Nossa Terra atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Iris Rezende** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo**.

PARECER Nº 489, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 010, de 2000 (nº 190, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 857, de 1998, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que outorga a concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputada Luiza Erundina, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de au-

torização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 1º, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 490, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de piracicaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.430, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 467, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Jornal de Rádio Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas da Participação</u>
Orlando José Zovico	284.800
Marinez Bortolan Zovico	71.200
Total de Cotas	356.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aroldo de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Bisciaia, Geraldo Magela, José Dirceu, Marcelo Déda e Waldir Pires.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Jornal de Rádio Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. _ Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Heloísa Helena** (abstenção) **Jefferson Péres** (abstenção) **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 491, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusão Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 176, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Amerquiz Júlio Ferreira	30.000
Clovis Gonçalves Guerra	30.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente, – **Romeu Tuma**, Relator – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 492, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Luiz Estevão**

I – Relatório

Em obediência ao disposto no art. 102, IV, do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Através da Mensagem Presidencial nº 1.669, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 275, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar, pelo Prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Valente Propaganda e Publicidade Ltda:

Nome do sócio cotista	Total de Cotas 10.000
Tereza Cristina Régis Valente	6.000
Anderson Régis Valente	4.000
Cotas de Participação	10.000

A comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Rocha, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Valente Propaganda e Publicidade Ltda, atendeu a todos os recursos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão 2 de maio de 2000 – **Freitas Neto** - Presidente – **Luiz Estevão** – Relator – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvar Dias** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Heloísa Helena**, (contrário) – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Geraldo Althoff** – **Iris Rezende** – **Luiz Otávio**.

PARECER Nº 493, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Susano Radio-

difusão Ltda para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.706, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 245, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento **Diário de Suzano Radiodifusão Ltda.**:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Jorge Romanos Júnior	17.500
Octávio Thadeu de Moraes	2.918
Carlos Alberto de Moraes	2.918
Amadeu Guarú José de Moraes	2.918
Augusta de Moraes Gusmão dos Santos	2.918
Sônia Aparecida de Moraes	2.918
Solange Maria de Moraes Freitas	2.918
Total de Cotas	35.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pauderney Avelino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

(nº 590/99, na Casa de origem), que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma breve e urgente comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica assegurada a sua inscrição, em segundo lugar, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço, da mesma forma, a minha inscrição para usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador Sebastião Rocha.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável na hipótese de desistência de um dos Srs. Senadores anteriormente inscritos. Eu seria, então, o quarto inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica criada a figura de suplente de inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, sou levado a subir à tribuna do Senado Federal, mais uma vez, para tratar de um assunto que não gostaria de trazer ao Plenário desta Casa. Refiro-me às acusações feitas, recentemente, pelo Senador Nabor Júnior.

Tivemos a oportunidade de travar um debate democrático neste plenário. O Senador Nabor Júnior fez suas acusações ao Estado do Acre, e eu e a Senadora Marina Silva fizemos a defesa do Governo do Estado. Entretanto, na última sexta-feira, o Senador Nabor Júnior voltou ao plenário da Casa e fez acusações muito virulentas ao Governo do Estado, à minha pessoa e à da Senadora Marina Silva. Tivemos a honra de ter em nossa defesa a Senadora Heloísa Helena, que, mesmo não dispondo de dados, emitiu uma opinião honrosa em defesa do Governo do Acre e da nossa conduta.

Até imaginamos que bastaria deixar para a Justiça, para o Ministério Público, as devidas investigações e conclusões do fato, mas o Senador Nabor Júnior insiste em fazer essas acusações. Inclusive, S. Ex^a, por sua influência na imprensa local, consegue veicular comentários do tipo:

Não tinham mais argumentos para contestar as denúncias do Senador Nabor Júnior, do PMDB do Acre, contra o fracassado e chafurdado Governo da Floresta. Os Senadores Tião Viana e Marina Silva deixaram a bomba explodir nas mãos da Senadora Heloísa Helena, do PT de Alagoas. Quanta covardia!

Isso foi publicado em um jornal que hoje é – eu diria – o editorial do Senador Nabor Júnior no Acre. Em um outro jornal, S. Ex^a faz acusações também diretas contra o Governo do Estado do Acre, insistindo numa provocação e em agressões infundadas.

Resta-nos a defesa da honra, o direito livre da defesa na tribuna do Senado Federal. Seria mais importante que eu estivesse aqui falando a respeito de bioindústrias para a Amazônia ou do corredor para o terceiro milênio, mas não nos resta outra alternativa.

As acusações do Senador Nabor Júnior foram apresentadas ao Plenário na última terça-feira, mas, em verdade, já haviam sido feitas pelo Diretório do PMDB no Estado, no dia 14 de fevereiro de 2000, por meio de um fax enviado, de maneira secreta, a um Ministério do Governo Federal solicitando a investiga-

ção dessas supostas denúncias pelo Ministério Público Federal e pedindo segredo. Tive acesso a esse documento por intermédio de um membro do PMDB do Acre que estava indignado com essa postura covarde e traiçoeira, praticada por setores do PMDB contra um Governo que está trabalhando com seriedade.

Enquanto isso, o Senador Nabor Júnior, aqui da tribuna, insiste que não é papel do Ministério Público avaliar tal processo, e, portanto, S. Ex^a não responde. O seu Partido solicita uma ação do Ministério Público, e S. Ex^a diz que quer outro procedimento. Em fevereiro, foi enviada essa denúncia.

O Senador Nabor Júnior sobe à tribuna e diz, com todas as letras, que o atual Governo do Estado do Acre teria comprado uma peça chamada fórceps dentário pelo valor de R\$1.670,00 a unidade, enquanto ela custaria em torno de R\$40,00 no mercado. Respondemos a essa acusação, com toda tranquilidade, apresentando um documento datado de 22 de dezembro de 1998, assinado pelo Sr. Alderban Messias Sales, membro da Comissão de Licitação. A compra foi feita na época do Governo Orleir Cameli e paga no Governo Jorge Viana.

Um documento do representante financeiro da Secretaria de Saúde diz que, com referência ao Termo de Contrato S/N, de 24 de dezembro de 1998, a Secretaria Estadual de Saúde se recusa a pagar o produto por preço elevado e só o paga de acordo com o preço justo de mercado. A firma R.M.B. Oliveira propõe que o preço do produto caia de R\$1.670,00 – como foi comprado no Governo anterior, apoiado pelo Senador Nabor Júnior – para R\$42,00, a fim de que seja feita a negociação.

O Senador Nabor Júnior diz que há irregularidades na compra, ocorrida no Governo Orleir Cameli, apoiado por S. Ex^a. Mas S. Ex^a prefere dizer que a compra se deu no Governo Jorge Viana. Isso é profundamente lamentável.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, antes de lhe conceder o aparte, eu gostaria de falar sobre três pontos sobre os quais o Senador Nabor Júnior discorreu com toda a ênfase.

O Senador Nabor Júnior disse que o remédio cimetidina foi comprado a preço superfaturado pelo atual Governo. A esse respeito, apresento os preços do produto: no Governo Orleir Cameli, apoiado pelo Senador Nabor Júnior, o preço foi de R\$0,94; o preço da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, já em 1999, era de R\$1,16; no Governo Jorge Viana, o produto foi comprado a R\$0,20.

Essa conduta do Senador Nabor Júnior é inexplicável.

S. Ex^a cita o remédio chamado dimeticona, que foi comprado no Governo de Orleir Cameli, apoiado por ele, por R\$0,26. No Governo Jorge Viana, esse produto foi comprado por R\$0,05, sendo que o preço da ABCFarma – que é a unidade de referência de compra – era de R\$0,29.

Todos os itens de compra do Governo Jorge Viana estão 20% abaixo da tabela da ABCFarma, no momento da denúncia, que data de 3 de janeiro de 1999, nas primeiras horas do Governo Jorge Viana. Desde então, tomamos a decisão de não deixar o povo morrer à míngua dentro dos hospitais, como vinha acontecendo, por falta de remédio. E o Governo compraria dez vezes mais, se fosse necessário, com dispensa de licitação, porque uma licitação, nos moldes normais, demora de 30 a 35 dias para se concretizar. O Governo, do ponto de vista ético, não podia deixar a população morrer e, dessa forma, comprou todos os itens com preços 20% abaixo dos da tabela da ABCFarma.

O Senador Nabor Júnior sabe que sequear a faixa de Governo foi entregue ao Governador Jorge Viana, porque roubaram tudo e abandonaram o Estado na hora de entregar o Governo a um Partido que, com ética, construiria um modelo de gestão pública.

Mais uma vez, o Senador Nabor Júnior cita os remédios cimetidina e mebendazol. V. Ex^{as} sabem qual é a denúncia de S. Ex^a? A de que foram comprados 200 comprimidos de cimetidina ao preço de R\$0,25 a unidade, o que totaliza R\$50,00. S. Ex^a faz essa denúncia como se isso representasse milhões de reais. S. Ex^a fala ainda que foram comprados 700 comprimidos de mebendazol, quando existia um estoque de sete milhões. Sabem V. Ex^{as} quanto custou cada comprimido de Mebendazol? Vinte e cinco centavos, totalizando R\$175,00. Que louco montaria um esquema de superfaturamento para roubar R\$50,00?

Faço essa pergunta com pena, diante de uma atitude tão pequena do Senador Nabor Júnior, que insiste em fazer essas lamentáveis acusações.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, como médico e como Senador, com muita propriedade, faz a defesa do Governo Jorge Viana e da nossa Secretária de Saúde, Dr^a Grace, em relação às acusações levianas que vêm sendo feitas pelo PMDB, por intermédio do Deputado João Correia e, da tribuna desta Casa, pelo Senador Nabor Júnior. Eu já dispunha das informações que V. Ex^a está expondo neste momento. Na sexta-feira, eu participava de um seminário sobre a lei de acesso aos re-

curso da biodiversidade, em Botucatu, e V. Ex^a tinha ido ao Acre para acompanhar seu pai que estava com problemas de saúde. Naquela ocasião, o Senador Nabor Júnior veio à tribuna e, novamente, fez acusações levianas contra o Governador Jorge Viana. Agora, V. Ex^a tem a oportunidade de provar com documentos que os erros que S. Ex^a está atribuindo ao Governador Jorge Viana, na verdade, foram praticados pelo ex-Governador Orleir Cameli. Mesmo com as denúncias de que o ex-Governador estava em um avião ilegal cheio de contrabando, de que havia roubado madeira nas terras dos índios achanincas do Município de Cruzeiro do Sul, de que havia cometido superfaturamento nas obras das BRs, nos trechos que construiu, o Senador Nabor Júnior o apoiou, passou para o seu lado, sem explicação alguma. E, agora, S. Ex^a atribui as denúncias feitas na época do ex-Governador Orleir Cameli ao Governo de Jorge Viana. O Governador Jorge Viana assumiu um Governo totalmente desorganizado. Sabem V. Ex^{as} o que havia na entrada do Palácio Rio Branco, por onde deveria entrar o carro oficial? Um mamoeiro com muitos mamões, porque o ex-Governador vivia em Manaus e em Brasília, não entrava naquele palácio. Não existia estatística de mortalidade infantil, de estoques de remédio, de absolutamente nada. Até hoje, está se tentando padronizar os procedimentos para a regularização do estoque na área de Saúde, um trabalho exemplar, que tem recebido a ajuda de V. Ex^a, Senador Tião Viana. Fico muito triste, porque, nos dois primeiros anos do meu mandato e dos mandatos dos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, “comemos o pão que o diabo amassou” por causa do ex-Governador Orleir Cameli, que nos acusava de sermos contrários ao progresso, às estradas, ao desenvolvimento, e usava todos os meios de comunicação para nos massacrar no momento em que denunciávamos as irregularidades que ele praticava. Num determinado momento – não sei por que razão –, o Senador Nabor Júnior e o Senador Flaviano Melo passaram para o lado do Governador Orleir Cameli. Fiquei sozinha aqui, nesta trincheira, durante quatro anos, inclusive fazendo questão de não trazer a esta Casa essas brigas paroquiais. Sofri calada, porque a estrutura era grande: dia e noite, noite e dia, várias rádios, vários jornais e emissoras de televisão criticavam esta Senadora, que não tinha condição de defesa. Na rádio do Estado, uma portaria dizia que era proibido a Senadora Marina Silva conceder entrevista naquela rádio. Quando algum jornalista queria me entrevistar de moto próprio, ele dizia: “Senadora, eles estão dizendo que a senhora embargou as estradas, mas a senhora só pode falar dos transgênicos”. Portanto, a situação era esdrúxula. Todo mundo me criticava por causa da estrada, e eu concedia entrevista sobre os produtos transgênicos. Parecia que eu estava em outro plane-

ta! Foi o que fizeram comigo. E o Senador Nabor Júnior migrou – repito – para o lado do Governador Orleir Cameli e para o lado de Narciso Mendes. Lamento que o Senador Nabor Júnior não esteja aqui agora. Não sei se está viajando, mas, se estiver na Casa, pode vir aqui para participar do debate. S. Ex^a, da tribuna desta Casa, disse que denunciar o Sr. Hildebrando Pascoal e todas aquelas atrocidades cometidas por ele, como o caso do motosserra, significava – usou até um termo politicamente incorreto – denegrir a imagem do Acre. Não sei como S. Ex^a pôde passar para o lado dessas pessoas e ainda atribuir a Jorge Viana os crimes e as improbidades administrativas praticados por seus atuais aliados. Só falta S. Ex^a vir um dia à tribuna e nos acusar – e não Hildebrando Pascoal – do caso do motosserra. Só falta S. Ex^a dizer que somos os culpados pelos atos praticados pelo Sr. Alex, que está sendo denunciado. Se Deus quiser, eles serão cassados e punidos pelos crimes que praticaram! Lamento muito que o Senador Nabor Júnior esteja agindo dessa forma. Um dia desses, estávamos numa reunião, e um seringueiro disse o seguinte: “O Senador Nabor Júnior fez uma carta pedindo o término da aposentadoria dos soldados da borracha”. Eu estava na reunião e fiquei incomodada. Pensei que eu não poderia permitir que ele afirmasse isso, porque a carta assinada pelo Senador Nabor Júnior visava ao restabelecimento da aposentadoria dos soldados da borracha. Senti-me incomodada e expliquei ao seringueiro que o Senador Nabor Júnior havia escrito a carta em apoio aos soldados da borracha. Sabe por que fazemos isso, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para restituir a verdade.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Fazemos isso por causa da verdade. Fico triste ao ver o Senador Nabor Júnior, que já foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por duas vezes, vir à tribuna e mostrar documentos mentirosos...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E S. Ex^a sabe que são mentirosos.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – São documentos extraídos irregularmente do Tribunal de Contas, como V. Ex^a pôde provar. S. Ex^a apresentou notas fiscais – V. Ex^a agora prova a verdade – com o intuito de manchar a honra de um Governo que está enfrentando narcotraficantes, esquadrão da morte e corrupção. Essa demanda tem sido reprimida há anos naquele Estado, mas, se Deus quiser, venceremos a corrupção do passado e aqueles que tentam ressuscitá-la com acusações levianas a pessoas honradas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) -- Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Vou conceder o aparte a V. Exª. Apenas gostaria de pedir que V. Exª seja breve, porque necessito de tempo para concluir os meus esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Tião Viana, antes de V. Exª conceder um aparte ao nobre Senador Romero Jucá, a Mesa solicita que V. Exª administre o seu tempo. Outros Srs. Senadores inscritos apelaram à Mesa no sentido de controlar o tempo, porque S. Exªs também precisam ocupar a tribuna. Para facilitar a conclusão do seu pronunciamento, a Mesa lhe concederá cinco minutos além do tempo previsto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, por sua sensibilidade.

Ouçó o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente e meu caro Senador Tião Viana, serei rápido, até por que não quero imiscuir-me nas questões de disputas locais no Estado do Acre. Em primeiro lugar, quero fazer um desagravo e dar um testemunho da seriedade do Governador Jorge Viana. Em segundo lugar, quero dizer que o próprio Ministro da Saúde, José Serra, prestou um depoimento extremamente favorável à Secretária da Saúde e às mudanças que o Governador Jorge Viana está fazendo no Estado do Acre. Portanto, por uma questão de lealdade e de seriedade, eu não poderia deixar de, neste rápido aparte, registrar que, na ótica do Governo Federal, segundo o Ministro da Saúde, as mudanças na Secretaria de Saúde e a implementação de uma política de saúde no Estado do Acre estão sendo feitas de forma séria, honesta, decente, com resultados importantes para aquela população. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe imensamente o aparte, Senador Romero Jucá. O Ministro da Saúde, de fato, deu esse testemunho quando estava no Acre, porque viu o nosso esforço, a luta sobre-humana, para a construção de cidadania na área da Saúde.

No Governo passado, havia um índice de cobertura vacinal de menos de 2% para os menores de um ano; no primeiro ano do nosso Governo, esse índice passou de 70%. Houve atitudes bonitas a favor da vida humana, do cidadão. Mas, lamentavelmente, confundem-se os fatos, com uma intriga política. É feita uma denúncia de R\$175, por um lado, e de R\$50, por outro, denúncia esta apresentada pelo Senador Nabor Júnior.

Isso é lamentável! Em relação a um Governo que fez compras de dezenas de milhões de reais, eles não encontraram nada. Mas focalizam suas atenções numa compra feita com dispensa de licitação por causa da necessidade de uma população. Conforme notícia a imprensa e todos os repórteres, a população estava morrendo, não havia remédio, os renais crônicos morriam por falta de medicação. Não havia kit para se fazer sorologia para a transfusão de sangue, não havia antibiótico, faltava até comida nos hospitais. O Governo tinha que tomar uma medida, não podia esperar 35 dias para fazer uma licitação. Todos os itens foram comprados por um preço 20% inferior ao da tabela da ABCFarma.

Portanto, não posso aceitar, de modo algum, esse tipo de injúria praticada nesta Casa pelo Senador Nabor Júnior.

Fornecerei mais alguns dados, Sr. Presidente, tentando afunilar o final do meu pronunciamento.

Foram feitas compras pelo Município quando detinha os recursos do SUS, que foram tomados pelo Ministério da Saúde, por intermédio de uma decisão da Procuradoria da República e da Justiça Federal. Os recursos do SUS são sagrados para fazer a compra de remédios. No mês de julho, foi feita a compra de metoclopramida/solução oral, pela Prefeitura de Rio Branco, do PMDB do Senador, por R\$4,00. No mês de março do ano 2000, o Governo do Estado comprou esse produto por R\$0,33. Portanto, a diferença é de 1.112%.

Mesmo assim, num ato de confiança nosso, preferimos que a Justiça se manifestasse e investigasse essa situação. O Senador Nabor Júnior – não sei por que razão – tem uma atitude inversa. Lamentavelmente, S. Exª não tem noção do que é um produto chamado, infelizmente, pelas multinacionais que o manobram de ético de primeira linha e similar. S. Exª não tem noção dessa variedade de preço e nem da famigerada ação nefasta das multinacionais dentro do nosso País, as quais impõem os preços de medicamentos.

No Acre, lutamos para fazer estudos, para documentar parecer do Instituto Adolfo Lutz e para mostrar que alguns similares têm a mesma qualidade dos demais produtos – há uma bioequivalência – e podem ser comprados por preços mais baratos. E é isso o que estamos fazendo para dar mais atenção à nossa população, garantindo uma compra justa e digna para aqueles socialmente menores, que não têm acesso a remédios no Acre.

Hoje há uma situação inversa. Conseguimos mudar os nossos indicadores. Todos os itens estão aqui. Disponho também de um ato da Procuradoria Federal do Acre apontando para um processo de corrupção dentro do setor da Saúde, na Prefeitura Municipal de Rio Branco, do PMDB, que o Senador Nabor Júnior não cita em momento algum.

Está aqui a citação do Procurador:

...foram constatadas graves ocorrências caracterizadoras de malversação de dinheiro público, evidenciadas pelo desvio de material pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e também de verbas da referida Secretaria para subsidiar campanhas políticas, favorecimento ilegal a empresas nos processos licitatórios, uso de notas fiscais e recibos fraudulentos, sem a efetiva entrega do material nelas descritas ou da prestação dos serviços nelas discriminados, além de outras irregularidades detectadas na condução do processo de municipalização das ações básicas de saúde no Município de Rio Branco/AC.

É a Procuradoria da República, e não um político, que está falando isso. Já houve condenação, no mérito, do Município de Rio Branco, por malversação de dinheiro público.

Essa resposta, lamentavelmente, o Senador não tem como dar.

Num jornal que é insuspeito para S. Exª – o jornal **O Rio Branco**, pertencente a um grupo político que está ligado a S. Exª de carne e osso, de maneira intestinal –, foi publicado: “... do procurador Eliseu Buchmeier. De acordo com o procurador, ele somente aguarda a chegada da documentação. ‘Solicitamos ao deputado Correia que nos fornecesse a documentação necessária há cerca de duas semanas, mas até agora ela não foi entregue. Só assim poderemos iniciar as investigações’, esclareceu Buchmeier”.

Peço, mais uma vez, que o Senador Nabor Júnior leve as documentações apontadas como fraude no Governo ao Ministério Público, que é a instância investigadora. Se não as levar até hoje, amanhã o Governo do Estado as levará ao Ministério Público e pedirá a investigação de si próprio para acabar, de uma vez por todas, com essas denúncias falseadas, inverídicas e injuriosas que estão sendo feitas.

Lamento, Sr. Presidente, porque não há como comparar essa discussão. Não há razão para ela se dar aqui. Eu gostaria de estar falando em bioindústria, na entrada de grandes empresas na Amazônia, no desenvolvimento digno para a nossa população, mas, infelizmente, há pessoas que não entendem o que significam uma trajetória de vida como a da Senadora Marina e a nossa luta incansável para chegarmos ao poder de maneira legítima, transparente, digna e de cabeça erguida, a serviço do povo acreano. Elas não têm noção do que é política limpa e do valor da honestidade, tão importante para nós como a água pura que bebemos. Elas não conseguem entender isso e, a qualquer preço, tentam denegrir a imagem de um Governo que enfrenta todos os riscos de um assassinato e de um ato de violência. Querem, obstinadamente, acabar com

a possibilidade de se construir um estado ético; por não entenderem o que é ser honesto, elas fazem questão de nos misturar. Já disse um companheiro do Partido dos Trabalhadores que essa é a chamada “Teoria do Gambá”: soltam um cheiro ruim para que todos pareçam ser os atores e os agentes dessa situação.

Iremos defender, com todas as forças, a postura ética e a dignidade de um Governo que, com toda certeza, está a serviço da construção de um Estado digno, que respeite cada centavo do dinheiro público. Para nós, um centavo pode estar salvando a vida de uma criança pobre num pequeno Município, e não aceitamos malversação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para encerrar, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Exª, Senador Tião Viana, pela maneira como defende, com tanta clareza, o Governador Jorge Viana – como também a Senadora Marina Silva, pelas palavras que proferiu –, mas, sobretudo, pela atitude de V. Exª e da Senadora Marina – que, tenho certeza, é também a do Governador Jorge Viana – de resguardar como algo fundamental a questão ética da transparência. Quanto às dúvidas levantadas no pronunciamento do Senador Nabor Júnior, V. Exª, pelo que pude entender, respondeu cada uma delas com documentação e de maneira a tornar muito claros o procedimento e a defesa da ética do Governador do Estado do Acre, Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, agradeço a sensibilidade que V. Exª teve com relação ao tempo.

Informo ao Senador Nabor Júnior que está aqui a documentação. No caso de qualquer dúvida, vamos debater no nosso Estado. Não precisamos fazê-lo no Senado Federal, uma Casa de debates de outra natureza, para outra caminhada. Estarei pronto para o debate a qualquer hora e a qualquer dia, com a documentação necessária, para que S. Exª tenha a oportunidade de pedir perdão ao povo acreano por essa injustiça praticada contra o Governo. Do contrário, S. Exª poderá pagar um preço alto. Acredito que, a essas alturas, pela injustiça praticada contra nós, S. Exª já perdeu metade dos votos que imaginava ter no Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

Prefeitura de Rio Branco - RANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ENTRE A TOMADA DE PREÇO 008/99 (PMRB) E A
DISPENSA DE LICITAÇÃO FEITA PELO GOVERNO EM 1999

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
01	Aminofilina com. 100mg	0.17	0.12	0,05	41,67
02	Ampicilina comprimidos de 500mg	1.50	1.24	0,26	20,97
03	Clorpropamida comp. 250mg	0.16	0.14	0,02	14,29
04	Dexametasona comp. 0,5mg	0.28	0.15	0,13	86,67
05	Diazepam comp. 5mg	0.24	0.15	0,09	60,00
06	Digoxina comp. 0,25mg	0.20	0.12	0,08	66,67
07	Dipirona sol. Injetável 500mg/ml	0.88	0.62	0,26	41,94
08	Dipirona sol. Oral 500mg/ml	3.00	1.67	1,33	79,64
09	Metildopa comp. 500mg	0.95	0.54	0,41	75,93
10	Metoclopramida sol. Injetável 5mg/ml	0.79	0.68	0,11	16,18
11	Penicilina G benzatina 600.000UI+diluyente	3.19	2.39	0,80	33,47
12	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI + diluyente	4.50	3.49	1,01	28,94
13	Furosemida sol. Injetável 20mg/ml	0.52	0.35	0,17	48,57
14	Prometazina comp. 25mg	0.22	0.15	0,07	46,67
15	Prometazina sol. Injetável 25mg/ml	0.99	0.79	0,20	25,32
16	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml	5.10	3.12	1,98	63,46
17	Albendazol comp. 200mg	1.20	0.63	0,57	90,48

Av. Getúlio Vargas nº 1.446 - São José - Rio Branco/AC Fone: (068) 223 7838/223 7888



Francisco Jam...

OF/SESSACRE/DSF/N.º 992/99.

Rio Branco-AC, 09 de Agosto de 1.999.

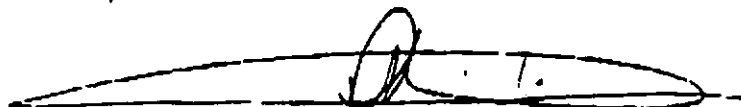
Senhor Gerente,

Após análise realizada pela Coordenação de Odontologia desta Secretaria, foi verificado que o Item 2.1 do lote II, vencido por vossa empresa no processo

licitatório Convite Local Shopping n.º 219/98, já homologado conforme publicação na Página 03 do Diário Oficial do Estado n.º 7.435 de 30/12/98, encontra-se com preço acima do praticado no mercado.

Diante desse fato e da constatação da entrega do item citado, por nosso setor de material e patrimônio, informamos a impossibilidade do atesto e do pagamento da referida nota, caso esse problema não seja sanado.

Atenciosamente,



Rubens Martins Pereira
Chefe do Departamento Setorial de Finanças

*Recm
em 09/08/99*

À
Gerência da Empresa R M B Oliveira
Nesta.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE
DEPARTAMENTO SETORIAL DE FINANÇAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS COMPRA REALIZADAS PELA PREFEITURA E A SESSACRE A PARTIR DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE TRANSFERIU OS RECURSOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO PARA

GÊRENCIA DO ESTADO

Rio Branco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	COMPRAS PREFEITURA MÊS 07/99	COMPRAS ESTADO MÊS 03/00	DIFERENÇA EM %
01	AGUA BORICADA 3% 100ML	1,20	0,35	242,85
02	DICLOFENACO DE POTÁSIO 50MG	0,46	0,04	1.050
03	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG	0,84	0,20	320,00
04	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 150 ML	7,20	1,18	610,16
05	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG	4,00	0,33	1.112

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
09	Metildopa comp. 500mg	0.95	0.54	0.41	75,93
10	Metoclopramida sol. Injetável 5mg/ml	0.79	0.68	0,11	16,18
11	Penicilina G benzatina 600.000UI+diluyente	3.19	2.39	0,80	33,47
12	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI + diluyente	4.50	3.49	1,01	28,94
13	Furesemida sol. Injetável 20mg/ml	0.52	0.35	0,17	48,57
14	Prometazina comp. 25mg	0.22	0.15	0,07	46,67
15	Prometazina sol. Injetável 25mg/ml	0.99	0.79	0,20	25,32
16	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml	5.10	3.12	1,98	63,46
17	Albendazol comp. 200mg	1.20	0.63	0,57	90,48

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

Paçê Prefeitura de Rio Branco

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ENTRE A TOMADA DE PREÇO 008/99 (PMRB) E A
 DISPENSA DE LICITAÇÃO FEITA PELO GOVERNO EM1999**

59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
01	Aminofilina com. 100mg	0.17	0.12	0,05	41,67
02	Ampicilina comprimidos de 500mg	1.50	1.24	0,26	20,97
03	Clorpropamida comp. 250mg	0.16	0.14	0,02	14,29
04	Dexametasona comp. 0,5mg	0.28	0.15	0,13	86,67
05	Diazepam comp. 5mg	0.24	0.15	0,09	60,00
06	Digoxina comp.0,25mg	0.20	0.12	0,08	66,67
07	Dipirona sol. Injetável 500mg/ml	0.88	0.62	0,26	41,94
08	Dipirona sol. Oral 500mg/ml	3.00	1.67	1,33	79,64

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SESACRE

ida e achada conforme será assinada pela Presidente, membros e licitantes presentes a esta reunião para surtir seus efeitos legais. A presente sessão teve início às 09:00 horas, suspensão às 09:30 hs, reaberta às 11:00 hs, e encerrada às 11:30 horas.



Rio Branco - Ac, 22 de dezembro de 1998.-

Regina Norma de Araújo Rosas
REGINA NORMA DE ARAÚJO ROSAS
Presidente da C P L/SESACRE

MEMBROS PRESENTES:-

RAIMUNDA RODRIGUES MAIA VERAS
RAIMUNDA RODRIGUES MAIA VERAS

Menotti Blasoli
MENOTTI BLASOLI
SECRETÁRIO

ALDERBAN MESSIAS SALES

FIRMAS PARTICIPANTES:

R.M.B. OLIVEIRA

ROSÁLIA M. DIAS (ME)

G. S. DA SILVA (ME)

R. M. B. OLIVEIRA

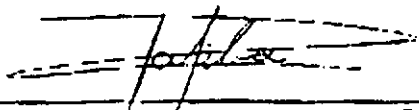
Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 1999.

Sr. Diretor,

Com referência ao Termo de Contrato S/N de 24 de dezembro de 1998, resultante de Processo Licitatório Convite Local Shopping nº 219/98 – SESSACRE, que prevê a aquisição de materiais odontológicos, especificamente quanto aos Forceps constantes na Nota Fiscal de nº 0063 de 10 de agosto de 1999, ao custo de R\$ 1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais), acatamos o questionamento de Vossa Senhoria em função do preço do produto citado estar superestimado.

Propomos a entrega de 38(trinta e oito) Forceps a mais, como forma de ressarcimento. Dessa maneira o custo médio ficará em R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais), de acordo com o preço unitário do mercado local.

Esperando ter sanado o problema em tela, sem causar prejuízo ao erário público, subscrevemo-nos,

REFERENCIE-SE A COPIA DE C
Representante da R. M. B. OLIVEIRA

Ilmo. Sr
Rubens Martins Pereira
Diretor Financeiro – SESSACRE
Nesta.

Recebido e de acordo
10/08/99
Rubens Martins Pereira
Diretor Financeiro – SESSACRE
Pasta nº 409/99

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE
DEPARTAMENTO SETORIAL DE FINANÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GOVERNO ORLEIR	DOCUMENTO	ABCFARMA JAN/99	GOVERNO ATUAL	DOCUMENTO
01	CIMETIDINA INJETÁVEL	R\$-0,94	Carta convite 55/98	R\$-1,16	R\$-0,20	CONC. PÚBLICA 02/00
02	CLORAFENICOL SOL. OFTÁLMICA	R\$-5,32	Carta Convite 57/98	R\$-2,60	R\$-0,35	CONC. PÚBLICA 02/00
03	DIMETICONA COMP. (LUFITAL)	R\$-0,26	Carta Convite 57/98	R\$-0,29	R\$-0,05	CONC. PÚBLICA 02/99

As Ações retromencionadas foram propostas pelo Ministério Público Federal na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, tendo em vista que, após inúmeras diligências realizadas, inclusive uma Auditoria de Gestão feita pelo Ministério da Saúde a requerimento deste Órgão Ministerial, foram constatadas graves ocorrências caracterizadoras de malversação de dinheiro público, evidenciadas pelo desvio de material pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e também de verbas da referida Secretaria para subsidiar campanhas políticas, favorecimento ilegal à empresas nos processos licitatórios, uso de notas fiscais e recibos fraudulentos, sem a efetiva entrega do material nelas descritas ou da prestação dos serviços nelas discriminados, além de outras irregularidades detectadas na condução do processo de municipalização das ações básicas de saúde no Município de Rio Branco/AC.

Ressalte-se, ainda, que as Ações propostas têm por desiderato condenar os réus ao ressarcimento integral do dano, perda de cargo daqueles que detêm função pública, suspensão de seus direitos políticos por 03(três) a 05(cinco) anos, pagamento de multa civil de até 100(cem) vezes o valor da remuneração por eles percebida e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 03(três) anos, além das obrigações buscadas em sentença ao Município de Rio Branco, dentre as quais a de implementar satisfatoriamente o Fundo Municipal de Saúde-FMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.265/97, aplicar o percentual de 10%(dez por cento) de sua receita na área de saúde, conforme exigência da Lei nº 9.473/97, além de outras.

Entendendo que as leis foram feitas para serem cumpridas igualmente por todos, em especial por aqueles que detêm o *múnus* público, é que este Órgão, em particular no distante Estado do Acre, tem direcionado sua atuação no sentido de coibir a atuação dos que infringem as normas penais incriminadoras, sem distinções de qualquer natureza, tal qual preleciona o artigo 5º, da Carta Magna, mormente quando em consonância aos clamores da população local, pois a nossa indeclinável missão repousa justamente neste objetivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, apresento-lhe votos de distinta consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Aguiar Macedo
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Veja agora a opinião de algumas pessoas sobre o racha entre os principais partidos da Frente Popular e o que acham desta divisão política.

Olhando de um ângulo mais concreto, pode-se afirmar que a população já tem opinião formada a respeito do assunto. Alguns são contra, outros a favor, mas todos são unânimes em afirmar que o trabalho unido rende mais.

A opinião do povo

"Se com a união dos partidos já é difícil a população ver trabalho, imagina com rachas. Estamos esperando resultados, as promessas ainda nem foram cumpridas e se começam a brigar antes mesmo da campanha, o que podemos esperar mais?"

Jerônimo de Andrade/Comerciante

"Se o PSDB ajudou o governo a se eleger, porque não receber o apoio deste? Acho que as propostas devem ser discutidas enquanto ainda houver um partido discordando. Os interesses particulares devem ser deixados de lado, e mais opiniões podem ser ouvidas."

Antônio José Safa/Advogado

"Quanto mais candidatos melhor, nós, eleitores, precisamos de mais opções, porém, um racha entre esses dois partidos, pode incentivar outros da mesma coligação e até desestruturar a própria Frente Popular, além de confundir ainda mais a cabeça dos eleitores."

Geraldo José da Costa/Autônomo

"Os incomodados que se mudem, nesse caso vale o ditado: se o time está dando certo não é necessário mexer. O que eu acho mesmo é que ele quer ser vice. No mais, nós já temos bastante barulho na política desse país, será que vamos ter que ver mais confusão?"

Assis Pereira/estudante de Direito da Ufac.

MPE vai investigar denúncias de superfaturamento na Saúde do Estado e município

Flávia Domingues

O Ministério Público Estadual se prepara para investigar as denúncias feitas pelo deputado João Correia (PMDB) de superfaturamento e licitações viciadas na Secretaria de Saúde Estadual. As denúncias que envolvem as empresas fornecedoras de medicamentos Reol e Takeda serão investigadas pela Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público, que hoje está sob a responsabilidade do procurador Eliseu Buchmeier. De acordo com o procurador ele somente aguarda a chegada da documentação. "Solicitamos ao deputado Correia que nos fornecesse a documentação necessária há cerca de duas semanas, mas até agora ela não foi entregue. Só assim poderemos iniciar as investigações", esclareceu Buchmeier.

As denúncias sobre superfaturamento na Secretaria de Saúde da Prefeitura feitas também via meios de comunicação, também serão investigadas pelo MPE. "Vamos também investigar as denúncias de dispensa de licitações pela Prefeitura. Não se pode acreditar em tudo o que se fala, mas é preciso tirar a limpo", ressaltou Buchmeier.

Elizeu foi recém-empossado na Coordenadoria do Patrimônio no lugar da subprocuradora Gisele Mubarak, que alegou para sua saída o sobrecarrego de trabalho. A Coordenadoria de Defesa do Patrimônio é um dos setores mais solicitados e atropelados de trabalho do MPE, recebendo em média duas denúncias por dias, conforme revelação do procurador.

O procedimento que será adotado pelo procurador para o início das investigações, tão logo chegue a documentação, será o de a princípio fazer uma análise geral da documentação. "Caso haja indícios de que ambas as denúncias tenham procedimentos seguros, iremos abrir um inquérito policial para aprofundarmos as investigações", informou.

Sem política

Um ponto que Buchmeier fez questão de frisar e deixar claro que não haverá protecionismo político, em resposta a várias críticas que o MPE vem recebendo de diversos setores. As críticas tem seus argumentos fundamentados no fato de que alguns de seus membros tem inclinações políticas favoráveis ao atual governo do Estado, ou ainda ligações familiares com membros ou participantes do "staff" governamental.

"Aqui não temos a intenção de protegemos a ou b por questões políticas, se houve alguma coisa errada terá que responder seja quem for", ressaltou o promotor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desta Tribuna, quero transmitir à direção das Centrais Elétricas de Furnas, com sede no Rio de Janeiro, por intermédio do Ministro das Minas e Energia e do Presidente da Eletrobrás, solicitação no sentido de que os Municípios que integram a região de Furnas sejam contemplados, em toda a sua extensão, pelos benefícios que hoje são destinados a cerca de apenas cinquenta Municípios mineiros.

Textualmente, Sr. Presidente, a solicitação é esta:

Furnas vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações na forma de convênios celebrados entre a empresa e os Municípios lindeiros. Esses Municípios, hoje em torno de cinquenta, na bacia do rio Grande, possuem parte de suas terras banhada pelas águas dos reservatórios das cinco usinas de Furnas ali situadas.

Entendendo que os demais Municípios que compõem essa bacia, aproximadamente cento e cinquenta, recebem influência indireta devido à construção dos reservatórios e que também contribuem diretamente na quantidade e na qualidade da água ofertada, solicitamos a implementação de estudos que visem à extensão desses convênios e ações também a esses Municípios.

Com isso, a bacia hidrográfica do rio Grande receberá os benefícios como um todo.

Sr. Presidente, no dia de amanhã, estaremos no sul de Minas, especificamente nas cidades de Alfenas e Alterosa, acompanhando os Ministros do Meio Ambiente, José Sarney Filho, e do Esporte e Turismo, Carlos Melles, numa visita na qual serão tomadas decisões sobre as condições de funcionamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais, de interesse dos municípios da região, inclusive quanto à questão do meio ambiente. Na ocasião, serão assinados três convênios da maior importância, exatamente para que Furnas, que tem uma grande dimensão em Minas Gerais e em outros Estados, possa contribuir, de forma mais harmônica, para o benefício de todos os Municípios que compõem aquela área.

Furnas foi criada em fevereiro de 1957, com a missão de suprir de energia os três principais centros

sócio-econômicos brasileiros: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a partir da construção de usinas hidrelétricas ao longo do rio Grande. A primeira usina começou a operar em 1963. Hoje, Furnas dispõe de um complexo de nove usinas hidrelétricas e duas termelétricas, que geram mais de nove milhões de quilowatts de energia.

Em sua área de atuação – Brasília, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás e Tocantins – vive metade da população brasileira, que consome dois terços da energia produzida em todo o Brasil.

Furnas produz e transmite energia em grosso e transporta energia da usina de Itaipu para suprir outras empresas de energia elétrica. Também participa do contrato de importação de energia da Argentina, responsabilizando-se por 70% da compra de um milhão de quilowatts de potência firme disponíveis desde março do corrente ano.

A confiabilidade do seu parque gerador e de seu sistema de transmissão faz de Furnas uma das maiores empresas do País. Desde 1992, ela vem apresentando índices de confiabilidade em nível internacional: 99,99%.

Sr. Presidente, esta manifestação é exatamente para que Furnas possa contemplar não apenas os cinquenta Municípios lindeiros que estão em torno da bacia, mas também os outros cerca de cento e cinquenta Municípios que necessitam desse apoio, para que haja um desenvolvimento harmônico em toda a bacia atingida por Furnas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o perigo de ruptura da ordem institucional, que é motivo de profundas reflexões e impõe-nos ponderação, gera também considerações irresponsáveis e danosas nas mentes menos equilibradas.

Assim é que ameaças e rumores surgem de vários Estados, agitando a população já apreensiva com invasões, confrontos, paralisações e marchas de diferentes tipos. Na verdade, todo esse movimento tem por objetivo desestabilizar o Governo, a economia, a ordem política e social – em resumo, a democracia brasileira – e tem como arautos e incentivadores os adeptos da teoria do “quanto pior, melhor”.

Imperiosas, portanto, as decisões que recolocuem o País no ritmo que permita o prosseguimento rotineiro da vida nacional. É necessário não ceder espaço aos que pretendem obter fama e prestígio ao preço do sacrifício de todos os brasileiros.

É esta, portanto, Sr^s e Srs. Senadores, a hora de se pensar nas alternativas de emprego. Sustentando suas famílias dignamente, os indivíduos não se tornarão massa de manobra, facilmente manipulável, para aqueles que ocultam seus interesses escusos sob as dobras do estandarte da justiça social.

Este é o momento de se considerarem as possibilidades de fixação do homem no campo. Desenvolvendo suas atividades tradicionais no local onde nasceu e cresceu, podendo proporcionar uma vida digna e saudável à família, o brasileiro do interior não terá por que arriscar-se nas grandes cidades, em andanças por estradas poeirentas ou invadindo propriedades alheias e prédios públicos.

É principalmente sob esses enfoques que vejo, com muita simpatia, iniciativas como a do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, dos Estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí. N aquelas áreas do Norte e do Nordeste, mais de trezentas mil mulheres sobrevivem e sustentam as respectivas famílias com essa atividade extrativista.

Em Buriti, pequena cidade do extremo norte do Estado do Tocantins, centenas de mulheres determinadas passam o dia sentadas no chão, armadas com machados e marretas, extraindo as sementes do coco babaçu. Os maridos, quando empregados, ocupam-se da agricultura.

A labuta diária, penosa até para o sexo masculino, rende a essas mulheres uma fêria incerta, que geralmente não chega a R\$5,00 por dia. Uma das maiores conquistas da associação local foi estabelecer um preço mínimo para o quilo das amêndoas do coco – hoje em 50 centavos. Um dia inteiro de trabalho rende de sete a dez quilos de amêndoa do babaçu. Por isso, dificilmente a diária de uma trabalhadora chega a R\$5,00.

Sr. Presidente, historicamente, o babaçu foi um recurso natural determinante para o processo de ocupação social e para o desenvolvimento econômico do meio-norte brasileiro. A produção esteve sempre ligada às mulheres quebradeiras de coco, as principais envolvidas nas tarefas de coleta e quebra dos frutos para a separação das amêndoas, carvão artesanal para abastecimento do comércio local e coleta de folhas para a cobertura de casas e confecção de materiais diversos.

São brasileiras que enfrentam as dificuldades da vida com coragem e persistência. São famílias que vivem em condições precárias e sem grandes esperanças, mas que estarão bem melhor em sua terra do que expostas à miséria e à violência comuns nas periferias das grandes cidades ou em andanças e acampamentos de beira de estrada.

Preocupada com essa situação, a Associação Regional das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Bico do Papagaio (ASMUBIP) apresentou o projeto "Alternativas Socioambientais e Econômicas ao Processo de Fragmentação de Florestas de Babaçu" e vem lutando pela sua aprovação. A ASMUBIP, Srs. Senadores, é instituição modelar na área não-governamental, no trato com o meio ambiente. Essa Entidade, para fins de desenvolvimento do citado projeto, associou-se à iniciativa privada e a órgãos e instituições especializadas, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a USP – Universidade de São Paulo, e a EMBRAPA, entre outros.

Dentre os principais objetivos do projeto está o combate ao desmatamento, ao processo de fragmentação das florestas de babaçu e à desestruturação e proletarianização das comunidades agroextrativistas envolvidas.

A realidade socioambiental na qual os subprojetos serão implantados é de extrema importância ecológica, além de relevância social. Constitui-se em um modelo de desenvolvimento sustentável, que a valorização econômica do fruto reduz automaticamente a taxa de derrubada daquelas árvores.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte ao eminente Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – É importante, Senador Carlos Patrocínio, o pronunciamento de V. Ex^a, que se refere à maioria silenciosa da Nação brasileira, que quer ordem e tranquilidade para o nosso desenvolvimento. Essa é a Nação brasileira, e não esta minoria de desrespeitadores da lei, de invasores de prédios públicos. Felizmente, o Presidente da República, depois de ser bastante alertado de que isso iria acontecer, parece que acordou para o fato de que a Nação brasileira, conforme inscrição em nossa Bandeira, quer "Ordem e Progresso". Sem ordem não haverá progresso. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Lúdio Coelho, era exatamente essa questão que tínhamos o intuito de trazer para reflexão desta Casa.

Historicamente, os governos têm deixado que leve e mais leve de nordestinos e nortistas saiam mundo afora à procura de melhores dias – sem nunca conseguirem –, exclusivamente por falta de apoio para o desenvolvimento de suas atividades extrativistas. Muitos retornam, quando conseguem; outros acabam virando massa de manobra para, sob certas lideranças deste País, invadirem prédios públicos e fazerem badernas – comportamentos que nós, efetivamente, jamais haveremos de apoiar.

Esta Casa elaborou, analisou e aprovou, em tempo recorde, todas as proposições que aqui chegaram para a implantação de uma reforma agrária condigna em nosso País. Sentimos também essa boa vontade por parte do Governo Federal, que, agora mesmo, dialogou com membros da Contag e até abriu mão de uma série de exigências que fazia. Está, inclusive, protelando os prazos para o pagamento de débitos e diminuindo as taxas de juros. Acredito que isso é o que deve ser feito, embora a Senadora Heloisa Helena pareça não concordar. Mas, repito: está havendo diálogo com aqueles que querem dialogar. Aliás, a revista **Veja** desta semana nos mostra uma grande leva de brasileiros que deploram a linha ideológica da camada desses movimentos, muitos dos quais totalmente legítimos e lícitos.

Portanto, nessa oportunidade em que o Pronabio – Programa Nacional da Diversidade Biológica – se reuniu, apresentei o projeto das quebradoras de coco do Bico do Papagaio, lá no meu Estado, para que elas possam viver com dignidade.

Sr. Presidente, é inacreditável que, até hoje, não se tenha desenvolvido uma máquina capaz de quebrar a castanha do coco babaçu. Há máquinas para tudo neste mundo, inclusive para colher cana e café. Quando estudante, eu ouvia dizer – assim como V. Ex^{as} também devem ter ouvido – que o babaçu representava uma das maiores riquezas do Brasil. Por coincidência, mudei-me para uma região com florestas imensas de babaçu, onde milhões de toneladas de cocos ficam caídos no chão. Mas, até hoje, não se desenvolveu ainda um aparelho capaz de quebrar com facilidade aquele coco. São as mulheres que normalmente se dedicam com maior intensidade a esse tipo de extrativismo, exercendo re-

almente um ofício penoso. Elas quebram o coco com machado e ganham apenas R\$5,00 por dia. De qualquer maneira, complementam a renda familiar.

Assim é que, por intermédio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, USP e Embrapa, pretendemos desenvolver mecanismos para melhorar as condições de trabalho desse povo.

Uma vez que esse projeto deveria ser analisado pelo Conselho do Programa Nacional da Diversidade Biológica – Pronabio, conversei pessoalmente com o Sr. Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, no dia 3 deste mês de maio, informando S. Ex^a quanto às necessidades e expectativas das mulheres que integram a Asmubip.

O Ministro, que é profundo conhecedor da importância dessas atividades, também desenvolvidas no Maranhão, seu Estado natal, demonstrou bastante interesse em analisar a documentação submetida ao Conselho do Pronabio.

Sr. Presidente, nobres Colegas, apesar de o Brasil já dominar a tecnologia necessária para o aproveitamento integral do babaçu, apenas a amêndoa (7% do coco) é aproveitada em escala industrial para a fabricação também do óleo. Desperdiçam-se 93% dessa matéria-prima de alto poder energético.

Vários estudos realizados a partir da década de 70 revelam a importância do babaçu não apenas para os Estados produtores, mas para a economia nacional como um todo. Dividido em camadas (epicarpo, mesocarpo e endocarpo), é uma fonte alternativa de energia (álcool e carvão), coque siderúrgico e gás, além de outras manufaturas naturais (vinhoto, óleo pirolenhoso, alcatrão, óleo bruto, farelo etc.). No caso específico da carbonização do endocarpo, o baixo teor de cinzas, a ausência de enxofre e os controláveis teores de carbono fixo e matérias voláteis permitem a produção de carvões de excelentes qualidades. Alguns produtos dessa carbonização podem constituir-se em matérias-primas essenciais para as indústrias químicas e energéticas.

Segundo especialistas no assunto, o babaçu se presta à produção, além de álcool, carvão e óleos, de mais de 50 produtos industriais: de cera e matérias-primas farmacêuticas; de alimentos e perfumaria e cosméticos; de ração animal e fertilizantes e bebidas finas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que, em breve, o Brasil desperte para o aproveitamento dessa riqueza, cujo potencial anual é estimado em, no mínimo, 40 milhões de toneladas. Estu-

dos preliminares admitem que, por meio de tratos culturais simples, como limpeza e desbaste das palmeiras excedentes, essa produtividade poderá ser facilmente triplicada e até quintuplicada, elevando aquele potencial para cerca de 120 a 200 milhões de toneladas.

Senhores, não lhes nego que sonho com o desenvolvimento do meu Estado do Tocantins, com o aproveitamento racional de suas riquezas, com a felicidade do povo tocantinense, ordeiro e trabalhador. Por conhecer bem o Tocantins e sua população, costumo emprestar minha voz às suas reivindicações, que são justas e sensatas.

Assim, nobres Colegas, aqui ratifico o pleito da Associação Regional das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Bico do Papagaio, que, batalhando de sol a sol, mantém as famílias com o suor de seu trabalho, esperando que o reconhecimento de seu esforço se converta em progresso e em melhores condições de vida para as comunidades do norte do Estado do Tocantins.

Espero que o Conselho do Pronabio aprove o projeto apresentado pela Associação das Mulheres Quebradoras de Coco do Bico do Papagaio, que tanto precisam da voz desta Casa e, sobretudo, do beneplácito do Governo Federal para que tenham condições de sustentar com dignidade suas famílias, ainda que praticando um trabalho penoso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, ouço com atenção o pronunciamento de V. Exª. Fico contente por ver que um Senador da República do gabarito de V. Exª vem à tribuna do Senado defender um projeto apresentado por uma associação de mulheres que querem ganhar o seu sustento. Essas mulheres sustentam suas famílias praticando uma atividade extrativista de um produto que representa uma riqueza natural do nosso País. V. Exª pede ao Governo Federal que dê atenção a um projeto dessa envergadura. Sinceramente, essa atitude de V. Exª demonstra o espírito humanitário e a preocupação com os problemas de seu Estado e do Brasil. Se abandonássemos os grandes projetos e nos dedicássemos aos pequenos empreendimentos das pequenas e médias empresas, das associações, não tenho dúvida de que este

País lucraria muito mais com aquilo que mais falta ao povo brasileiro: oportunidade de trabalho. Precisamos diminuir o índice de desemprego no País. Não pense V. Exª que o seu pronunciamento é em defesa apenas de uma entidade, não. O pronunciamento de V. Exª diz respeito à concentração de renda que impera no País, à defesa dos direitos humanos, ao direito de trabalhar, de explorar a natureza de forma racional, sem depredá-la, conservando sobretudo o nosso meio ambiente. Portanto, o pronunciamento de V. Exª é permeado por três causas fundamentais: defesa de melhores condições de vida para o povo, no tocante aos direitos humanos; combate à elevada concentração de renda; e defesa do meio ambiente. Receba V. Exª, portanto, minhas congratulações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª, eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Gerson Camata, em seguida concederei o aparte a V. Exª. Antes, quero tecer algumas considerações sobre o aparte do Senador Ramez Tebet.

Na realidade, estamos defendendo a fixação do homem no campo e a preservação ambiental, eminente Senador Ramez Tebet. O Senado Federal realizou uma CPI sobre a devastação da Hiléia amazônica e chegou à conclusão – e isto diz respeito especificamente ao Estado do Pará e região – de que um hectare destinado à plantação de castanha-do-pará produz mais proteína do que um hectare destinado ao pasto de gado bovino. Portanto, estamos derrubando a mata onde se produz castanha-do-pará para dar lugar à pastagem, quando, na verdade, um hectare de boi rende menor quantidade de proteína do que um hectare de castanha-do-pará.

Portanto, a nossa preocupação é com o ecossistema, com a fixação do homem no campo e com o desenvolvimento de técnicas mais modernas a fim de minimizar o trabalho penoso e árduo a que são submetidas aquelas mulheres que, historicamente – já que se trata de uma tradição secular, que passa de geração para geração –, exercem essa atividade. Sinto muita pena desse pessoal que tem que migrar para conseguir algo e, quando nada conseguem, passam por um sofrimento intenso.

Concedo o aparte ao eminente Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento, pela preocupação que demonstra e pelo fato de ter trazido à tona as ameaças às instituições democráticas que se podem concretizar caso não cuidemos de problemas que, à primeira mão, nos parecem pequenos mas que, juntos, se tornam um grande problema. O que V. Exª traz à reflexão e à mediação dos seus companheiros não é um problema pequeno. Trata-se de 300 mil mulheres que, no campo, fazem um trabalho penoso, retirando sementes de coco babaçu. Enquanto isso, veja V. Exª, tramita no Senado – virá a Plenário daqui a alguns dias – um projeto de lei mediante o qual se pretende prorrogar por mais dez anos os benefícios e incentivos da Lei de Informática. Já houve vinte anos de anos de incentivos na área de Informática. Agora, querem mais dez anos de benefícios para esse setor que não gera nem dez mil empregos. Estão querendo ainda incluir nesses incentivos da Lei de Informática os monitores de televisão e telefones celulares. Veja V. Exª que, apenas com o IPI arrecadado em apenas alguns meses, se acertaria a situação dessas 300 mil mulheres que, pelo interior do Brasil, estão labutando tão duramente e ganhando, como V. Exª disse, R\$6,00 para a manutenção de suas famílias. Cumprimento V. Exª. É necessário que nos debruçemos sobre esses grandes problemas que não estão à vista da maioria dos brasileiros.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Gerson Camata, V. Exª, com toda a propriedade, soube definir muito bem a questão. Conforme assinalou o Senador Ramez Tebet, talvez os numerosos pequenos projetos sejam a solução do grande problema social de nosso País.

V. Exª está falando que se pretende prorrogar por mais 10 anos os incentivos da Lei de Informática, área que não gera empregos em nosso País. Ao contrário, desemprega, enquanto estamos procurando manter o nosso povo trabalhando condignamente naqueles sertões de nossos Estados.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Exª me permite um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria de ter a

honra de conceder um aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Apenas pedirei a S. Exª que seja breve.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Serei brevíssimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa acredita na compreensão de V. Exª, e a Casa certamente o ouvirá com atenção.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, ouvi parte de seu pronunciamento, mas o suficiente para solidarizar-me com V. Exª em relação à necessidade de buscarmos alternativas para preservar o emprego, principalmente dos pequenos, haja vista, nobre Senador, que o Estado que V. Exª tão bem representa, assim como os demais Estados-irmãos das Regiões Centro-Oeste e Norte, tem sua economia centrada na exploração dos setores primários: agricultura, pecuária, atividades pesqueira, florestal e extrativa, conforme V. Exª mencionou. E estamos enfrentando um apelo ambiental cada vez mais crescente, que cria obstáculos e dificulta, de forma muito acentuada, o desenvolvimento de programas e projetos que propiciem o aproveitamento do potencial econômico que nossos Estados e tais regiões ensejam. Portanto, congratulo-me com V. Exª pela reflexão que faz, notadamente porque suscita o debate de tema tão relevante, no momento em que uma parcela bastante considerável da população brasileira, desqualificada, merece a nossa atenção, para não ficar definitivamente excluída do processo social.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª pela intervenção, Senador Leomar Quintanilha. Sei que V. Exª, conhecedor profundo da matéria, da cultura do coco babaçu em nossa região, do extrativismo e da luta daquelas mulheres, comunga da mesma preocupação que estamos expondo neste discurso.

Sr. Presidente, era isso que tinha a dizer.

Agradeço a V. Exª pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga, de ofício, o tempo destinado ao Expediente, para que o Senador Roberto Requião, por cinco minutos, faça sua comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – O Senador José Alencar, Sr. Presidente, sopra-me, aqui ao lado: "Quero ver se a comunicação é inadiável mesmo".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos nós, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – A minha comunicação aborda dois assuntos. O primeiro diz respeito ao processo que vive a capital do Espírito Santo, Estado do Senador Paulo Hartung.

O PMDB de Vitória propôs a redução dos Vereadores do Município de vinte e um para catorze. Com isso, está demonstrando que, para reduzir o número de Vereadores, não é absolutamente necessária uma iniciativa do Congresso Nacional, uma vez que a Constituição fixa que, em cidades de menos de um milhão de habitantes, esse número pode oscilar entre nove e vinte e um Vereadores. Pois bem, Vitória tem trezentos mil habitantes; na escala do vinte e um por um milhão, seriam cerca de dois Vereadores para cada cem mil habitantes, ou seja, seis ou sete Vereadores. Como o mínimo é nove, o Município poderia ter nove Vereadores.

Vitória tem sete regiões administrativas. O PMDB propõe dois Vereadores por região como base de cálculo. E essa proposta, apresentada pelo Vereador Hugo Borges Júnior, Presidente da Câmara, foi encaminhada com a assinatura de dezesseis Vereadores, inclusive a de S. Ex^a.

Há dois ou três dias, o Município de Guarapari, no Espírito Santo, também por proposta do PMDB, reduziu o número de Vereadores de dezessete para treze, um precedente interessante.

Abordo esse tema agora, de forma urgente, porque a votação se dará ainda hoje, e a iniciativa me parece extraordinariamente positiva. Oitenta por cento da população de Vitória apóiam a redução. Isso significa 30% a menos nos gastos da Câmara, porque, com a eliminação dos Vereadores, eliminam-se todos os cargos vinculados aos seus gabinetes. Como são sete gabinetes, haverá uma economia de cerca de R\$6 milhões por ano, o bastante para construir cinco ou seis escolas com 1.300 a 1.500 alunos cada uma.

Dessa forma, registro, no Plenário do Senado, meu apoio à iniciativa do PMDB de Vitória e do Vereador Hugo Borges Júnior. Sei que há uma resistência do PSDB e do Prefeito da Capital, mas espero que a opinião pública revelada nas pesquisas seja mais importante que o clientelismo embutido na resistência.

O segundo tema a abordar, Senador José Alencar, é a postura delicada de alguns órgãos de comunicação, quando abordam temas importantes.

No Paraná, a corrupção do Governo do Estado e de alguns Municípios, lamentavelmente administrados pelo PFL – pobre PFL, que recentemente adquiriu a participação do Governador Jaime Lerner e do Prefeito Antônio Belinati –, está vindo à tona, está aflorando. Ontem, um juiz, em uma ação civil pública, determinou o afastamento do Prefeito e a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Vice-Governadora do Estado.

Descubro, de repente, que a Rede Globo nacional e o Estadão, de São Paulo, criaram outro tipo de processo eleitoral. Eles asseguram, em suas matérias, que o dinheiro desviado, recurso que o Governador repassou para o Município através da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, pela compra de parte do Sercontel, da Companhia Telefônica de Londrina, teria servido para a campanha da Vice-Governadora.

Ora, não existe eleição de Vice-Governador no Brasil. O Vice-Governador nem sequer consta da chapa em que nós, eleitores cidadãos, votamos – vota-se no Governador. E os recursos foram desviados para a campanha do Governador Jaime Lerner. Mas não sei por que **O Estado de S. Paulo** e a Rede Globo inventaram uma campanha de Vice-Governador, e não se obrigam a citar o nome do destinatário principal da verba desviada, que é exatamente aquele que a repassou para o Município de Londrina.

O furo, segundo a Rede Globo, chega a R\$100 milhões, e a quebra do sigilo bancário do Prefeito, da sua esposa, que é Vice-Governadora, do seu filho e de mais cinquenta e duas pessoas, exporá de forma definitiva a corrupção no Estado do Paraná.

Faço, no entanto, um registro. Depois de algumas denúncias que fiz sobre o comportamento da Rede Globo no Paraná, a Rede Globo local, a TV Paranaense canal 12, sofreu uma intervenção branca do jornalismo da Rede Globo nacional. O responsável pelo jornalismo foi afastado. E a mudança, Senadora Heloisa Helena, não é de 100%, mas, sim, de 150%, porque, embora a Rede Globo atribua os recursos desviados à campanha inexistente de uma Vice-Governadora, eles estão, pela primeira vez nos últimos dez anos, abordando assuntos que envolvem o poder político estabelecido no Estado.

Parece que as velhas gorjetas dadas a jornalistas que trabalhavam no canal e a corrupção estabelecida foram rompidas pela **Globo** nacional. Não

entendo essa história de campanha de Vice-Governador, porque no Brasil isso não existe.

Fica aí a oportunidade para **O Estado de S. Paulo** e para a Rede Globo nacional explicarem a mim, um pouco ilustrado Senador da República, sobre que legislação eleitoral suportaram as notícias que estão dando. Campanha de vice-Governador não existe no Paraná. A corrupção é do governo do Estado, a corrupção é do Governador, que fez a sua campanha eleitoral a bordo de um helicóptero cedido pelo narcotraficante Hissan Hussein Dehaini e é sobre esse prisma e esse aspecto que o assunto tem que ser abordado.

Quero trazer aqui ao Plenário as minhas condolências ao PFL. Não tivesse o PFL adquirido o Jaime Lerner e o Prefeito de Londrina, não estaria hoje exposto a essa tragédia, que é a corrupção explícita que ocorre no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cinco minutos, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, tem a palavra o Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Jornal Nacional de ontem mostrou, para o Brasil inteiro, a fatídica realidade do Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, Município que há mais de 30 dias está debaixo d'água, inundado em função da enchente do rio Jari, Município em que mais de 20 mil pessoas estão desabrigadas. Venho alertando isso desde o primeiro momento, haja vista que foi decretado estado de calamidade pública no dia 14 de abril; dia 14 último completou 30 dias.

Estamos na expectativa de que o interventor do Município – já que o Município está sem Prefeito – e o Governador do Estado possam prorrogar o estado de calamidade pública, para que o Município possa, com a ajuda do Governo Federal, minimizar as suas mazelas, as suas dificuldades, fazendo com que a população, que está nesta situação de crise e de grande desconforto nos abrigos ou nas suas próprias casas, mas em condições extremamente desfavoráveis, possam continuar recebendo apoio do Governo Federal.

Como disse, já algum tempo atrás, a Defesa Civil liberou 1500 cestas básicas e 2.500 colchões para o Município de Laranjal do Jari.

Na quinta-feira, estive em audiência no BNDES, no Rio de Janeiro, para que esse possa dar continuidade a um projeto importante, que vinha sendo desenvolvido em parceria com a Prefeitura de Laranjal do Jari e que, em função das crise política, teve suas negociações suspensas.

Estamos trabalhando no sentido de que o BNDES possa retomar esses entendimentos e que possa garantir ao Município de Laranjal do Jari condições para remover a população ribeirinha – mais de cinco mil residências em palafitas, por volta de vinte mil pessoas – para a área alta da cidade.

Acabo de chegar da Caixa Econômica Federal, onde também estamos negociando a possibilidade de aquele órgão participar dessa parceria para a construção de casas populares para o povo que se encontra nessa situação precária, para os que estão desabrigados no Município de Laranjal do Jari.

Sr. Presidente, outro assunto que gostaria de trazer a esta tribuna na tarde de hoje é a audiência pública, de extrema importância, a ser realizada amanhã na Comissão de Assuntos Sociais. Tal audiência tem por objetivo instruir o projeto de lei que proíbe o uso de silicone líquido no organismo humano e estabelece critérios para a utilização da prótese de silicone. Gostaria, como Relator do projeto, de contar com a presença de S. Ex^{as}, porque certamente essa audiência pública me orientará na elaboração do parecer. Orientará ainda os membros da Comissão e os demais Senadores que tenham interesse na matéria, no momento da apreciação ou do voto, seja na Comissão de Assuntos Sociais, seja aqui no plenário. O projeto é de autoria do Deputado Miro Teixeira e da ex-Deputada Federal Cidinha Campos.

Esse assunto está sendo discutido no mundo inteiro. Estados Unidos, França, Inglaterra, enfim, todos os países desenvolvidos do mundo estão preocupados. Indenizações bilionárias vêm acontecendo diariamente nos Estados Unidos. O FDA, que é o órgão que administra o controle de alimentos e drogas nos Estados Unidos, estabeleceu normas bastante severas com relação à utilização do silicone. O silicone líquido já está praticamente banido do uso médico não só nos países desenvolvidos, mas também no Brasil. No entanto, ainda se utiliza muito a prótese de silicone. Há bastante controvérsia a respeito. Discute-se se a utilização da prótese de silicone está ou não relacionada a determinadas doenças sistêmicas, as chamadas doenças auto-imunes, como lúpus eritematoso, esclerose, artrite reumatói-

de e, em alguns casos, até com o câncer. Assim, criou-se em alguns países predisposição na Justiça para a condenação das empresas e até de alguns médicos que utilizaram o silicone.

Trata-se de um assunto bastante polêmico. Por isso entendi ser necessária a convocação dessa audiência pública. Espero que amanhã, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, as informações trazidas na audiência pública possam servir para que tiremos nossas conclusões e façamos um relatório equilibrado, visando não apenas o aspecto da estética na utilização do silicone ou a sua questão econômica, mas também a saúde pública e a questão social no tratamento desse problema.

Em princípio, era isso que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Espero que haja um comparecimento maciço a essa reunião, apesar de saber que amanhã haverá a concorrência de outra reunião. Trata-se da votação da PEC mediante a qual se pretende vincular recursos para a saúde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Todos nós que estamos empenhados na aprovação da PEC da vinculação de recursos para a saúde gostaríamos de estar lá. Espero que seja possível participar dessas duas importantes reuniões na manhã de quarta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar a esta Casa que, na última sessão da semana passada, a Assembleia Legislativa de Rondônia aprovou decreto legislativo proposto pelos Deputados Daniel Pereira, do PT, e Everton Leoni, do PSDB, sustando os efeitos de contratos firmados com a União para o refinanciamento de dívidas com a Caixa Econômica e abertura de crédito destinado à assunção dos passivos das instituições financeiras do Estado, o chamado caso Beron.

Os autores do projeto, a quem quero, neste momento, parabenizar e render minhas homenagens, participaram da CPI instaurada naquela Assembleia e, portanto, são profundos conhecedores dos fatos que levaram ao crescimento vertiginoso da dívida do Banco do Estado de Rondônia, durante a administração do Raet, com o pessoal do Banco Central.

Desnecessário repetir aqui os efeitos desastrosos que essa dívida injusta e ilegal, assumida pelo Estado, está impondo à população de Rondônia, decorrente da irresponsabilidade do ex-governador Waldir Raup, da má gestão dos administradores do Banco Central e da omissão da diretoria daquele Banco, que não liquidou o Banco Estadual de Rondônia na data em que devia tê-lo feito.

Sobre isso, Sr. Presidente, ainda no início da semana passada, o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, em esclarecimento à Comissão de Assuntos Econômicos, explicou que as prorrogações havidas no Regime Especial de Administração Temporária das instituições financeiras de Rondônia, levando ao crescimento de seu passivo ao invés de sua liquidação, conforme apontado pelos administradores, desde o início daquele regime, teria acontecido devido a “pressões políticas”. Aviso anterior do Ministro Interino da Fazenda, Pedro Parente, esclareceu que, embora o empenho dos gestores do regime especial para o saneamento tempestivo da instituição, a orientação recebida foi aguardar iniciativas do Governador do Estado.

A informação que trago neste momento, Sr. Presidente, a de que a Assembleia Legislativa aprovou o decreto legislativo a que me referi, é mais um ato que reflete a indignação do povo de Rondônia com essa dívida e também com a falta de sensibilidade por parte do Banco Central em reconhecer o seu erro e buscar soluções para o problema.

Estamos ainda na expectativa de que, após audiência com o Sr. Ministro da Fazenda, possamos encontrar uma saída para a questão.

Que essa saída possa, efetivamente, reduzir essa dívida injusta, expurgando-se dela os juros extorsivos pagos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal – por meio do sistema interbancário –, as multas indevidas aplicadas pelo Bacen a si próprio e também apurando-se as responsabilidades de quem deu causa ao denunciado.

Requeiro, por fim, Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, seja transcrita nos Anais desta Casa cópia do decreto legislativo citado e de sua justificativa.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR MOREIRA
MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 16 FEV 2000 Protocolo <u>296/2000</u> Processo <u>258/2000</u>	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>011/2000</u>
	AUTOR	Dep. Everton Leoni - PSDB e Dep. Daniel Pereira - PT	

Sustar os efeitos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas firmado entre o Governo do Estado e a União, em 12/02/98, e do contrato de abertura de crédito de compra e venda de ativos, firmados entre o governo do estado de Rondônia, a União e o Banco do Estado de Rondônia em 12/02/98, bem como o seu termo aditivo, de 07/05/98.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, com a intervenção do Banco do Estado de Rondônia S.A. e do Banco do Brasil S.A., em 12/02/1998, nos termos do disposto na lei nº 9.496, de 11/09/1997, na resolução nº 11/97, do Senado Federal, na Lei Estadual nº 710, de 13/03/1997, e na Lei Estadual nº 715, de 28/05/1997.

Art. 2º - Ficam sustados os efeitos do Contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia e Rondônia Crédito Imobiliário S.A., em 12/02/1998, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-20, de 05/02/1998 e nos termos das Leis Estaduais nº 713, de 23/05/1997, e nº 737, de 11/08/1997.

Parágrafo Único - Ficam também sustados os efeitos do termo aditivo de re-ratificação ao contrato descrito no "caput" deste artigo celebrado em 07/05/1998.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Dentre as atribuições estabelecidas ao Poder Legislativo, o inciso II, do artigo 30, da Carta Magna estabelece que:

"Art. 30 - Cabe a Assembléia Legislativa, com sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

II - ... operações de crédito e dívidas públicas".

Dessa forma, esta Casa Legislativa aprovou a Lei nº 710, de 13 de março de 1997, alterada pela Lei nº 715, de 28 de maio de 1997, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto à União e à Caixa Econômica Federal para o refinanciamento de sua dívida interna, nos termos do Protocolo firmado entre o Governo Federal e o Governo Estadual, em 24 de dezembro de 1996. Ressalta-se que os termos do referido Protocolo, previsto no art. 1º, § 4º, alínea "a" da Lei Federal nº 9.496, de 11/09/97, que convalida os atos praticados com base na Medida Provisória 1.560/96, integra a Mensagem nº 007, de 18/02/1997, que encaminhou o projeto, convertida na Lei nº 710/9, à esta Casa.

Em seus termos, o Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governador do Estado, estabelece que a União refinanciará dívidas do Estado decorrente de empréstimos e financiamentos da Caixa Econômica Federal, com previsão de amortização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida por ocasião da principalidade da dívida. O seu controle foi então transferido com essa finalidade à ELETROBRAS, em 20 de dezembro de 1996, mediante contrato de compra e venda de ações e outras avenças, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e o Estado de Rondônia, com a intervenção da CERON e do BNDES. O Protocolo estabelece ainda demais condições da operação de crédito, consoante a Medida Provisória nº 1.560/96, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

Essa operação de crédito prevista no Protocolo de Acordo também foi autorizada pelo Senado Federal, conforme Resolução nº 78/1999, verificando-se, no entanto, que o contrato que a consubstancia, encaminhado à deliberação daquela Casa, nos termos da Resolução nº 69/95, pelo Governador do Estado, conforme ofício nº 153/GG, de 25/03/98, (Ofício nº S/30, de 1998), difere do estabelecido no Protocolo de Acordo que integra as Leis nº 710/97 e 715/97, quanto a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento.

Especificamente, na cláusula 8ª (oitava), o contrato prevê a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor da dívida contratual, da seguinte forma: parcela única, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por ocasião da privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia e da Rondopoup; 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 30 de agosto de 1998; o saldo remanescente em parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 de dezembro de 1998, com os encargos previstos no contrato. No parágrafo único da cláusula 23ª (vigésima terceira) prevê-se que o pagamento das prestações vencidas entre as datas de assinaturas e de início da eficácia do contrato, será realizado na primeira data de vencimento juntamente com a parcela devida após a eficácia do contrato, independentemente do dispêndio ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real do Estado.

Essas cláusulas com os quais o Poder Executivo Estadual regulou a execução das Leis nºs 710 e 715, exorbitam seu poder, ultrapassando os limites delegados contidos nos termos do Protocolo de Acordo, onde a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor da dívida é previsto na privatização da CERON e não na forma estabelecida no contrato e o dispêndio mensal é limitado a 15% (quinze por cento) da receita líquida real do Estado, sem casos de exceção.

No âmbito da competência de fiscalização e controle, o Constituinte estabeleceu ao Poder Legislativo a prerrogativa para sustar os atos normativos do Poder Executivo, conforme disposto no art. 29, inciso XIX, "in verbis":

"Art. 29 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XIX - sustar os atos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

No caso das instituições financeiras do Estado, o ofício DIRET-98/2.342, de 28/08/98, do Banco Central, esclarece em seu item nº 03, que não obstante o empenho dos gestores do RAET para o saneamento tempestivo das instituições financeiras do Estado, conforme exposto no parágrafo anterior, as recomendações foram de aguardar procedimentos e iniciativas do Governo do Estado, viabilizados com formalidades estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.702 - 26, de 30/06/98, que trata de reedição alterada da Medida Provisória nº 1.556 - 12.

Concerne ao caso, a referida alteração ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 1.556 - 14, de 04/09/97, que incluiu as instituições financeiras submetidas a regimes especiais entre as quais a União poderia financiar a extinção ou a transformação em instituição não - financeira.

Com base nessa alteração foi firmado o contrato referido no art. 2º do presente Projeto, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612 - 20, sem que

houvesse cessado o RAET, em desacordo com os termos da Lei nº 737/97 (ofício nº S/29 - 1998).

Assim, foi cristalino e evidenciado que o contrato, e seu termo aditivo, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia de que trata o art. 2º do presente Projeto, ~~resorbitaram o Poder regulador do Executivo e a delegação expressa na Lei nº 737/97.~~

Além disso, a Tribuna das Contas do Estado, através do Processo nº 0117/98, Decisão nº 317/99, por unanimidade, decidiu:

" I - Representar ao Governo do Estado de Rondônia para a adoção de medidas relativas às responsabilidades do Banco Central do Brasil, apuradas em decorrência da má gestão implementada por seus prepostos no Banco do Estado de Rondônia S.A., durante o Regime de Administração Especial Temporária, constituindo-se infringência aos artigos 153 e 154, da Lei Federal nº 6.404/76, ocasionando exaustão do patrimônio líquido na ordem de RS 345.480.843,62 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) valor a ser corrigido a partir de 23/08/99, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o artigo 1.521 do Código Civil Brasileiro e, ainda, com artigo 37, 6º da Constituição Federal;

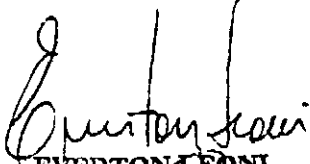
II - Representar, ainda, ao Governo do Estado, sobre as responsabilidades do Banco Central do Brasil, por haver ilegalmente, postergado o Regime de Administração Especial Temporária, por mais de três anos e meio, fato que ensejou evidente dano ao erário do Estado, em afronta flagrante ao que dispõe o Decreto - Lei nº 2.321, de 25/02/82;

III - Encaminhar cópia dos autos à Augusta Assembléia Legislativa do Estado para a adoção das providências que julgar necessárias".

Os autos do Processo nº 0117/98 trata da análise econômico-financeira do BERON, durante o período em que esteve sob o Regime de Administração Especial Temporária, de responsabilidade do Banco Central, detectando irregularidades na transferência do passivo ao Tesouro do Estado, que ocorreu com a celebração do contrato.

Isto posto, o contrato e seu termo aditivo, citados no art. 2º deste Projeto de Decreto Legislativo devem ter seus efeitos suspensos, com fulcro nos incisos XIX e XXVI do art. 29, da Constituição Estadual.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2000.


EVERTON LEONI
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB


DANIEL PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PT

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no item 8, alínea c, inciso II, do art. 225 e no estabelecido no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência submete, a deliberação do Plenário, o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que “Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentárias para a custeio das campanhas eleitorais” e do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, que “Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos”, por disporem sobre matéria da mesma natureza.

Justificação

Submeto à deliberação do Plenário o presente Requerimento no sentido de que os mesmos passem a tramitar em conjunto, a fim de que possam ser examinados como temas equivalentes e/ou complementares e, deste modo, venham a ser tratados como um só projeto.

Sala da Sessões, 16 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF Nº 067/00-GLPFL

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Geraldo Althoff pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pela empresa de transporte rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OFÍCIO Nº 388/PT

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar a Deputada Telma de Souza (PT/SP), como suplente, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a “apurar em todo o país o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias”.

Atenciosamente. – Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores aprovadas pela referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Está em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995** (nº 1.645/96, naquela

Casa), de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 433, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, com abstenção do Senador Jonas Pinheiro.

Discussão do substitutivo, em turno único.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente projeto de lei, já aprovado pelo Senado, foi também aprovado, com substitutivo, na Câmara Federal e retornou a esta Casa, onde recebeu o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha, tendo sido aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Este projeto busca orientar e disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, objeto de grande preocupação por parte de setores esclarecidos e responsáveis da sociedade, pelos graves riscos de contaminação ambiental e pelos danos diretos que vêm causando aos usuários e às populações rurais e urbanas.

É assunto de mais alta relevância para a agropecuária nacional, visto serem os produtores rurais os maiores usuários de agrotóxicos e os que, juntamente com os trabalhadores rurais, manipulam esses produtos.

A Lei nº 7.802/89, conhecida como Lei dos Agrotóxicos, discrimina o destino final dos resíduos e embalagens como uma das questões a ser regida pela referida lei. Entretanto, em que pese a seus méritos, ela é omissa no que diz respeito à destinação final dos resíduos e embalagens, não contemplando dispositivo específico para normatizar a questão.

Assim, a inexistência de uma legislação específica sobre a matéria agrava mais o problema, já que a maioria dos usuários, de sua parte, descartam essas embalagens no próprio ambiente, sem nenhum critério sistemático, comprometendo o meio ambiente quando, não raro, reutilizam as embalagens de forma inadequada, com gravíssimos riscos para a saúde.

A extensão do problema é ainda maior se se considerar que, a cada ano, são geradas de 30 a 40 milhões de embalagens de agrotóxicos sem que ao menos tenham sido descontaminadas ou tenham destinação prevista adequadamente. Assim, nas regiões de importância agrícola no Brasil, verifica-se um crescente acúmulo de embalagens vazias de agrotóxicos nas propriedades, por falta de procedimentos adequados para o seu descarte.

Além do mais, constata-se a tendência de que esse produto venha a ser comercializado em embalagens com princípios ativos mais concentrados, o que aumenta o risco e o poder de contaminação.

Freqüentemente, essas embalagens são simplesmente abandonadas nas próprias propriedades rurais, sem nenhum critério ou cuidado especial, jogadas em buracos, voçorocas, em cursos d'água ou mesmo utilizadas para fins que seu uso oferece riscos à saúde.

O enterro dessas embalagens e o seu armazenamento em aterros a céu aberto vem sendo práticas comumente utilizadas, mas comprometem o lençol freático e as fontes de suprimento de água, já que restos de agrotóxicos são facilmente lixiviados pela ação das chuvas.

Assim, além de inutilizarem áreas agricultáveis e contaminarem o meio ambiente, cria-se, também, um problema invisível, potencialmente maior e legado para as gerações futuras um lixo, na maioria das vezes, de difícil destruição, como o plástico e o vidro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que este projeto seja sancionado pelo Senhor Presidente da República, pois, assim, nós teremos uma legislação apropriada para a destinação da embalagem de agrotóxico, que hoje, como disse, é um fator de contaminação do meio ambiente, sendo prejudicial à saúde humana e animal e, sobretudo, à agricultura brasileira.

São essas as minhas considerações a respeito do projeto de minha autoria, que está sendo votado neste instante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra para discutir, por dez minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto, pois entendo ser extremamente oportuna e significativamente importante a adoção dessa alteração na lei que vem, efetivamente, dentre outras questões – e faço questão de salientar a mais importante –, balizar, sinalizar, orientar para o destino dado aos resíduos e embalagens de agrotóxicos.

Este projeto foi apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro, que acaba de tecer seus comentários a respeito, e submetido a várias comissões. Em exame preliminar nesta Casa, entendemos que, ao invés de elaborar um novo diploma legal, seria mais apropriado, mais adequado, se fosse feita uma alteração na Lei nº 7.802, que já trata da pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destino final de resíduos e embalagens. Como havia nessa lei uma certa lacuna, o nobre Senador Jonas Pinheiro apresentou tal propositura. Depois de sofrer as alterações aqui mencionadas, o projeto foi à Câmara dos Deputados e ali foi aprimorado, melhorado. Voltou novamente à Comissão, onde foi aprovado, e está em fase final aqui no plenário.

Seria bom lembrar, Sr. Presidente, como o nobre Senador Jonas Pinheiro mencionou e vários Srs. Parlamentares assim o fizeram, que as embalagens de agrotóxicos tinham uso indevido; eram largadas nas lavouras, nas valas, jogadas em mananciais, comprometendo a vida de pequenos animais e de seres humanos. Quem não se lembra, recentemente, do cidadão que fabricou pinga, se não me engano no Nordeste, e a colocou numa embalagem inadequada, que anteriormente serviu a um agrotóxico, que acabou contaminando e matando várias pessoas?!

Essa lei vem em um bom momento, pois dá uma destinação à embalagem, obrigando o usuário, ou seja, o produtor rural, a devolvê-la para o comerciante, que, por sua vez, a devolverá para o fabricante ou para o importador que comercializar o produto. Este sim dará uma destinação técnica à mesma. Dessa forma, serão evitados acidentes que causam danos à saúde de pessoas e animais.

Vou votar favoravelmente ao projeto, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar e hipotecar minha solidariedade e minha admiração ao Senador Jonas Pinheiro pelo mérito do projeto apresentado – também ao Senador Leomar Quintanilha pela investida legislativa –, porque creio que o Brasil tem uma dívida imensurável em relação a agrotóxicos e a produtos veterinários. Já não era sem tempo a apresentação de um projeto de lei dessa natureza, em função dos agravos à saúde humana e animal decorrentes do uso de agrotóxicos no meio ambiente.

Este projeto é um ato de proteção à saúde da população brasileira, portanto, merece o mais profundo respeito e a acolhida de todo o Senado Federal. Enquanto não tivermos uma medida de controle, de fiscalização e de estudo das consequências da exposição aos agrotóxicos e similares, esse perigo caminha silenciosamente no nosso dia a dia, expondo gravemente a saúde da população.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sou de um Estado eminentemente agrícola, Mato Grosso do Sul, vejo, neste projeto, a oportunidade de uma solução definitiva para a aflição que existe não só no meio rural, mas também em toda a sociedade. A questão do lixo agrotóxico aflige a todos. Este projeto procurou alcançar uma solução ecologicamente correta, ambientalmente correta. Por isso, votamos favoravelmente.

Trata-se de mais um avanço importantíssimo na legislação ambiental brasileira. Estamos tendo consciência ambiental, e este projeto concorre de maneira preponderante para a educação da nossa população nesse sentido.

Muito obrigado.

Durante o discurso o Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requero votação, em globo, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2000. – **Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Se-rei brevíssimo, Sr. Presidente. Quero registrar o voto favorável do Partido Socialista Brasileiro, PSB, ao projeto de autoria do nobre Senador Jonas Pinheiro, voto esse acompanhado de uma manifestação de louvor pela iniciativa do ilustre Senador que vem preencher uma das lacunas sentidas pela população no resguardo de sua saúde, que é exatamente a manipulação dos agrotóxicos. Aprovado este projeto de lei, o

Brasil exibirá mais uma faceta de cuidado em relação a esses produtos que põem em risco a saúde da população devido à precariedade com que hoje são manipulados.

A iniciativa do Senador Jonas Pinheiro vem preencher essa lacuna e merece todo o apoio e louvor dos socialistas do Brasil, razão pela qual encaminho favoravelmente a votação do substitutivo acolhido pelo próprio autor da proposição, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação pelo Partido dos Trabalhadores, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores e o Bloco de Oposição encaminham o voto SIM, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL se associa ao Senador Jonas Pinheiro, nosso companheiro de legenda, e recomenda o voto favorável a essa iniciativa de grande envergadura.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB também se congratula com o eminente Senador Jonas Pinheiro e encaminha o voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação a matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1999
(Nº 1.645/96, naquela Casa)**

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I – devem ser projetados e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;(NR)

.....
Parágrafo único, revogado

§ 1º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 2º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o parágrafo anterior a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 3º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis

em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplex lavagem, ou tecnologia, equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas,

§ 4º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambiente competentes.

§ 5º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.

§ 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente".

Art. 2º O caput e a alínea d, do inciso II do art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:(NR)

.....
II –

.....
d) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutiliza-

ção e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;(NR)

....."
Art. 3º A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12A:

"Art. 12A. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso anterior."

Art. 4º O **caput** e as alíneas **b**, **c**, e **e** do art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As responsabilidades administrativas civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:(NR)

.....
b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(NR)

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(NR)

.....
e) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;(NR)

....."
Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que permitir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, de destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.(NR)".

Art. 6º o art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 19.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999** (nº 680/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 765, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT se abstém, mas o meu voto que é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Abstenção do PT, com voto favorável do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999 (nº 680, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 495, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999 (nº 680, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999 (nº 680, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de março de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 495, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999** (nº 719/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 898, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que o PT se abstém e o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O voto do Senador Tião Viana é favorável e a orientação para a Bancada do PT é a abstenção.

Continua em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 496, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões, 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura)” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 462, de 28 de abril de 1993, que renova por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1990, a permissão

outorgada a “Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura)” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999** (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 900, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O Senador Tião Viana comunica à Mesa que a mesma orientação é dada à Bancada do Partido em todas as matérias semelhantes. Portanto, têm o seu voto favorável e a abstenção da Bancada do PT.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 497, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 497, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Alvorada de Lins Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a “Rádio Alvorada de Lins Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação Final ao **Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999** (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 453, de 2000, Relator: Senador Ademir Andrade), de autoria do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara*.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de destacar a importância do projeto do Senador Roberto Requião, que propiciará muito maior alcance às transmissões tanto da TV Senado quanto da TV Câmara. Todas as empresas que tenham TV por assinatura, a partir da aprovação desse projeto – que espero ocorra rapidamente também na Câmara dos Deputados –, deverão transmitir tanto a TV Senado como a TV Câmara, as quais, hoje, prestam importante serviço para que a população brasileira acompanhe, de perto, o trabalho dos seus representantes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Sem emendas, a redação final é considerada aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte a matéria aprovada:

PARECER Nº 453, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999 que dis-

põe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães – Presidente – Ademir Andrade – Relator – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir nas suas respectivas áreas de prestação de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere este artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre conteúdo da programação ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no art. 1º, a TV Senado, a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas a entrega dos sinais e nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 28, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 334, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Bernardo Cabral), que *autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contragarantia.*

Dentro do prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir.

O ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, mais do que uma discussão, quero trazer um testemunho que, seguramente, é meu e dos Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias.

Esses empréstimos, esses contratos vinculados à exclusividade da venda ou da prestação de serviço são sempre danosos ao País.

O contrato original de 1993, com a Hungria, já não foi bom e, agora, temos um acréscimo – dentro dos 25%, mas um acréscimo -, juros razoáveis, de 7,5% ao ano, e a exclusividade na prestação de serviços e na venda do equipamento, completamente independente de qualquer concorrência ou verificação de preços internacionais.

Outro dia, a TV Globo fez um escândalo enorme com contrato semelhante votado pelo Senado para oferecer material médico ao Exército e à Polícia Federal. Este, como aquele, não deveria ter sido votado. O valor não é significativo, cerca de 2 milhões, mas isso não tira a absoluta impropriedade do contrato e da sua prorrogação.

Vou, por uma questão de princípio e suportado numa experiência anterior, votar contrariamente. Não há por que se procurar com exclusividade uma tecnologia a qualquer preço, estabelecido unilateralmente pelo fornecedor de transplante de embriões. Não tem cabimento o contrato. É lesivo ao interesse do Município, do Estado, ou do País, conforme a instância administrativa que o contrate. É uma besteira! O juro baixo é compensado de forma extraordinariamente favorável a quem empresta os recursos.

Portanto, o meu voto é contra. Não poderia ser outro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF, Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de justificar o meu voto, acompanhando na íntegra as palavras do Senador Roberto Requião.

Voto contra também.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua o processo de votação.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Osmar Dias, Álvaro Dias, Roberto Requião, Lauro Campos e Roberto Saturnino.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2000

Autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação Agroinvest, bem como a dispensa da respectiva contragarantia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF autorizada a contratar operação de crédito externo junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação - Agroinvest, no valor de US\$2,418,000.00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil dólares), nos termos do 5º Termo Aditivo ao Contrato autorizado pela Resolução nº 11, de 1993, retificada pela Resolução nº 57, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Credor: Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação - Agroinvest;

Valor de Aditamento: US\$2,418,000.00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil dólares);

Juros e Condições de Pagamento: as vigentes no contrato original.

Finalidade: os recursos serão destinados à consultoria (Assessoramento Técnico e Transferência de Tecnologia) nos Projetos Coopcentro e Estação de Biotecnologia – Centro de Transplante de Embriões.

Art. 3º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a conceder garantia à operação de crédito referido no artigo anterior, com dispensa do oferecimento de contragarantia pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF.

Art. 4º Previamente à formalização do instrumento contratual, deverá ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional a comprovação da suplementação dos respectivos créditos orçamentários solicitados pela Codevasf.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 214, de 2000**, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2000, vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 9:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 219, de 2000**, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 1996, e 6, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 1996, e 6, de 2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 498, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645, de 1996, naquela Casa).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645, de 1996, naquela Casa), que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 498, DE 2000

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.”

“1 – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;” (NR)

“.....”

“§ 1º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos afins com objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.” (NR)

“2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções prevista nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.” (AC)

“3º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 2º a pessoa física ou jurídica

responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la." (AC)

"4º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas." (AC)

"5º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitários-ambientais competentes." (AC)

"§ 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta lei, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente." (AC)

Art. 2º O **caput** e a alínea **d**, do inciso II do art. 7º da Lei nº 7.802, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:" (NR)

"....."
II –
"....."

"**d**) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens va-

zias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;" (NR)

"....."

Art. 3º A Lei nº 7.802, de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12A:

"Art. 12A. Compete ao Poder Público a fiscalização:" (AC)

"I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;" (AC)

"II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso I." (AC)

Art. O **caput** e as alíneas **b**, **c** e **e** do art. 14 da Lei nº 7.802, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:" (NR)

"....."

"**b**) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitários-ambientais." (NR)

"**c**) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitários-ambientais;" (NR)

"....."

"**e**) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias

as em conformidade com a legislação pertinente;" (NR)

"....."

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa." (NR)

Art. 6º O art. 19 da Lei nº 7.802, de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 19....."

"Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta lei." (AC)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2000. – **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 499, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que autoriza a concessão pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (Agroinvest), bem como a dispensa da respectiva contragarantia.

Sala de Reuniões da Comissão 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 499, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo

firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (Agroinvest), bem como a dispensa da respectiva contragarantia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, autorizada a contratar operação de crédito externo junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (Agroinvest), no valor de US\$2,418,000.00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil dólares norte-americanos), nos termos do 5º Termo Aditivo ao Contrato autorizado pela Resolução nº 11, de 1993, retificada pela Resolução nº 57, de 1993, ambas do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – mutuário: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – credor: Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (AGROINVEST);

IV – valor do aditamento: US\$2,418,000.00 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil dólares norte-americanos);

V – juros e condições de pagamento: as vigentes no contrato original;

VI – finalidade: os recursos serão destinados à consultoria (assessoramento técnico e transferência de tecnologia) nos Projetos Coopecentro e Estação de Biotecnologia - Centro de Transplante de Embriões.

Art. 3º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizada a conceder garantia à operação de crédito referida no art. 2º, com dispensa do oferecimento de contragarantia pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF.

Art. 4º Previamente à formalização do instrumento contratual, deverá ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional a comprovação da suplementação dos respectivos créditos orçamentários solicitados pela Codevasf.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2000

Dispensa de publicação de redação final.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (Agroinvest), bem como a dispensa da respectiva contragarantia.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2000. – **Djalma Bessa.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação de Liderança, tem a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem,

no Rio de Janeiro, enquanto o Presidente da República, diante de um auditório de elite, dizia que o Brasil vai de mal a menos mal, Copacabana, um dos bairros de elite da cidade do Rio de Janeiro, um dos bairros mais tradicionais, de fama internacional, vivia mais um dia de horror: tiroteio, cinco mortos, quatro feridos, protesto, indignação, comércio fechado, quebra-quebra, pânico e medo, Sr. Presidente. Medo! É de se perguntar: quando isso vai acabar e aonde isso vai chegar?

Não venham culpar o Governador. O Brasil inteiro reconhece e acompanha com interesse o esforço do Governador Garotinho para enfrentar esse problema, que vem de alguns anos. Houve crises na Secretaria de Segurança. S. Ex^a se esforçou e contornou essas crises. Mas a verdade é que os fatos vão demonstrando que essa guerra contra a violência, por parte da polícia, não se vai resolver sem uma providência de âmbito nacional, que trace uma política para o setor de segurança pública.

Não se pode culpar todos os governadores do Brasil, não apenas de hoje, mas também de algum tempo para cá, à medida que a explosão da violência cresce em espiral em praticamente todas as regiões do País. Quando isso vai acabar? Quando o Governo tiver uma política, e não um Ministério.

Cogitou-se também – a matéria foi noticiário da imprensa hoje – a criação de um ministério específico para a segurança pública. Essa iniciativa foi abortada pelo Ministro José Gregori. Reação muito adequada, uma vez que não é a criação de um ministério que vai enfrentar com eficácia o problema, mas a decisão, o traçado e a implementação de uma verdadeira política de segurança, que compreenda não apenas a destinação de recursos mais substanciais para enfrentar a questão, mas também a abordagem mais efetiva e mais eficaz de uma política de desenvolvimento social do País. Uma política de redução das desigualdades, de redução do desemprego, de redução, enfim, do sentimento de injustiça e da incapacidade que a política atual revela de absorver os jovens que, aos milhões, demandam mercado de trabalho e não têm outra alternativa senão o desemprego, a vivência de rua ou a aceitação de uma oferta muito acima das remunerações possíveis nessas ocupações alternativas feitas pelo tráfico, pelo crime organizado no País.

A política atual é de negação da questão social, de alienação em relação à questão social e de contenção de recursos, a todo custo, para obter resultado primário e mostrar o bom comportamento ao mercado financeiro internacional. A persistir essa orienta-

ção sem que haja alteração substancial, essa guerra não será vencida, Sr. Presidente, e episódios como o de ontem, em Copacabana, repetir-se-ão com gravidade e frequência cada vez maiores em todas as nossas grandes cidades.

Sr. Presidente, no mesmo seminário em que o Presidente da República assegurou que “o Brasil vai de mal a menos mal”, o Ministro Pedro Malan, segundo interpretação da imprensa, num pronunciamento em que já se coloca como candidato à sucessão de Fernando Henrique, apelou à consciência das elites brasileiras para que ataquem com eficácia a questão social.

Ora, o ataque da questão social está nas mãos do Sr. Ministro e de sua equipe, composta pelo Presidente do Banco Central e por todas as autoridades econômicas, mediante a redução da taxa de juros, pela negociação mais efetiva do Brasil perante o mercado financeiro internacional. Em vez da subserviência que as autoridades têm para com este, elas devem utilizar de todo o potencial da economia brasileira para endurecer a negociação e reduzir os juros pagos internamente – na questão da dívida mobiliária do Governo Federal – e externamente, em relação aos credores internacionais.

Ainda hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, o nobre Senador José Alencar levantou a questão da falta de negociação mais eficaz por parte do Governo brasileiro nos tratados e nos contratos internacionais. O Brasil paga juros que não deveria pagar, se houvesse por parte do Governo uma atitude mais afirmativa dos interesses e da soberania nacional, e não simplesmente subserviência, no pressuposto de que o bom comportamento significa a porta aberta ao ingresso de recursos internacionais de bilhões e bilhões de dólares.

O que acontece é que continuamos perdendo bilhões e bilhões de dólares, pois, numa dívida de US\$200 bilhões, qualquer 0,5% de variação de taxas significa US\$1 bilhão de gastos a mais. E o Brasil vem perdendo esses bilhões por falta de atitude mais firme perante o mercado financeiro internacional, fundamentado na força da economia nacional, em suas potencialidades e nas demonstrações de que essa economia, não obstante fatores negativos de âmbito internacional, vem sabendo responder a cada momento com aumento de produtividade, com força inesperada por analistas internacionais, esses mesmos que fixam o risco do Brasil sempre em patamar elevado, para poder cobrar juros que o Brasil não pagaria se ti-

vesse, por parte do Governo, atitude mais firme na negociação.

No tocante à dívida interna, o argumento é o mesmo: se não há necessidade de fixação desses juros elevados, qualquer redução de 1% na dívida, que hoje já é de R\$500 bilhões, significa R\$5 bilhões de gastos a menos, os quais poderiam ser aplicados no desenvolvimento social, no combate à pobreza, na geração de empregos e, evidentemente, na destinação de recursos para a melhoria das condições de segurança em todas as cidades do nosso País, a começar pelos grandes centros do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço o aparte do Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Roberto Saturnino, gostaria de aplaudi-lo pelo pronunciamento e fazer alguns rápidos registros. O Ministro Pedro Malan, todas as vezes que comparece ao Congresso e em eventos como o de ontem, reafirma o acerto da condução da sua política econômica. Agora S. Ex^a está sendo mordido pela mosca azul, pois parece que está pensando em ser candidato e começa a falar em gastos sociais; contudo, de modo geral, principalmente nesta Casa, ele sempre reafirma o acerto da condução de sua política econômica e desqualifica todos os críticos, dizendo constantemente que estes são os que perderam as eleições e fizeram previsões catastróficas sobre a economia. E o Ministro fica apresentando a situação mais ou menos estável da economia brasileira – e todos nós sabemos à custa de que esse ajuste foi conseguido; V. Ex^a mesmo, no início de seu pronunciamento, deu um retrato rápido do efeitos dele. O Ministro se esquece de alguns aspectos fundamentais, e agora, quando fazem um balanço sobre a condução da economia, dizem: “apesar da mudança do câmbio...”. Esquecem-se de dizer que, durante pelo menos dois anos, ou quase três anos, analistas econômicos das mais diversas colorações ideológicas disseram que era um suicídio continuar com aquela política do câmbio sobrevalorizado. O que aconteceu? O Governo acabou sendo forçado pelo mercado a desvalorizar o real. E todos nós vimos o efeito da desvalorização: perdemos US\$40 bilhões de reservas, tivemos que recorrer ao FMI, etc. Todas as vezes em que se fala em baixar juros, a resposta do Governo, da equipe econômica é: “Os juros representam um valor que

não pode ser baixado por decreto’. No entanto, quando é para aumentar suas taxas, eles aumentam por decreto. Na época da crise de setembro eles aumentaram os juros para 42%, e não se impediu a fuga de capitais, porque, mesmo com os juros de 42%, perdemos aquele volume de divisas. E agora continua essa mesma cantilena. Estamos vendo a possibilidade do anúncio de aumento da taxa de juros nos Estados Unidos, porque a economia está muito aquecida, de 6% para 6,5%; e no Brasil, durante dois anos, a taxa de juros variou entre 40% e 20%, mantendo-se agora em 19%, com os efeitos que estamos vendo. E agora dizem que a economia está em paz. Pelo tipo de paz que percebemos, talvez eles queiram a paz dos cemitérios, quando não houver mais população, nem trabalhador para incomodar, nem sem-terra para se mobilizar, nem Oposição para reclamar. Talvez esse tipo de paz seja aquela dos sonhos do Ministro Pedro Malan. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Senador José Eduardo Dutra, agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte.

Realmente, está-se esperando uma decisão do Banco Central americano, o **Federal Reserve Bank**, sobre o provável aumento da taxa de juros, algo em torno de 0,5%. A verdade é que as autoridades brasileiras tremem ante a possibilidade de que esse aumento venha a ocorrer.

Não obstante o Ministro Pedro Malan, o Presidente da República, todas as autoridades e seus porta-vozes no Congresso Nacional dizerem, repetirem e insistirem que a situação do Brasil está estável e sob controle, que o Brasil conquistou a confiança do mercado financeiro internacional com seu bom comportamento, a verdade é que a vulnerabilidade continua tão grande quanto anteriormente, antes da grande crise do ano passado. A qualquer momento, pode-se repetir essa crise. Os analistas internacionais não manifestam a confiança alardeada pelo Governo, na medida em que a situação do Brasil, na classificação de risco, continua sendo muito elevada e, por conseguinte, os **spreads** que pagamos são muito elevados – como hoje pela manhã ficou patenteado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos –, em decorrência da desconfiança do mercado financeiro internacional, não obstante toda a subserviência do Governo brasileiro.

Está mais do que provado que essa política do bom comportamento não traz benefícios para o País. O que se requer é uma política de afirmação e de negociação mais dura, por parte das nossas autoridades.

des no sentido de impor interesses que são legítimos e que têm fundamento na grandeza e na solidez da economia nacional. A estabilidade também é precária na medida em que qualquer alteração da taxa de juros do Federal Reserve pode desencadear novas pressões sobre a economia brasileira de maneira a descontrolar todo esse quadro que o Governo, o Sr. Pedro Malan e o Presidente da República insistem em apresentar-nos, a nós e a toda a Nação, como sendo uma situação sob controle e de prosperidade em perspectiva. Então fala-se sobre a perspectiva de prosperidade e de crescimento da economia brasileira.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o desemprego aumenta e as tensões na sociedade vão chegando a um ponto insuportável a provocar episódios degradantes altamente alarmantes como esse de ontem no Rio de Janeiro, em Copacabana, e que vão se repetindo a cada semana nas nossas grandes cidades. É hora de esta instituição, o Senado da República, e o Congresso Nacional tomarem uma atitude de chamada do Governo às suas responsabilidades. À responsabilidade fiscal tem que corresponder uma responsabilidade de natureza social, de natureza cambial, para que essa vulnerabilidade seja reduzida e o Governo brasileiro possa impor à comunidade internacional uma política de mais afirmação dos seus interesses e possa haver destinação de recursos substanciais e em tempo alongado para enfrentar, com êxito, a questão social, a questão da pobreza, do desemprego e também a questão da segurança nas grandes cidades brasileiras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, qual seria a maneira de o Ministro Pedro Malan conseguir fazer com que as mazelas sociais incomodem mais as nossas elites? S. Ex.^a deveria perceber que tem um papel fundamental em conseguir isso, porque normalmente dialoga com as elites. Ainda ontem, no BNDES, o seu diálogo, mais uma vez, foi com as elites e não com aqueles que interromperam o tráfego em Copacabana para protestar contra a violência aos favelados. E quando há a oportunidade de dialogar com aqueles que são afetados por uma política social inadequada, por uma política econômica que atinge índios, negros, sem-terra, marginalizados, qual a atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso? Há poucos dias, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, percebendo a

importância do Ministro da Fazenda, solicitou a possibilidade de uma audiência com os Ministros Pedro Malan, Pedro Parente e até Raul Jungmann. Essa solicitação ocorreu porque os trabalhadores sem terra têm percebido que as portas ficam bastante fechadas quando se reúnem para discutir apenas com o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, pois quem tem a chave do cofre, na verdade, é a autoridade econômica ou o Presidente da República. O Sr. Ministro Pedro Malan, orientado pelo Sr. José Gregori, Ministro da Justiça, e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, disse que com ele, Ministro da Fazenda, o MST não dialogaria, comparecendo, em seu lugar, o Sr. Amaury Guilherme Bier, seu Secretário Executivo. Ora, será essa a maneira de o Ministro da Fazenda catalisar o entendimento? Por que ele próprio não interage mais com os trabalhadores e com os desempregados, colocando na mesma mesa, de vez em quando, a elite e os excluídos? Há outro ponto que desejo abordar, Senador Roberto Saturnino: o Sr. Ministro Pedro Malan elogiou o relatório da Comissão da Pobreza. O próprio Relator Roberto Brant – que examinou o conteúdo de gastos e assinalou que é preciso analisar se o volume de gastos públicos tem um sentido regressivo ou progressivo – reconhece que, muitas vezes, grande parte das despesas, não apenas de natureza social mas aquelas referentes ao conjunto do orçamento, tem o propósito de levar muito mais recursos para as elites. Basta verificar o que V. Ex.^a ressaltou: na medida em que uma proporção muito maior do que 20% está hoje destinada ao pagamento de serviços da dívida interna e externa, quais são as pessoas que recebem esses recursos? Serão por acaso os sem-terra, os desempregados ou os trabalhadores? Estes não portam títulos da dívida pública. São, portanto, aqueles segmentos da população no Brasil e no Exterior que estão entre as camadas mais privilegiadas. E se o Ministro Pedro Malan reconheceu o mérito no relatório Roberto Brant, por que é que a base governamental aqui, nem mesmo na hora de votar o Fundo de Combate à Pobreza, considerou algumas das suas principais proposições, como aquela de transferir 75% diretamente para as mãos das pessoas que pouco ou nada têm neste País? Congratulo-me com V. Ex.^a. Há uma enorme distância entre as palavras do Ministro Pedro Malan, entre as suas intenções e as suas ações efetivas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – V. Ex.^a diz tudo. Senador Eduardo Suplicy. Eu é que me congratulo com V. Ex.^a. Realmente, diante de uma platéia de elite, o Ministro dá uma demonstração –

uma falsa demonstração, essa é a verdade – de preocupação com as questões sociais, mas é incapaz de promover um diálogo. Nosso Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, disse, certa feita, daquela cadeira em que hoje se assenta muito bem nosso ilustre colega Ademir Andrade, que o Ministro Pedro Malan jamais havia visto um pobre na sua frente, porque não é de sua índole, não é de seu temperamento, não é de sua vocação. Ora, em ocasiões de crise, de conflitos sociais, o Ministro da Fazenda, na medida em que as decisões de natureza econômica que afetam profundamente esses conflitos nas suas raízes estão em jogo, tem obrigação de ouvir as duas partes, colocá-las em confronto, mediar um diálogo e buscar uma solução que seja minimamente satisfatória.

Vou encerrar, Sr. Presidente, porque V. Ex^a me adverte do término de meu tempo. Mas achei que não devia deixar passar esse episódio de ontem, esse conjunto de episódios, a fala do Presidente no seminário, a fala do Ministro Malan, o episódio de Copacabana, a cogitação da criação do Ministério da Segurança. Todos esses fatores englobados refletem apenas que essa política econômica e social não vai acabar bem, e é preciso que as elites endinheiradas desse País compreendam isso. É preciso que os Senadores e Deputados representantes da base governista compreendam que precisamos ser capazes de mudar profunda e significativamente os rumos desta política destruidora da nacionalidade brasileira.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, 3º Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Jonas Pinheiro, 3º-Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena como Líder do Bloco.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder, sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a princípio quero compartilhar das observações feitas pelo Senador Roberto Saturnino. Todos sabemos que o problema não é de um burocrata como o Ministro da Fazenda a serviço do Fundo Monetário Internacional. O problema não é os burocratas nem os tecnocratas e infelizmente está dentro

do Palácio do Governo e aqui no Congresso Nacional. Há uma falta de sensibilidade e visão em quem caberia defender os interesses nacionais para enxergar uma verdadeira guerra no Brasil. O problema não é o vidro quebrado pelo MST. Todos sabem que o MST disse que não o quebrou. O problema, de fato, é que a elite política e econômica deste País não quer visualizar a guerra civil que está acontecendo, a guerra silenciosa que mata milhares de pessoas de fome, que leva milhares de famílias ao consumo de droga, que joga milhares de brasileiros na marginalidade como último refúgio.

Ontem, no Rio de Janeiro, no auge de sua indignação por verem seus filhos assassinados, centenas de pessoas desceram o morro, onde moram, para mostrar ao Brasil que, mais cedo ou mais tarde, as instituições passarão a tremer. Essas são sinalizações dadas pela sociedade civil organizada, pelo povo brasileiro, submetido à fome, à miséria, ao sofrimento, mas, infelizmente, o Congresso Nacional e o Governo Federal não as entendem.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de trazer a esta Casa parte de um debate sobre a reforma do Código Florestal aprovada pela Comissão Mista do Congresso. Nossa companheira Marina Silva, que há muito tempo acompanha esse debate na Casa, já nos contemplou com os aspectos técnicos, os aspectos ambientais, mostrando-nos todos os mecanismos estritamente competentes voltados para o desenvolvimento sustentável, para o manejo responsável da floresta, bem como as possibilidades concretas de desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda, por meio da responsabilidade com o meio ambiente.

Declarações feitas por alguns membros da Bancada ruralista dão conta de que tudo o que está acontecendo ao meio ambiente é resultado da conspiração de algumas ONGs internacionais que querem possibilitar a invasão americana na nossa Amazônia.

Não tenho dúvida disso, até porque compartilho inteiramente das preocupações como a nossa Amazônia e não de forma aleatória. Há várias declarações de Chefes de Estado, que, de forma irresponsável, negam, inclusive, a possibilidade de soberania do nosso País. Comentando a frase “A Amazônia é nossa!”, dizem que o meio ambiente é uma bandeira universal. Há várias declarações nesse sentido, mas somente algumas poucas foram anotadas.

Cito apenas alguns exemplos:

“Em 1989, o Senador Kasten, dos Estados Unidos, afirmou: ‘Ao contrário do

que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos'.

Em 1993, o Presidente Mitterrand e a Primeira Ministra da Noruega, Groo Harlem Brundtland, em ocasiões distintas, declararam, pública e explicitamente, que a importância da Amazônia para o Planeta é tão grande – frase do documento aprovado – que o Brasil não teria o direito de soberania plena sobre ela, e que o *status* mais conveniente, em relação ao domínio sobre esta área, seria o da soberania relativa (ou limitada) ou ainda administração compartilhada."

São frases das grandes nações (soberania limitada, soberania relativa, administração compartilhada), de muitos países do Primeiro Mundo que querem fazer uma intervenção direta em nossa Amazônia.

Em 1994, Gorbachev declarou: 'O Brasil deve delegar parte de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos mundiais competentes'.

Em 1996, defendendo a mesma tese de soberania limitada, vários diplomatas, inclusive o Secretário-Geral da ONU, em relatório oficial ao Conselho de Segurança da Organização, afirmou textualmente: 'O tempo de absoluta e exclusiva soberania já passou. Agora, é tarefa dos líderes de cada país encontrar o equilíbrio entre as necessidades de seus governos e as exigências de um mundo cada vez mais interdependente'.

Não fica por aí, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Exª permite-me um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senadora Heloisa Helena, ouvia com muito interesse o pronunciamento de V. Exª. Tudo o que V. Exª diz e relata não são suposições; são acontecimentos, são declarações. Tudo se fundamenta numa suposta irresponsabilidade brasileira para preservar a Amazônia. E agora, para fortalecer tais argumentos, vem o projeto emendado, ou desfigurado pela Comissão, que lamentavelmente aprovou o aumento da área passível de desmatamento. Srª Senadora, considero lícito para nós desconfiar da inspiração. Não estou dizendo que a inspiração seja a adoção consciente por parte desses Parlamentares que votaram esse projeto, mas há uma inspiração internacional motivada exatamen-

te pela cobiça na Amazônia, que é a maior fonte de biodiversidade do mundo, para mostrar que o Brasil não tem responsabilidade e que, por conseguinte, tem que repartir realmente a administração dessas terras. O pronunciamento de V. Exª vem, muito oportunamente, mostrar esse fato, com essas declarações que repercutem mundialmente e que nos deixam numa posição de fragilidade. Como é que, nessa altura dos acontecimentos, nós, brasileiros, vamos admitir aumento do percentual de desmatamento da Amazônia? Nunca. Isso é uma loucura; é realmente uma posição de entrega a esses argumentos, a essas razões e a essas forças de cobiça da nossa Amazônia.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Saturnino. É exatamente isso. A Bancada ruralista, que tanto vociferava contra as ONGs, dizendo que conspiram contra o Brasil, é que está conspirando contra a soberania nacional quando desmoraliza a gestão pública em relação ao meio ambiente, apoiando um projeto irresponsável como esse. Então, é ela que tem conspirado contra a soberania nacional não apenas nesse momento, porque a soberania nacional não é atingida apenas quando se trata da nossa Amazônia, mas também quando se dilapida o patrimônio público, que foi arrancado da gestão do povo brasileiro, com os procedimentos irresponsáveis da privatização.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª permite-me um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PDT – AL) – Senador Sebastião Rocha, com muita alegria, vou conceder o aparte a V. Exª, mas antes gostaria de ler um documento que diz:

"O Parlamento europeu... aprovou uma resolução com fortes críticas... à falta de ações concretas para a preservação da floresta amazônica"... "Não entendemos a demora do Governo brasileiro em aceitar o auxílio internacional",... o episódio de Roraima deixou claro – palavras oficiais do Parlamento Europeu – que o Brasil não consegue enfrentar esses problemas sozinho".

"Entre as quinze medidas elencadas pelo documento,... está uma solicitação ao G-8... que proponha medidas concretas, a fim de agir conjuntamente com as Nações Unidas para lutar mais eficazmente contra a exploração abusiva e ilegal da floresta amazônica". "Só o Governo brasileiro não é sufi-

ciente. Por isso, vamos propor uma ajuda interna. A Amazônia é um problema só do Brasil. Mas um problema da humanidade...”, afirmava o representante do Parlamento Europeu.

Recentemente, como para fazer eco ao ex-Primeiro-Ministro britânico, John Major, que já havia proclamado: “as nações desenvolvidas devem estender os domínios da lei ao que é comum de todo o mundo”.

A Secretária de Estado dos Estados Unidos, Madeleine Albright afirmou taxativamente que “quando o meio ambiente estiver em perigo, não há fronteiras”.

Concedo o aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Heloisa Helena, quero aplaudir o discurso de V. Ex^a. Como homem da Amazônia, gostaria de colaborar com seu pronunciamento e, em nome do Amapá, Estado da fronteira norte do Brasil, em plena Floresta Amazônica, dizer que concordo com a abordagem feita por V. Ex^a. Já fiz desta tribuna, nos anos anteriores à chegada de V. Ex^a a esta Casa, no mínimo meia dúzia de pronunciamentos com o mesmo teor, mencionando os mesmos fatos. Entendo que V. Ex^a, oportunamente, traz a esta Casa o tema. Outros Senadores também o fizeram, como o Senador Tião Vianna, que conseguiu realizar um seminário sobre a questão na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado. Todos os que acompanham a política no mundo sabem que os países ricos têm utilizado, como motivação para intervenção nas outras nações, da questão humanitária; e, para nós, está muito claro que, no futuro, a questão ambiental será também utilizada como motivação para esse tipo de intervenção militar nos demais países. A Amazônia é, de fato, um alvo, um foco pela cobiça que desperta nos países estrangeiros. O que queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a – e digo isto porque não a ouvia desde o começo, portanto, não sei se este tema já foi abordado – é que o Governo brasileiro, no meu entendimento, também é co-responsável, já que, de certa forma, se omite no tratamento de alguns problemas graves da Amazônia, inclusive na questão da infra-estrutura. Se tenho discordâncias com os países ricos e com as ONGs, isto se evidencia quando os ouço falar sobre “um projeto de infra-estrutura para a Amazônia”. Quanto à devastação, concordo plenamente com V. Ex^a: devemos todos ser contrários a ela, devemos preservar o meio ambiente e tentar garantir,

dentro daquilo que é necessário, o equilíbrio, a harmonia entre o meio ambiente e uma vida de qualidade para o ser humano; todavia, na questão da infra-estrutura, acredito que o Governo brasileiro peca, o Governo brasileiro erra, porque deveria prover a Amazônia de recursos de infra-estrutura. Vale salientar que ali, na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa, um Departamento da França, está sendo construída uma estrada no meio da floresta, e ninguém está reclamando. Então, por que quando se pensa, no Brasil, na construção de uma hidrovia ou de uma rodovia que venha a prover a Amazônia de melhores condições para seu desenvolvimento, numa iniciativa pela qual o Governo brasileiro possa dar condições a que o homem do campo busque e conquiste uma melhor qualidade de vida, as ONGs reclamam? É com isso que não concordo. A minha divergência com as ONGs e com os governos dos países desenvolvidos nessa questão ambiental está em que eles pretendem privar o Brasil, privar a Amazônia de condições ideais a garantir o seu desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida do povo que habita a Amazônia. Volto a dizer: quanto à questão da devastação ambiental, palmas para V. Ex^a, porque concordo plenamente com o seu posicionamento. Estava na reunião da Comissão, onde, inclusive, tentei colaborar com a Senadora Marina Silva objetivando reverter aquela situação, o que, infelizmente, não foi possível. Espero que o Congresso derrube o que foi aprovado, modificando a situação criada, para que possamos, então, dar uma contribuição no sentido de que o Brasil continue buscando a melhoria da qualidade de vida do seu povo, preservando, dentro do necessário, o nosso meio ambiente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Acato o aparte de V. Ex^a, ainda porque não tenho dúvidas – inclusive já o registrei no início do meu pronunciamento – da participação de V. Ex^a e da Senadora Marina Silva na promoção de um debate extremamente importante sobre a possibilidade do desenvolvimento sustentável, do manejo responsável da floresta, das possibilidades de geração de emprego, renda e da produção de alimentos. Por tudo isso, sinto-me extremamente contemplada pelo debate realizado por V. Ex^a e pela Senadora Marina Silva.

Apenas não poderia deixar de trazer a esta Casa a gigantesca preocupação que tenho em relação ao necessário debate sobre a soberania nacional. Todos sabemos que os norte-americanos já estão autorizados a instalar bases militares na América Latina: assim foi no Equador e está quase assegurada a au-

torização pelo Governo peruano. Também sabemos que existem aproximadamente cem **mariners** americanos sendo mobilizados em território peruano com a criação de uma escola de operações ribeirinhas, em convênio com a Marinha de Guerra do Peru, além de várias outras autorizações em outros locais. Há também a intervenção militar na Colômbia com a desculpa do combate à guerrilha ou ao narcotráfico – outra gigantesca irresponsabilidade. Diante de tudo isso, comentava com o Senador Tião Viana que devemos, ainda junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, discutir que papel terá a secretaria que está para ser criada, uma instituição com vida própria.

Quanto ao Tratado da Amazônia, sou completamente favorável, bem como quanto a vários tratados que o Brasil assina e à sua forma de operacionalizar esses tratados; todavia, precisamos saber, efetivamente, como essa instituição operará, mesmo porque o Brasil já ofereceu um espaço de 330m² no prédio do Ministério das Relações Exteriores e se dispôs a arcar com 35% dos gastos para manutenção do organismo. Até aí tudo bem! Contudo, declarações foram feitas que, no mínimo, servem para ficarmos atentos: “Não podemos considerar o acordo que temos como um escudo contra o mundo, mas como uma forma de interagir com a comunidade internacional”. “A secretaria a ser criada e constituída por todos os países que integram a Amazônia terá personalidade jurídica própria e internacional, com permissão para assinar acordos com instituições internacionais e com direito a voz nos fóruns, podendo tomar empréstimos internacionais em seu próprio nome”. Então, sabemos o que isso pode significar.

Queremos saber se as decisões serão tomadas por consenso ou por maioria, pois sabemos a pressão monstruosa que os Estados Unidos e a Comunidade Européia exercem sobre os países pobres da América Latina e como funcionam essas instâncias de decisão internacional. Então, não podemos deixar de lado a discussão em torno da soberania nacional, que já vem sendo golpeada a todo momento em função da política econômica do Governo Federal, que não tem como requisito irrenunciável a mesma soberania nacional; tem, sim, como requisito infame e próprio a subserviência ao Fundo Monetário Internacional.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte a V. Ex.^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Heloísa Helena, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex.^a e acrescentar que, além da irresponsabilidade quanto à aprovação desse projeto na forma como está na Comissão Mista, há de ser registrada a forma como se deu essa aprovação. O Governo conseguiu se superar. Até o presente momento, temos visto serem utilizados, como moeda de troca no Congresso, cargos nos Estados, liberação de verbas e coisas do gênero. A prática agora é a de instituir, também como moeda de troca, a Amazônia brasileira e o que resta da Mata Atlântica. Quanto ao fato, o que se pode dizer é que, depois da votação, o Presidente da República disse que iria vetar o projeto, tentando assim, aparentemente, transferir a responsabilidade ou a irresponsabilidade da decisão para o Congresso Nacional. O Governo poderia, se quisesse, ter evitado a votação da matéria na Comissão, mas não o fez com medo de que a Bancada ruralista, à noite, votasse contra o salário mínimo proposto pelo Governo, em uma demonstração inequívoca de que a maioria e as Lideranças do Governo deixaram que se cometesse aquela irresponsabilidade na Comissão Mista que analisava a MP. Ou seja: não quiseram despertar na Bancada ruralista, que estava se empenhando bastante na votação daquele parecer do Deputado, alguma vontade de se colocar contra o Governo na votação da proposta do salário mínimo. Até esse fato, a senadora Heloísa Helena, por si, demonstra a irresponsabilidade do Governo, independentemente do mérito do projeto – e concordo plenamente com a análise de V. Ex.^a. Contudo, as circunstâncias em que se deu a aprovação da matéria evidenciam a irresponsabilidade do Governo brasileiro e de suas Lideranças no Congresso Nacional. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, compartilho inteiramente do pensamento de V. Ex.^a, até porque nada mais vergonhoso para o Congresso Nacional e para o povo brasileiro do que o Presidente da República dizer publicamente que tráfico de influência é algo legítimo, normal. Foi isto o que Sua Excelência fez quando estabeleceu, como moeda de troca nas votações, quer seja a nomeação para cargos no Governo, quer seja a discussão e votação do Código Florestal, ou seja lá o que for. Aliás, os resquícios da Lei de Segurança Nacional, que tanto reivindicam contra o Movimento dos Sem-Terra, deveriam ser aplicados contra Sua Excelência, o qual fez graves ameaças ao funcionamento das instituições, pondo efetivamente em risco a integridade territorial e a soberania nacional.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permitte-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muita alegria, ilustre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloisa Helena, se o Senado Federal fosse um sodalício em que imperasse a consciência livre e desembaraçada dos representantes do povo que aqui se assentam, V. Ex.^a, indubitavelmente, seria uma sentinela avançada, com sua bravura, seu dendo, sua garra, sua vontade de defender o que resta ainda do nosso velho Brasil. Para mim, não é surpresa alguma o que está acontecendo. Surpresa no sentido de que, finalmente, em alguma coisa parece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem coerência. Disse Sua Excelência que no Brasil – e escreveu, nos tempos de sua lucidez – ia se formando o anti-estado nacional. Indústrias e bancos estrangeiros iam se aliando com políticos nacionais e comerciantes nacionais, com fornecedores de parques e peças, com o Exército nacional. Então, ia se constituindo no Brasil o anti-estado nacional, que está avançando a passos largos, nesses tempos em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso comanda o Brasil, preside os nossos destinos para o pior, como nós estamos vendo. V. Ex.^a, com muita precisão, acaba de apontar mais essa brecha que querem abrir no Brasil. Quando se propõe que 50% das florestas e da Floresta Amazônica podem ser derrubadas pelas madeireiras nacionais e internacionais, o que se está fazendo é criando justamente a desculpa para a etapa seguinte, essa que V. Ex.^a, com muita precisão, acabou de apontar e de denunciar. Autorizarmos 50%, eles derrubam 60% ou 70%. Aí, vêm os poderes internacionais, o imperialismo externo, dizendo que o Brasil não pode ficar como administrador da Amazônia e que não pode ter a soberania sobre a região, porque ele está destruindo a Amazônia. Esse é um passo seguro e certo para acabarmos de vez com a Amazônia, dando o pretexto que eles querem para realizar o que V. Ex.^a apontou e que já foi confessadamente declarado por várias autoridades internacionais: a invasão e o domínio crescentes sobre a Amazônia. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Heloisa Helena, informo que o tempo de V. Ex.^a já ultrapassou em cinco minutos e peço aos apartantes que sejam breves, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, serei breve, porque o seu tempo já se esgotou, mas não poderia deixar de parabenizar V. Ex.^a por esse importante pronunciamento trazendo a sua indignação, que também é a de todos nós. Felizmente, acabamos de sepultar esse projeto nefasto, enterrando-o junto com o ipê.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com o ipê-roxo, de raiva!

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Se estou preocupado que a cópia do projeto sepultada junto com o ipê possa matar a árvore, tão ruim que ele é. Enfim, vamos torcer para que a árvore sobreviva cresça e seja frondosa e represente a nossa vitória em relação a esse projeto que conseguimos derrotar. Neste País, ainda bem que há algumas pessoas que defendem a nossa soberania, mas não pára de haver aqueles que sempre estão preparando os golpes, fazendo acordos espúrios, conspirando contra o Brasil. Agora, começa também a tramitar um projeto para privatizar, a pedido do FMI, definida na Cláusula 27 constante do Acordo do FMI, a questão do saneamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – E das hidrelétricas.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Sim, mas o que está por trás não é só o saneamento, mas também as hidrelétricas e as nossas águas, o que pior.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – E a venda das ações da Petrobrás.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Pois é. Por aí estão sempre aqueles que considero os verdilhões da pátria, sempre traidores, fazendo acordo na calada da noite, tentando acabar com o resto do nosso patrimônio e da nossa soberania. Quanto à questão da ameaça dos Estados Unidos de intervenção na América Latina – e já está intervindo –, foi aprovada no Congresso americano uma verba de US\$1,6 bilhão justamente para isso. Dizem que o objetivo é combater o narcotráfico na Colômbia, mas na verdade querem penetrar na Amazônia para montar suas bases de apoio e combater a guerrilha da Colômbia, que os está incomodando. É isso que eles querem fazer. Na época dos governos militares, era chamada Operação Condor, que, na calada da noite, eliminava os opositores. Assim mataram

ex-Presidentes João Goulart e Juscelino Kubitschek, o general Carlos Prates e sua esposa, o ex-Ministro Orlando Letilliêr e à sua secretária e outros. E foram por aí afora, eliminando todos os opositores. Hoje, eles fazem de outra forma, mas são os mesmos que tramam contra a nossa soberania, contra o povo da América Latina, escravizado pelo imperialismo. Infelizmente, temos governantes que não têm vergonha na cara e mantêm-se ajoelhados, lambendo as botas dos imperialistas. Muito obrigado, companheira. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, sei que não deveríamos mais ter nenhum estarrecimento diante dos fatos porque, efetivamente, não são fatos novos.

Recordo-me do início da irresponsabilidade na Amazônia e também do Senador Lauro Campos, certa vez, falando sobre o Projeto Sivam. Quem não se lembra do projeto ilegal e imoral, montado para entregar a uma empresa norte-americana a gestão? Quem não se lembra, inclusive, de outra empresa americana – E.E. Systems –, contratada para compartilhar serviços de espionagem com uma outra empresa, também americana, que tinha como presidente um coronel reformado do Exército dos Estados Unidos, com informações privilegiadas e sigilosas?

Sr. Presidente, não sei até onde o Congresso Nacional fará vergonhosamente parte desse processo de golpes contra a soberania nacional. Realmente, não entendo até quando o Congresso Nacional deixará o Governo Federal fazer deste País o que quer. São tantos os fatos e tantas as ações objetivas feitas contra a soberania nacional, como se o Brasil pertencesse ao Presidente da República. Não pertence, como também não pertence a nenhum partido político isoladamente, e, sim, ao povo brasileiro, que, nesse caso, tem de ser respeitado, ao menos nos limites que a Constituição, aprovada pelo Congresso Nacional, exige.

Assim, deixo mais uma vez esse protesto, para que o Governo Federal e a Bancada ruralista não conspirarem mais ainda contra a soberania nacional, como estão fazendo, a partir do momento que desmoralizam muito mais a possibilidade de o Brasil dar conta da sua gestão ambiental, possibilitando que os interesses dos Estados Unidos e do Parlamento Europeu em invadir efetivamente a Amazônia sejam consolidados.

É só, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma pela Liderança do PFL.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do Orador.) – Primeiramente, cumprimento a Senadora Heloisa Helena, pois, como já fui andorilho da Amazônia numa época da minha vida, sinto a angústia que sentem ela, a Senadora Marina Silva e outros que pertencem à Amazônia quando algum fato ameaça a estabilidade ecológica que aquela região representa para todos os brasileiros e – por que não dizer – para aqueles que vivem em nosso universo.

O que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, são notícias veiculadas em órgãos da imprensa envolvendo o meu nome num suposto bilhete que a mim seria destinado pelo empresário Fábio Monteiro de Barros, atualmente preso devido a acusações de desvio de dinheiro público por meio do superfaturamento da obra de uma nova sede para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Repudio veementemente o que foi divulgado. Tais publicações tiveram origem numa única fonte jornalística por intermédio de uma agência noticiosa e atentam contra a verdade. Objetivaram apenas incluir indevidamente o meu nome na avalanche de denúncias surgidas contra a referida obra.

Esclareço e enfatizo que não existe nenhuma emenda de minha autoria relativamente àquela obra. Existe, isto sim, uma emenda de autoria da Bancada paulista de 1998. Aliás, tenho em mão uma carta que recebi hoje do antigo Coordenador da Bancada paulista no Congresso Nacional, o então Deputado Federal Hélio César Rosas, nos seguintes termos e com trechos grifados ou realçados pelo próprio autor:

Caro Senador Tuma,

Como coordenador da Bancada paulista no Congresso Nacional nas Legislaturas de 95 a 98 até janeiro de 1999 e atendendo à solicitação do ilustre Senador, quero prestar os seguintes esclarecimentos:

1 – Na escolha das emendas coletivas de São Paulo, para inclusão no orçamento anual, V. Ex^a sempre teve posição marcante como intransigente defensor do Incor e do

Hemocentro [que praticamente é o centro de referência sobre o problema do sangue.]

2) A emenda do TRT, que tinha também o seu apoio, *Era Consensual na Bancada*, que entendia que essa emenda era prioritária por razões que estão expostas nos pronunciamentos consignados nas Atas que estão arquivadas na Comissão de Orçamento.

[Nenhum pronunciamento fiz eu. Estou lendo a carta do Coordenador da Bancada.]

3) Cabe acrescentar que a obra do TRT na época tinha aprovação do TCU e a Bancada Paulista sempre e apenas *tentava garantir os recursos solicitados no orçamento enviado pelo Executivo*. Nos exercícios de 1995 a 1999 o valor total enviado pelo Executivo era superior ao valor que a Bancada paulista conseguiu manter no orçamento aprovado.

Reiterando o respeito que sempre tive pela atuação parlamentar de V. Ex^a, colo-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

16-5-2000

(a) Hélio César Rosas.

Fica claro que toda a Bancada, independentemente de partido político, assinou a emenda. Aliás, essas informações, por alguns interesses, foram levantadas na Comissão de Orçamento, a fim de tentar nos envolver durante as apurações da CPI. Ficou claro que apenas os Deputados e Parlamentares paulistas assinaram a emenda coletiva da Bancada para vários itens. As últimas foram votadas e classificadas na ordem de interesse dos Parlamentares. E, nos últimos dois ou três anos, não foi apresentada nenhuma do Tribunal Regional do Trabalho.

Creio que o Incor e o Hemocentro continuam a ser órgãos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e não de um Tribunal Regional do Trabalho. Já disse ao Senador Tião Viana, por mais de uma vez, que é importante a nossa luta a favor da área de saúde. E sempre que for possível apresentar uma emenda, fá-lo-ei, pois o sistema de saúde é sempre carente de qualquer real.

Chamo ao testemunho o Senador Tião Viana, porque é um dos baluartes na luta pela melhora da saúde. E, hoje, da tribuna, S. Ex^a falou da luta de seu irmão à frente do Governo do Acre. Desculpe-me se chamo V. Ex^a como testemunha, senador Tião Viana.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é fácil imaginar quanto espanto e revolta senti ao tomar conhecimento do assunto. sexta-feira última, dia 12, através de telefonema de um repórter do *Jornal do Brasil*, que, por volta de meia-noite, me localizou em Recife, onde ainda me achava após reunião havida com o ilustre Prefeito local. Já estava recolhido ao quarto do hotel, e fiquei pasmo com o que ouvi. Mas, pouco pude fazer, apesar da revolta.

O que ele me dizia? Que teria sido encontrado com a documentação apreendida do principal envolvido no desvio de verba, o cidadão Fábio, um bilhete para o Senador T., sem assinatura. Ele leu o bilhete. Eu disse que aquilo era um absurdo, que era plantado e que eu não podia aceitar, mas que ao chegar a São Paulo tomaria conhecimento de tudo.

Cheguei a São Paulo e fui direto à Polícia Federal para saber que bilhete era aquele. O próprio delegado que prestou informação a outros repórteres que não aquele, que tinha sido privilegiado, disse que não havia nenhum bilhete apreendido. Perguntei-lhe: "Como não há bilhete apreendido se o jornalista me ligou?" Como tinha lido o jornal do sábado e não tinha visto nada publicado, fiquei meio na dúvida. Conheço o repórter há muito tempo; não tenho nenhuma razão para suspeitar de que ele tivesse cópia ou o próprio bilhete em mão. Então, exigi prontamente que fosse esclarecido esse problema. Aí apareceu o bilhete, com mais algumas dezenas de documentos, na segunda-feira, e o auto de apreensão começou da parte que faltava ser lavrado ontem. Portanto, ainda não tenho conhecimento oficial do bilhete.

Isso faz com que nos revoltamos. Por quê? Porque essa situação da emenda foi levantada durante a CPI do Judiciário; vários parlamentares explicaram que a assinaram por se tratar de emenda da Bancada, independente de partido, pois foi coletiva. Vários parlamentares ofereceram a motivação que os levou a assinar.

O que mais choca-me é eles estranharem o fato de o próprio autor, que seria o Fábio, autodenunciar-se em relação aos telefonemas ao Juiz Nicolau, com quem eu tinha uma relação funcional. Quero que todo mundo saiba que o Tribunal Regional do Trabalho é um órgão federal, portanto, pode, a qualquer tempo, requisitar força à Polícia Federal, para o exercício livre da atividade do tribunal. Eu era diretor, era superintendente em São Paulo e, a todo instante, ele, ou outro presidente do Tribunal, chamava-me para discutir algum assunto que era importante no interesse da aplicação da Justiça do Trabalho.

Então, lá eu estava presente e conversava com todos os juízes. E sempre há um ou outro juiz que aqui vem reivindicar alguma coisa para o seu tribunal, que é a Casa dos Representantes do Estado. Temos essa obrigação, esse relacionamento funcional. Nunca neguei; a CPI achou que não havia razão alguma para colher qualquer tipo de explicação. Seria até injurioso imaginar e colocar em dúvida um cidadão que tem a vida trilhada pela seriedade porque recebeu ou deu telefonemas para uma autoridade, agente público, presidente, corregedor de um tribunal, que posteriormente mostrou-se incompatível com a função por haver, vergonhosamente, se envolvido com o crime organizado no desvio de dinheiro.

Assim, gostaria de deixar isso claro aos meus Pares, por respeito a esta Casa. Não estou me explicando, pois não devo explicação. Mas creio ser minha obrigação relatar os fatos em sinal de protesto pelo que ocorreu. Agradeço a atenção de V. Ex^{as}.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^{as} um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, gostaria apenas de registrar a surpresa quando li um jornal diário de hoje que fazia citação a esse possível bilhete. Afirmava “Senador T”, não especificava, o que pareceu estranho, pois não acredito na espontaneidade dos fatos, nos fenômenos que ocorrem de maneira tão bem localizada e dirigida. Vivemos um momento delicado de apurações em relação à corrupção do TRT de São Paulo. O Senado Federal tem demonstrado absoluta maturidade na condução do caso, tem procurado agir à luz da consciência ética, da lei que nos rodeia, que nos faz seguir e determina obediência, que é o Regimento Interno. Acredito que V. Ex^{as} está muito vulnerável a ataques muito bem planejados que possam ocorrer pela condição de Corregedor da Casa e pela função que ocupa de investigador natural que lhe é atribuída dentro de uma comissão. Assim, acredito que o fato não deve surpreender muito V. Ex^{as}. Surpreende, sim, a nós, que estamos um pouco fora do impasse de uma investigação do Senado Federal. A Senadora Heloisa Helena lembra muito bem que, quanto à emenda coletiva, até o Partido dos Trabalhadores assinou-a, porque não imputa possibilidade de dúvida quanto a uma ação ética que nós tenhamos tido dentro da Comissão de Orçamento em toda a nossa trajetória, e, portanto, não deveria pairar qualquer dúvida quanto a sua independência e a sua retidão na condução da

Comissão de Orçamento. Quero registrar minha solidariedade, porque V. Ex^{as} merece respeito de todo o Senado Federal e o apoio para continuar como corregedor, defender o Regimento Interno e desenvolver as investigações necessárias a favor da imagem da Casa perante o Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^{as} e à Senadora Heloisa Helena pela lealdade com a verdade, pois não tiveram nenhuma dificuldade em informar que o PT assinou a emenda. O Senador Suplicy já havia declarado isso, mas nem por isso deixou de cumprir sua obrigação e exigir a apuração dos fatos relacionados ao desvio do dinheiro.

Confio na Justiça, que tem a responsabilidade pela apuração dos fatos. Eu sei que as investigações irão a fundo, e os responsáveis terão que restituir o dinheiro e, se Deus quiser, ir para a cadeia.

Continuo a leitura:

Ao retornar a São Paulo, no dia seguinte, quis saber mais sobre o apócrifo bilhete. Fui informado pela Polícia Federal de que o mesmo não tinha assinatura nem constava do auto de apreensão decorrente do cumprimento de mandado de prisão contra Fábio Monteiro. Fui informado, posteriormente, de que o “bilhete” estaria entre centenas de documentos encontrados num apartamento ocupado pelo motorista do acusado, dando a impressão de que ali havia sido “plantado”. Tanto que, em meio a tamanha papelada, entre quilos e quilos de documentos, logo o “bilhete” iria ser “descoberto” de pronto, repassado à imprensa imediatamente e distribuído, àquela hora, por uma das principais agências de notícias de âmbito nacional...

Portanto, nobres Pares, não poderia calar-me diante de publicações tão capciosas e sem fundamento. Tenho certeza de que a Justiça, a quem cabe apurar os aspectos criminosos imputados à obra do TRT paulista, irá a fundo na investigação dos fatos e, ao final, terá condições de responsabilizar todos os culpados.

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente Senador Ademir Andrade, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, um número grande de aeronautas, aeroviários e trabalhadores do setor de transportes aéreos encontram-se nas dependências do Congresso Nacional. Estão visitando o Senado Federal e assistindo à nossa sessão. Trazem uma mensagem importante aos Congressistas sobre a crise na aviação brasileira.

Os aeronautas, aeroviários e trabalhadores da aviação civil encaminham a seguinte carta para que Senadores e Deputados fiquemos atentos para a problemática por que passa esse importante setor da economia brasileira:

Prezado Parlamentar,

Mais uma vez anuncia-se que a aviação comercial brasileira está em crise. E quem mais sofre com isso são os trabalhadores do setor e os usuários.

Nos últimos anos, mais de dezesseis mil aeroviários e aeronautas perderam seus empregos (37% da mão de obra) e a tendência é a de que milhares de outros profissionais sejam aliçados do mercado de trabalho nos próximos meses, se não houver urgente interrupção desse processo crítico. Enquanto isso, as tarifas aéreas nacionais praticam um dos valores mais altos do mundo.

Os transporte aéreo do Brasil sempre foi visto como uma atividade capaz de cumprir um papel relevante para o desenvolvimento econômico, de integração e coesão política do País, em virtude de suas dimensões continentais. Deve ser considerado, também, seu caráter estrategicamente fundamental para o incremento de uma das potencialidades econômicas do País, que é o turismo. Milhares de empregos diretos e indiretos poderiam surgir a partir do desenvolvimento do setor. Outro dado fundamental é que o mercado de aviação da América Latina – em que o Brasil tem posição destacada – é o que tem mais condições de evoluir em todo o mundo. De acordo com o Secretário de Transporte dos Estados Unidos, Rodney Slater, até 2010, o comércio aéreo da América Latina e Caribe será para o seu País um mercado maior do que o da Europa e da Ásia juntos.

Apesar de todas as potencialidades dos setores, a aviação brasileira amarga mais um período de grande instabilidade. As qua-

tro grandes empresas do mercado – Varig, Vasp, TAM e Transbrasil – têm dívidas acumuladas que já passam de R\$7,5 bilhões.

O setor deve obrigações trabalhistas – como FGTS e Previdência Social –, taxas aeroportuárias, **leasing** de aeronaves etc.

Ao mesmo tempo, porém, cresce o número de passageiros e o faturamento das empresas aeroviárias. De acordo com dados fornecidos pelas próprias companhias no ano passado, a TAM transportou quase oito milhões de passageiros, registrando um faturamento de R\$1,29 bilhão; a Varig movimentou dez milhões de passageiros e faturou R\$4,4 bilhões; a Transbrasil teve um faturamento de aproximadamente R\$760 milhões, transportando quatro milhões e seiscentas mil pessoas.

No entanto, grande parte do que as empresas faturaram foi direto para o ralo da política extorsiva do sistema financeiro.

Os trabalhadores, por sua vez, **vêm** cumprindo excepcionalmente seu papel. O custo com pessoal na estrutura de custos operacionais do setor caiu pela metade – de 35%, em 1989, para 18%, em 1999. **Esses** números revelam que a produtividade do trabalho aumentou intensamente na última década.

A quem interessa esse estado de coisas que intranqüiliza trabalhadores, usuários, empresários, fornecedores e credores e imobiliza um setor que tem plenas condições de contribuir efetivamente para o desenvolvimento econômico e social do País?

Sr. Parlamentar, nós das entidades representativas dos trabalhadores do setor consideramos que compete aos legítimos representantes da sociedade brasileira no Congresso Nacional tomarem a iniciativa de convocar uma ampla discussão sobre o assunto, antes que mais lares brasileiros sofram conseqüências negativas dessa política que tem sido perniciosa.

Há cerca de um ano, os trabalhadores apresentaram a proposta de criação de um Fórum Nacional da Aviação Civil, que teria como principais metas a elaboração de um diagnóstico dos motivos que, periodicamente, colocam a aviação nacional em crise e debater e formular uma política para o setor.

É inadmissível despendar recursos públicos para salvar empreendimentos privados sem que antes haja a definição de uma política de transporte aéreo voltada para os interesses gerais dos agentes do processo. Não é admissível também a passividade do Governo Federal, que se mostra alheio à forte crise que se abate sobre a produção aeroviária do País.

Acreditamos que os Srs. Parlamentares têm a grande responsabilidade social de promover um amplo e urgente debate sobre a questão, chamando para a mesma mesa de discussão todos os participantes da atividade econômica, de modo que sejam apresentadas propostas concretas no sentido de revitalizar a aviação nacional."

Assinam o Sindicato Nacional dos Aeronautas, o Sindicato Nacional dos Aeroviários, o Sindicato Nacional dos Aeroportuários, a Federação Nacional dos Aeronautas e Aeroviários, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes da CUT e a Central Única dos Trabalhadores.

Gostaria de assinalar, Senador Romeu Tuma, que se encontram presentes, além de representantes das categorias mencionadas, a Sr^a Graziella Baggio, Presidente do Sindicato dos Aeronautas; o Sr. Pedro Azambuja, Presidente da Federação dos Aeronautas e Aeroviários; a Sr^a Selma Balbino, Presidente Nacional dos Aeroviários; o Sr. Norival, Presidente da Federação dos Trabalhadores Aeronautas e Aeroviários; o Sr. Cláudio E. Silva, do Sindicato dos Aeronautas do Rio Grande do Sul. Estão presentes na tribuna de honra após terem sido recebidos pelo Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Geraldo Melo – uma vez que o Presidente Antonio Carlos Magalhães está em viagem ao exterior.

O Senador Geraldo Melo teve uma longa reunião agora com eles, e, de pronto, avaliou ser muito importante que haja, de fato, a constituição deste fórum que possibilite a participação de todos os interessados.

O Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que receberá os mesmos dirigentes dessas entidades, hoje, às 19h15min, transmitiu-me que foi aprovado o requerimento para a presença na Comissão de Assuntos Econômicos dos presidentes das empresas Varig,

Vasp, Transbrasil e TAM; que esta foi marcada para daqui a duas semanas e que nesta reunião estarão também presentes os representantes do DAC, do BNDES, do Ministério da Aeronáutica, do Ministério da Defesa – o Comandante da Aeronáutica já esteve aqui e poderá voltar. Nesta ocasião, também os aeronautas e aeroviários terão direito à palavra. Será como um primeiro passo efetivo na constituição desse fórum.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei breve, pois tenho uma reunião na Comissão de Relações Exteriores e estou sendo chamado. Mas nem sei se devo cumprimentar V. Ex^a por trazer esse assunto ao Plenário, porque é sério, amargo trazer problemas como esse. Tenho certeza de que o Senador Geraldo Melo falou em nome do Senado, quando atendeu aos postulantes que aqui comparecem na esperança desse fórum. Como cidadão brasileiro, que, por tantas e tantas horas, estive voando, tenho uma parte da minha vida nas mãos desses jovens. Nós, que gostamos de voar, temos a vida depositada na mão dos funcionários que trabalham no ar e dos que atuam em terra, colaborando para a segurança do voo. Senti, Senadores Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, Geraldo Melo e Ramez Tebet, que recentemente tem sumido o sorriso das aeromoças e daqueles que estão sempre procurando trazer maior conforto e alegria no voo, os quais, algumas vezes, sentam-se ao nosso lado, se houver uma poltrona vazia, e nos pedem auxílio tendo em vista a solução de um problema drástico: hoje há funcionários trabalhando sem receber o salário e com a própria desesperança de serem mantidos no emprego numa área sensível, de interesse até da segurança nacional, como já disse a Senadora Heloisa Helena em seu discurso. Senador Eduardo Suplicy, vamos contar com o Senador Geraldo Melo no sentido de trazer esse fórum, para resultados que realmente possam contribuir para a solução do problema. Recentemente, houve algumas discussões na Comissão de Assuntos Econômicos, se não me engano, às quais compareceram alguns representantes de companhia – outros não quiseram comparecer –, que fizeram suas exposições. Cada um deles voltou para casa, e a situação continua a mesma. Acredito, porém, que os empresários estão aflitos por resolver esse problema. Está na hora de haver um debate sério no seio do Governo, para uma solução para a

questão, a fim de não deixar esses trabalhadores desamparados e desesperançados. Parabéns, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma agradeço o aparte. Certamente esta é uma preocupação de todos os brasileiros e nós, como representantes do povo, temos que estar atentos inclusive à forma como aqueles que há décadas trabalham na aviação civil, que têm um cabedal de sugestões de extraordinária qualidade.

Estamos vendo nesses últimos dias modificações importantes na direção da maior empresa de aviação civil aérea brasileira, que é a VARIG. Anuncia-se a modificação no seu conselho de administração e na sua própria presidência.

A Varig até constituiu uma fundação na qual os empregados têm a representação, mas seria importante que os aeronautas, os aeroviários, o conjunto de trabalhadores efetivamente possam, não apenas junto à direção da empresa onde têm uma certa influência, mas também externar para o conjunto da sociedade brasileira o que precisa ser feito, do ponto de vista do fortalecimento da aviação aérea brasileira na perspectiva de um mercado cada vez mais forte, cada vez maior com uma população hoje que tende a crescer e com o poder aquisitivo.

Então, sabemos que as empresas internacionais estão de olho para entrarem ainda com muito maior força e empenho. Cabe o devido resguardo para que qualquer tipo de solução para o desenvolvimento da nossa aviação civil não se faça em detrimento das oportunidades de trabalho, do conhecimento e do avanço tecnológico.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, que, como Presidente do Senado no dia de hoje, recebeu os aeronautas e os aeroviários.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade. Confirmando que realmente recebi uma comissão de dirigentes aeronautas e aeroviários que conversaram comigo sobre essa crise. Penso que tenho o dever, aproveitando a oportunidade que V. Ex^a me abre, de prestar uma informação a esta Casa e ao País a respeito do assunto. Em primeiro lugar, essa conversa foi extremamente fecunda e séria, com pessoas de alta responsabilidade. Não ouvi nenhuma colocação que pudesse, por exemplo, ser vista com suspeição ou com preconceito, porque nenhuma de natu-

reza corporativa foi feita. Em segundo lugar, o que ouvi foi uma preocupação com um problema que não diz respeito apenas aos trabalhadores da indústria aeronáutica brasileira; o problema está preocupando a todos nós. O Senador Romeu Tuma falava nos que "gostam de voar", mas não é só uma questão de gostar de voar. Este País precisa de uma aviação comercial eficiente, capaz de trabalhar custos que sejam suportáveis por um mercado de inúmeras pessoas que precisam voar, e muitas delas sequer podem pagar o preço atual. Agora, dessa forma, chegamos a um ponto perigoso, porque, no momento em que se fala no preço que se paga para usar a aviação comercial brasileira, não faltará quem se apresse em dizer que a solução seria abrir os céus do Brasil à competição internacional e que essa seria a única forma de baixar os preços. Isso é algo extremamente perigoso para ser dito. Sou favorável à competição, reconheço que, no mundo atual, o super-herói dos novos tempos, o novo Batman da economia mundial é o mercado. Tudo bem. A mágica de todas as soluções está com o mercado – está fora de discussão –, mas não se pode pretender que venham a concorrer no mercado as empresas brasileiras às quais não são dadas as condições de que desfrutaram as empresas internacionais que viriam para cá concorrer com elas. Então, em condições desiguais, não pode haver competição. Essa foi uma das questões colocadas. Portanto, foi uma comissão de trabalhadores que discutiu, sim, os seus problemas, que manifestou a sua preocupação com os empregos de todos, preocupações justas e legítimas – eles têm mais é que lutar por isso mesmo –, mas são trabalhadores que vieram também discutir o problema das empresas, dos empresários e dos patrões. Portanto, não se trata de uma posição suspeita de alguém que está aqui querendo tirar vantagens da crise. Por isso, expressei publicamente o meu apoio à proposta de constituição do fórum. No entanto, Senador Eduardo Suplicy, acredito que poderíamos fazer algo mais rapidamente, porque a preocupação nacional aí está; não é apenas deles, mas, sim, de todos nós. Os jornais estão recheados de informações a respeito da crise na indústria aeronáutica. V. Ex^a acaba de se referir ao assunto, e não estou querendo analisar com isso nenhum diagnóstico sobre crise na Varig nem em companhia nenhuma; mas houve uma mudança absolutamente importante no comando da Varig, conforme acabo de saber. Há uma crise que precisa ser encarada. Se amanhã o assunto não for amplamente discutido, naturalmente o Poder Executivo estará debruçado sobre o problema e terminará chegando a uma proposta que poderá ser ótima. Na

realidade, não se trata de pretender usurpar o território de responsabilidade do Poder Executivo ou nele ingressar. Como foi dito há pouco, à semelhança do que houve nos Estados Unidos, que nos servem de exemplo para tantos assuntos, quando ocorreu a desregulamentação da aviação comercial naquele País, o Senado americano instituiu uma comissão especial que foi a precursora e a sinalizadora do conjunto de medidas que deveriam ser recomendadas depois. Assim sendo, permita-me dizer a V. Ex^a que me proponho a assinar requerimento nesse sentido – com a certeza de que contarei com o apoio de V. Ex^a, da Senadora Heloisa Helena e da maioria dos companheiros desta Casa –, propondo a constituição de comissão especial que seria a semente desse fórum, seguramente amparado pela massa de dados que esses trabalhadores podem oferecer, municiados pelas informações das empresas. Em contato com as entidades próprias do Poder Executivo, estou certo de que o Senado pode dar uma contribuição importante neste momento. Está-se conversando muito sobre esse assunto, e algo precisa ocorrer o mais rapidamente possível. A minha proposta para escolher um atalho responsável entre o dia de hoje e o acontecimento de algum fato é discutir a formação de uma comissão especial nesta Casa que seja o embrião desse fórum defendido pelos trabalhadores, cuja criação interessa ao País. Agradeço a V. Ex^a (Palmas.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –

A proposição de V. Ex^a encontra, diretamente, respaldo nos anseios dos aeronautas, dos aeroviários e de todos aqueles que trabalham na aviação comercial civil brasileira e chamam o Senado Federal para o exercício do nosso dever e da nossa responsabilidade diante de setor tão importante da economia brasileira, com enorme repercussão na balança de pagamentos, no turismo brasileiro, no desenvolvimento da rede de hotelaria e assim por diante. Acrescente-se ainda a importância do setor do ponto de vista dos empregos gerados e da inter-relação da aviação civil comercial com a indústria de aviões. O Brasil hoje tem na Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) uma importante indústria de aviões, e tudo isso se inter-relaciona. Nós, no Senado Federal, estamos acompanhando de perto tudo o que acontece no desenvolvimento da Embraer, ressaltando-se a aprovação de empréstimos e operações internacionais que propiciaram o desenvolvimento da empresa. Tudo isso faz com que tenhamos, sim, de servir de catalisadores deste fórum. Então, a proposição de V. Ex^a faz todo sentido. E note-se que, nesse fórum, é essencial

a participação não apenas dos dirigentes acionistas das empresas, mas também do Governo e dos representantes dos trabalhadores dessas empresas. Isso é fundamental.

Senador Geraldo Melo, com respeito a sua observação sobre a chamada proposição de céu aberto, neste último domingo, o Presidente do Conselho de Administração da Varig, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, afirmou que lá fora ninguém fala em **open sky**, a não ser os Estados Unidos, porque eles são fortíssimos. Ora, ainda há poucos dias, em “Fusão e Competição nos Céus”, a Presidente Graziella Baggio, do Sindicato Nacional dos Aeronautas, havia assinalado que, tendo em vista que as quatro grandes empresas aéreas norte-americanas que operam em céus e aeroportos brasileiros possuem mais de 2.200 aviões, enquanto nossas quatro grandes empresas aéreas possuem apenas 204 aviões – menos do que 10% –, há que se ter a devida consideração na hora de colocar gigantes extraordinários competindo com as empresas nacionais, que ainda têm enorme caminho até chegarem ao estágio de maturidade das empresas norte-americanas.

Ressalto que, tanto na carta dos aeronautas quanto no artigo de Graziella Baggio, observo uma atitude de equilíbrio, de conhecimento, de profundidade e de real interesse na melhoria da situação, ao mesmo tempo em que defendem uma competição que acarrete maior eficiência empresarial e custos menores.

Assinala Graziella Baggio, assim como o documento dos trabalhadores, que, segundo os dados do DAC, a receita por funcionário saltou de pouco mais de US\$31 mil, em 1989, para cerca de US\$170 mil em 1998, representando crescimento real de 448%, o que denota extraordinário aumento da produtividade do trabalhador brasileiro na aviação civil. Então, falta o Governo fazer a sua parte, realizando aquilo que se faz necessário.

Srs. Senadores, destaco ainda outra preocupação dos aeronautas e aeroviários que leram a entrevista do Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de ontem. Ele dizia que um dos pontos do plano de turismo seria a liberação para empresas estrangeiras criarem rotas extras para destinos hoje dominados pelas companhias nacionais, como a Amazônia, o Nordeste e o Pantanal. Segundo Caio de Carvalho, a intenção seria aumentar a concorrência, diminuindo-se os preços. Dessa forma, Senador Geraldo Melo, há pouco li-guei para ele, externando minha preocupação quanto

a esse ponto: seria a proposta do céu aberto? Primeiramente, ele resolveu receber na sede da Embratur, às 18 horas e 30 minutos, a mesma comissão que dialogou com V. Ex^a, dos Presidentes das entidades citadas. Contudo, ele me adiantou: "Pode transmitir a eles que a minha proposta não é, absolutamente, a de se abrirem os céus brasileiros. É apenas uma proposta – ele vai explicar em maiores detalhes – de possibilitar a realização de vôos **charter** para alguns lugares específicos". Mas isso, certamente, será melhor discutido.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT -AL) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT– AL) – Senador Eduardo Suplicy, é claro que, com a presença de V. Ex^a na tribuna, mais uma vez tratando do tema, até não haveria a necessidade de fazer o aparte. Várias vezes, nesta Casa e nas Comissões V. Ex^a já tem chamado a atenção para o tema. Mas, como o Senador Romeu Tuma e o Senador Geraldo Melo, eu não poderia deixar de falar da importância da constituição desse fórum, pela relevância do tema para a segurança nacional e, muito especialmente – e aqui falo em nome de todos os companheiros e companheiras do PT e do PDT, do nosso Bloco, que V. Ex^a tão bem, na condição de Vice-Líder, tem representado –, pela importância da criação de um atalho, como muito bem chamou o Senador, Vice-Presidente desta Casa, Geraldo Melo, a fim de que possamos discutir com todos os agentes do processo as ações emergenciais. O que há de mais grave neste País – daí a importância da comissão especial proposta por V. Ex^a, Senador Geraldo Melo –, infelizmente, é que só se buscam atalhos diante de tragédias. A criação dessa comissão evitará que o Congresso Nacional, o Senado Federal, no cumprimento do seu papel, tenha que optar por atalhos dolorosos, frente ao trágico, a um grande acidente, em função da complexidade das relações de trabalho, tanto em terra como nos céus. Portanto, sabendo o pronunciamento de V. Ex^a e, muito especialmente, ao Senador Geraldo Melo. Com a criação desse fórum nacional de aviação civil, deveremos ter uma ação emergencial com uma alternativa muito clara, concreta, para que o atalho seja viabilizado não por uma tragédia, pois elas podem acontecer a qualquer momento. V. Ex^a, nós, todas as entidades aqui presentes, as trabalhadoras e trabalhadores do setor, à luz da participação de todos os envolvidos no processo, e não apenas do interesse empresarial de um ou

de outro setor, juntos poderemos obter uma proposta concreta, clara e eficaz, que minimize os efeitos tão perversos da ausência do Estado e das instituições num debate tão importante como esse. (Palmas)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o apoio de V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, a esta causa. Inclusive, Senador Geraldo Melo, gostaria de propor redigíssemos o requerimento da constituição da comissão especial do Senado, assinalada por V. Ex^a, para examinar toda a problemática da aviação civil.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a e os eminentes Senadores que o apartearam já abordaram todos os aspectos do tema que o traz à tribuna. Como representante de Mato Grosso do Sul, um homem do Centro-Oeste, possuo uma visão do interior do Brasil, e sei o quanto é importante a aviação na defesa da soberania nacional. A aviação, em qualquer país do mundo, especialmente num país de dimensão continental como o Brasil, desempenha um papel relevante, importante, estratégico no desenvolvimento de qualquer nação. No Brasil, há quatro empresas de aviação. Será que vamos permitir que essas empresas sucumbam? Que aeroviários e aeronautas que trabalham há muitos e muitos anos padeçam? Se não tomarmos providências imediatas, que bandeira iremos ver tremular nos céus deste País? Da Amazônia, ainda desconhecida por nós, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, enfim, da Pátria brasileira, que bandeira tremulará em nossos céus? As bandeiras de empresas estrangeiras, que, com toda certeza, estão prestes a adquirir as empresas nacionais? Senador Eduardo Suplicy, o debate desta tarde é altamente salutar. Precisamos criar esse fórum, uma comissão permanente, para que aqui seja debatido o que está afligindo, e buscarmos a solução para o problema das empresas nacionais; se não teremos um País sem empresas. Temos quatro empresas e, como lemos nos jornais, há gente querendo fundi-las. Precisamos fortalecer essas empresas, ver o que está acontecendo. Senador Eduardo Suplicy, a sociedade exige essa atitude, ela indaga se há crise, já que os aviões vivem superlotados e parte dessa sociedade reclama que há poucas rotas, que os aviões cortam os céus do Brasil com assentos vazios. Os aeronautas e aeroviários, os que mourejam e vivem da aviação e os que trabalham em terra, no se-

tor de segurança, estão de parabéns. Este País também é criticado porque só age depois da porta arrombada. Precisamos agir com antecedência, e o Senado cumprirá sua missão se tomar a dianteira. Cumprimento V. Exª e todos os oradores que me antecederam, hipotecando minha solidariedade a essa discussão que, com certeza, vai redundar em benefícios para o Brasil, para os trabalhadores e para a sociedade brasileira. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ramez Tebet.

Creio que é muito importante aprofundar nossos estudos a respeito da situação, já que, ao longo da última década, tantos custos foram cortados, inclusive para diminuir gastos com pessoal. Em 1989, 35% das despesas de empresas aéreas eram com pessoal; e, em 1999, esse custo baixou para apenas 18%.

Há uma disparidade de tratamento. Enquanto as empresas norte-americanas, em relação ao seu faturamento, pagam impostos na ordem de 7,5%, as empresas brasileiras pagam cerca de 35%, mas o que realmente tem pesado extraordinariamente nesses últimos anos é o pagamento do serviço da dívida dessas empresas, decorrente de taxas de juros excepcionalmente altas que têm caracterizado a economia brasileira.

Quero cumprimentar todos os aeronautas e aeroviários que se mobilizaram e vieram a Brasília discutir o problema com o Congresso Nacional.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Exª me concede um aparte, Senador Eduardo Supply?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Exª, Senador Moreira Mendes, com muita honra.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminentíssimo Senador, ainda que tardiamente, ainda que não tenha ouvido por inteiro o pronunciamento de V. Exª, como tenho uma ligação de certa forma estreita com este segmento, posso, da sua conclusão, avaliar o tema. Senador, concordo plenamente com seu posicionamento. É preciso encontrar uma saída para a questão das companhias aéreas nacionais, porque há grande desigualdade na concorrência com empresas estrangeiras, por força dos tratados internacionais, que devem ser respeitados. É preciso criar mecanismos que, efetivamente, tornem as empresas aéreas nacionais mais competitivas. Aproveito o oportuno pronunciamento de V. Exª, com o qual me solidarizo inteiramente, para lembrar também a ameaça que paira sobre um segmento que represento, o dos agentes de viagem. As comissões recebidas por esses agentes de

viagem devem sofrer uma diminuição por força até da redução de custos, assunto tão bem abordado por V. Exª. As companhias aéreas, no afã de conter custos, estão cogitando a diminuição das comissões de agentes de viagem, que são, na sua maioria, pequenos empresários, havendo até empresas de cunho familiar. Se isso ocorrer, sem dúvida, causará desemprego generalizado no setor dos agentes de viagem. Então, entendo que devemos encontrar uma saída, observando, sobretudo, a dependência da população da região amazônica em relação ao transporte aéreo. Mas é preciso que se coloque na discussão desse problema a situação dos pequenos agentes de viagem espalhados por esse imenso Brasil. Parabéns V. Exª pelo oportuno pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. É importante o registro de V. Exª, acrescentando um aspecto relativo à situação das empresas de turismo e que, como agentes, normalmente empregam um grande número de pessoas. Isto, obviamente, é parte desta discussão a respeito da aviação civil aérea brasileira. Para fortalecer essas empresas, inclusive sem qualquer receio de concorrência entre elas, faz-se necessário estabelecer critérios de concorrência com empresas internacionais. Até porque o Governo brasileiro possibilitou o ingresso de diversas empresas internacionais sem uma devida contrapartida quanto a possibilidades brasileiras no exterior, de preservação e defesa dessas empresas e dos empregos, que devem ser considerados numa visão de médio e de longo prazos.

Saúdo, portanto, o apoio de todos os Senadores que assim abraçam a proposta de fazer do Senado Federal o fórum para o debate relativo à empresa civil aérea brasileira.

Muito obrigado.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – A Presidência manifesta a satisfação da Casa com a presença, de forma organizada, dos aeronautas e aeroviários, que vieram nos trazer uma questão grave, a ser enfrentada antes que ocorra com a aviação civil brasileira o que aconteceu com a nossa Marinha Mercante.

Concedo a palavra a Senadora Marina Silva.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 18 minutos até o término da sessão.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Agradeço muito a advertência de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, não dispondo hoje sequer dos 20 minutos que me angustiam muito, gostaria de lembrar um discurso que fiz aqui há pouco tempo. Nesse discurso, recuei até os anos 50, para mostrar como o Governo Brasileiro, eivado de despotismo e de autoritarismo, desde as suas arcaicas raízes coloniais, estabeleceu há muito tempo uma estratégia. Parabenizo o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, por ter se mostrado muito hábil na condução deste jogo. Naquela ocasião, reporteime a um dualismo instaurado na economia brasileira e que se vai repetindo ao longo de nossa História.

Creio que, mais uma vez, funcionou aquilo que chamei de ditadura bipartilhada, compartilhada. No Brasil, não existe ditadura. Talvez nunca tenha existido. Mas há uma divisão de trabalho entre ditadores. Por exemplo, na década de cinquenta, o Brasil foi dividido em face da discussão polarizada entre dois pontos: desenvolvimentistas, favoráveis à Cepal; e monetaristas, favoráveis ao FMI.

Quando o mundo debatia as questões referentes ao socialismo e ao capitalismo, o País entrou numa discussão menor. Essa discussão conseguiu tomar conta de praticamente todo o espaço da fala, do diálogo, do debate neste País. De acordo com aquele que depois seria Ministro, o Sr. Roberto Campos, a discussão entre monetaristas e estruturalista nada significava de importante. Dizia ele no Chile, por volta de 1958, que os monetaristas eram os estruturalistas no poder, que no poder os monetaristas viravam estruturalistas. Assim, eram farinha do mesmo saco.

Depois de 1964, vimos uma outra forma de mascarar a realidade e de estabelecer uma falsa dicotomia entre pontos de vistas opostos para obscurecer a discussão.

O Governo militar, uno, indivisível, também criou a linha dura. Em determinado momento, a ela se referiu Castello Branco dizendo: "Saia da sombra e venha lutar à luz do dia." Então havia essa divisão da ditadura militar em dois grupos, os da linha dura e os liberais ditadores, essa, totalmente falsa, prova é que o Presidente da República e ditador na ocasião, Castello Branco, não conhecia a linha dura e pediu para que

ela saísse das trevas, ela que, a todo momento, parecia ameaçar o Brasil: "Se a Câmara, se o Senado, se o Legislativo não aceitar essa proposta, a linha dura vem e vai fazer muito pior". Foi assim que muitas conquistas antidemocráticas foram realizadas.

Assistimos, há pouco tempo, ao desejo do Governo de retirar do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, a função de polarizador com o Poder Executivo e chamar essa discussão para dentro do próprio Executivo. A articulação foi para transformar o Ministro Pedro Malan em monetarista, como se ele fosse antidesenvolvimentista, como se ele fosse favorável ao FMI, tal como cinco décadas antes se dera no Brasil. O Ministro Pedro Malan não quis prestar-se a esse papel, apesar de suas óbvias afinidades com o FMI. Então o que ocorreu? Continuou-se aquele jogo em que o Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, continuava a exercer o seu papel, às vezes parecendo se opor ao Executivo, outras vezes concordando com o Executivo para vencer e para impor ao Legislativo a vontade oculta, latente, talvez envergonhada do Poder Executivo.

Agora fomos envolvidos pelo mesmo jogo, com o mesmo teatro, em diversos atos – e a alguns deles assistimos aqui – a respeito do salário mínimo. Realmente, senti na sua plenitude aquilo que é saber fazer política. Nós da Oposição não sabemos fazer política. Por exemplo, agora, na questão do salário mínimo, nem sequer entendemos o jogo que se desenrolava e que nos conduzia e que nos determinava o comportamento.

Certo dia, quando o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, saiu do Palácio do Planalto, após mais de um mês de luta, de disputa, de brigas e de querelas, com o PMDB crescendo e querendo assumir esse papel de pólo oposto, em oposição aparente ao Executivo, ouvimos S. Ex^a declarar: "só não praticamos sexo", ele e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assim sendo, aquelas brigas, aquelas querelas, aqueles atritos eram meramente teatro e talvez nunca tenham sido para valer. É o que penso.

O que foi combinado naquela ocasião? De acordo com a Sr^a Teresa Ter-Minassian, representante do FMI, o salário mínimo no Brasil tinha de ser de miseráveis R\$151,00. A Sr^a Teresa bateu o martelo, repetindo isso em Seattle e em Nova Iorque. O salário mínimo estava fixado em R\$151,00, qualquer que fosse, obviamente, a postura do Legislativo. Nós aqui apenas tínhamos de referendar aquilo que a Sr^a Teresa Ter-Minassian havia determinado como expressão do

poder dos poderes, o FMI. Para que os míseros R\$151,00 fossem aprovados, estabeleceu-se um teto. O piso foi R\$151,00 – não pode haver salário mais baixo – e o teto, míseros R\$177,00. Se lutássemos como lutamos pelos R\$177,00, a nossa vitória seria de Pirro. Estaríamos sendo derrotados, porque mesmo que o Brasil conseguisse alcançar um salário mínimo de R\$177,00 mensais, estaria abaixo daquele do Uruguai, do Paraguai e oito vezes menor do que o da França.

No Japão, uma pesquisa feita em 1996 – citada no segundo volume do livro denominado *Os japoneses e a história do Japão* (p. 284) – revela que a média dos gastos de um cachorro no referido país é 18.500 francos franceses por ano, ou seja, US\$3,5 mil. Nessa cesta básica do cachorro japonês, está incluído massagem relaxante, sauna e, naturalmente, atendimento psicológico. Portanto, US\$300 por mês é o que recebe em média um cachorro japonês para cuidar de sua existência, de sua sobrevida. E nós aqui, lutando por R\$177!

O PIB brasileiro de 1940, desde quando foi instituído o salário mínimo, aumentou 22,4 vezes, ou seja, 2.140%. Nesse período, a população brasileira cresceu quatro vezes, isto é, 300%. O PIB *per capita* brasileiro cresceu 5,6 vezes, o que corresponde a 460%. A PEA ocupada brasileira cresceu 4,6 vezes, portanto 360%. O PIB por PEA ocupada brasileira cresceu 4,9 vezes. O salário mínimo brasileiro decresceu 48%, de acordo com a Carta Capital. Mas há pequenas divergências: na Carta Capital consta que corresponde a 52% do salário mínimo de 1940. De acordo com Mário Pochmann, da Universidade de Campinas, o salário mínimo decresceu não apenas 48% mas 69%, enquanto o PIB brasileiro aumentou 22,4 vezes. O salário mínimo, portanto, teria decrescido, de acordo com Mário Pochmann, 69%, e hoje corresponde a 31% do que era em 1940. Finalmente, o Dieese afirma que o salário mínimo brasileiro decresceu 73% entre 1940 e 1999 e corresponde a 27% do que era em 1940.

E nós caímos nessa esparrela.

Colocaram um teto e um piso muito bem arquitetados, com uma política muito inteligente, que nos imprensou entre um piso de R\$151,00 e um “maravilhoso” teto de míseros R\$177,00 e fingiram que estavam brigando para oxigenar essa dicotomia a que me refiro, essa falsa briga entre o Presidente do Poder Legislativo e o Presidente do Poder Executivo. Saem de lá e dizem: só não fizemos sexo.

Que briga é essa? Que discrepâncias são essas? São muito bem arquitetadas. Estão de parabéns

aqueles que armaram essa esparrela na qual nós todos da Oposição caímos.

Eu que havia feito aquele discurso há muito tempo logo percebi de que se tratava. Mas o que eu podia fazer? Nós estamos numa armadilha. Temos que escolher sempre entre o péssimo, R\$177,00, e o pior ainda, R\$151,00. A nós cabe apenas escolher entre o péssimo e o pior ainda. Somos, portanto, prisioneiros dessa armadilha que, com muita habilidade, com muita agilidade, com muita velhacaria política, essa política que me desagrada, esse tipo de política que me desagrada, conseguiram imobilizar, congelar, hipnotizar toda a Oposição, que, entre o péssimo e o pior ainda, adotou o péssimo e foi derrotada no péssimo: R\$177,00. E aqueles que, depois de tanta trama, depois de tanta prestidigitação, depois de tanta hipnose coletiva, conseguiram que aprovássemos, às duas horas da madrugada, o salário miserável de R\$151,00 por mês também tiveram uma vitória de Pirro, porque não é possível que um país como o Brasil possa se desenvolver e sair desta situação com uma multidão ganhando R\$151,00, ou menos, por mês. Como um país pode ser rico com uma população toda pobre, com exceção de 10%? Dez por cento podem fazer a riqueza de um país? É óbvio que não. Então, quero apenas dizer da minha angústia e da minha insatisfação.

Vou terminar, Sr. Presidente, pois sei que meu tempo esgotou e o da sessão também.

Já foi dito por alguém que pensava muito melhor do que consegui pensar na minha vida que é a conscientização daquilo que está acontecendo que nos angustia. A nossa inteligência do processo é que nos angustia.

Então, eu estava, ali, às duas da madrugada, mais angustiado do que muitos dos meus Colegas que não haviam percebido que estavam lutando desnodadamente para conseguir R\$177,00. Foi uma derrota óbvia. De modo que não pude falar, não pude fazer uma proposta alternativa, porque seria até ridícula uma proposta que se aproximasse da dignidade e da decência. Não há espaço para a dignidade, não há espaço para a decência, não há espaço para a transparência.

Portanto, continuaremos a assistir a essa triste dicotomia, a essa triste divisão de trabalho. É uma ditadura compartilhada, em virtude da qual sofre o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – O Sr. Senador Osmar Dias enviou à Mesa proposições

que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna a grata satisfação de dar conhecimento a Vossas Excelências de duas belas páginas escritas por uma das pessoas mais nobres e dignas entre as muitas de minhas relações. Trata-se, Senhoras e Senhores, de dois artigos subscritos pelo Ministro do Superior Tribunal Militar e Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, Aldo Fagundes, intitulados “A marca da diferença” e “Vou pescar...”.

No primeiro deles, o ilustre autor discorre sobre a palavra “ética”. Segundo sua análise, nunca se falou tanto de ética, quanto se tem falado ultimamente, como se fora este um termo cujo significado se perdera e de repente, fora reencontrado e posto novamente em uso, o que não expressa a verdade. Para o cristão, que tem por parâmetro de comportamento a Bíblia e, em especial, os dez mandamentos transmitidos, por Deus, a Moisés, no Sinai, “a Bíblia é a ética”.

No segundo artigo, o Ministro Aldo Fagundes, utiliza a expressão de desencanto e desalento do Apóstolo Pedro, ao testemunhar ao fim trágico do Cristo na cruz. Segundo o autor, o Apóstolo sobre o qual Jesus edificara sua Igreja expressa, melhor que ninguém, os extremos de euforia e melancolia que assaltam o ser humano em sua vida. Assim, nas expressões “Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo!” e “Vou pescar...” estariam sintetizadas a história de Pedro e a história do ser humano.

O Ministro Aldo Fagundes é amizade de que tenho o privilégio de desfrutar, há muitos anos, e da qual muito me orgulho. Esta relação de fraternidade vem de muitos anos, fundada que está na amizade aos seus pais, Sr. Euclides Fagundes e D. Florentina e a seus muitos irmãos, uma família formada nos valores da ética, da religião, do trabalho e do estudo sério e proveitoso.

É interessante assinalar, Senhor Presidente, que o pai do Ministro Aldo Fagundes, Sr. Euclides, foi alvo de uma homenagem e de uma comenda, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, representada pela Seção do Rio Grande do Sul, como o chefe

da família que maior número de advogados oferecera ao nosso País: todos os dez.

Mas, deixá-lo falar, pois que, assim, não estaremos tomando precioso tempo de Vossa Excelência, tempo este que, espero, seja dedicado à atenta leitura dos dois artigos, cuja transcrição requiero, como parte integrante deste meu breve pronunciamento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

Opinião

A MARCA DA DIFERENÇA

Aldo Fagundes

Nunca se falou tanto de ética como nestes últimos tempos. Devido, talvez, a acontecimentos políticos, a palavra “ética” ganhou a mídia e é brandida constantemente, quase como uma descoberta. Parece que “ética” era uma palavra de outrora, cujo significado se havia perdido e foi novamente encontrado.

É claro que não é assim. A ética é contemporânea das gerações, pois tenta traçar o comportamento humano. Isto é, sem a dimensão ética, as relações humanas se deterioram, e a vida perde o sentido de sua grandeza.

Podemos falar sobre “a Bíblia e a ética”. E podemos, também, afirmar: a Bíblia é a ética. As duas frases estão certas. Na primeira, fala-se no conteúdo dos Textos Sagrados. A frase “a Bíblia e a ética” quer dizer que há nas Escrituras sagradas um apelo ético indiscutível. E, na segunda frase, a Bíblia aparece como o padrão, o gabarito, o instrumento perfeito e legítimo para aferir o comportamento humano.

Muitos leitores vêm na Bíblia apenas a metafísica, a sua dimensão devocional, o relacionamento com Deus, a Encarnação, a salvação pela fé, a glória futura, a certeza da vida eterna. Evidentemente, tudo isso é verdade. Mas, ao lado dessas afirmações de esperança e vitória, há nas Escrituras Sagradas uma exportação permanente ao modo de vida, ao comportamento em sociedade, ao respeito, à tolerância, à honestidade, à dignidade e à honra, enfim, à ética nas relações humanas.

Não é esta, porventura, a lição dos Dez Mandamentos? Os primeiros mandamentos falam de Deus, mas a maior parte deles indica como devemos viver, no trato de uns para com os outros. Não é, também, o que ensinam os profetas? Isaías, por exemplo, diz que Deus rejeita o jejum desacompanhado de um testemunho de seriedade (Isaías 58.1-7). E Miquéias tem um ensinamento idêntico: “Ele te declarou, ó homem, o que é bom e que é o que o Senhor pede de ti: que pratiques a justiça...” (Miquéias 6.8). Não pode haver justiça se não houver ética em nossos relacionamentos.

São numerosas as citações bíblicas a respeito do tema. No grande julgamento, em Mateus 25.31-46, Cristo fala de relações humanas e não de práticas devocionais. Pedro fala de ética na sua primeira Carta (1 Pedro 3.8-12) e, como israelita exemplar, conhecedor do Antigo Testamento, está citando o salmista, como base de sua argumentação (Salmos 34.12-16). A piedade para tudo é proveitosa, escreveu Paulo (1 Timóteo 4.8). E me atrevo a copiá-lo, para dizer a ética para tudo é necessária. A tragédia das relações humanas, neste final de século, está no fato de que a sociedade se tornou aética. Frequentemente, as elites se esquecem da ética. O mesmo acontece nos negócios. Da mesma maneira, nos lugares onde as decisões são tomadas.

Assim se dá por toda parte. Por isso, não pode haver surpresa no fato de que os costumes estejam se reduzindo a pó. E é falta de ética a indiferença para com o clamor dos injustiçados.

Menos mal que Deus, misericordioso e perdoador, está sempre abrindo uma nova chance, pois nos quer vencedores (Romanos 8.37).

Leitor que sou de Paulo, gosto muito da palavra do apóstolo dirigida ao seu companheiro Timóteo. Nos capítulos 3 e 4 de sua segunda Carta, Paulo por três vezes adverte Timóteo: "Tu, porém...", para destacar o fato de que seu discípulo não podia ser como os outros. Timóteo tinha de ser diferente nas suas atitudes: "Tu, porém tens seguido, de perto, o meu ensino... Tu, porém, permanece naquilo que aprendeste e de que foste inteirado, sabendo de quem o aprendeste ...tu, porém, se sóbrio em todas as coisas..."

E, por comparação, podemos igualmente dizer: o povo de Deus tem de ser diferente, pois a advertência "Tu, porém...", de Paulo, se dirige a todos nós. A marca da diferença se chama ética.

Aldo Fagundes, Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, é membro da Igreja Metodista e Ministro do Superior Tribunal Militar.

VOU PESCAR...

Evangelho de João 21.3

A Bíblia tem muitas expressões de alegria. Outras tantas de louvor e gratidão. Quantas vezes nela a vida explode com exuberância!

Ao mesmo tempo, também na Bíblia encontramos descrições de melancolia e tristeza. Desalento. Luto, sofrimento e dor.

É como se fosse o retrato da criatura humana. Essa é, de fato, a história da peregrinação de quem oscila entre o êxtase das alturas e o desespero das profundezas.

Se a Bíblia conta essa história, Pedro é o seu paradigma. Ninguém o supera nesse retrato de tese e antítese. Ninguém o supera nos contrastes. Entre o "Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo" e este desalentador "Vou pescar" está, por inteiro, a história de Pedro e a história do ser humano.

O que é este "Vou pescar"?

Certamente não é uma declaração profissional. Seria natural e lógica, se assim fosse. Mas não é. O professor pode dizer: vou ensinar. O comerciante: vou vender. O pastor: vou pregar. Etc. Etc. Tudo natural e lógico. O pescador também repete o óbvio quando diz: vou pescar. É a sua profissão.

No contexto, todavia, este "Vou pescar" de Pedro não é uma simples declaração profissional. Através dessa sua palavra estão sentimentos de frustração e melancolia. Quem fala, em resumo, é um homem profundamente desiludido.

Que adiantara o jomadejar nas estradas da Galiléia? De que valera o ensino daquele Mestre? Por que a renúncia? Por que o sacrifício? Por que o cansaço? Tudo estava terminado. A cruz humilhante apagara em Pedro a lembrança de um tempo bom, cheio de calor e entusiasmo, cheio de mística e desprendimento, mas um tempo passado.

Pedro acompanhara Jesus diariamente. Jesus o escolhera desde o começo dentro de um propósito. Jesus lhe falara de um tempo novo que haveria de vir. Jesus o socorrera quando vacilante começou a afundar nas águas do mar. Jesus acalmara a tempestade e operara milagres. Havia restituído a vista aos cegos, limpado os leprosos, levantado os coxos. Tudo isso fizera e Pedro, agora, à sombra da cruz, na humilhação e na tristeza está entregue à desolação: "Vou pescar!"

O "Vou pescar" de Pedro é a atitude dos que desistem no meio do caminho. E como é forte em nós essa tentação! Quantas vezes também temos dito a mesma coisa. Cansamos, desesperamos, abandonamos, renunciemos justamente às portas da vitória!

Para Pedro, para nós, para todos, Jesus ainda diz: "Homem de pequena fé, por que duvidaste?" (Mt. 14:31)

A cruz que apavorou Pedro não é derrota, mas vitória. Naquela cruz se expiou a minha culpa, a tua culpa, a nossa culpa. "Ele tomou sobre si as nossas enfermidades, e as nossas dores levou sobre si". (Is. 53:4)

Suportou por nós o peso que um dia repousaria sobre os nossos ombros e pelo seu sacrifício encontramos a paz.

Aleluia! Graças a Deus! Depois da cruz está o tumulto vazioso. Sobrepujando o desalento está o Senhor redivivo. Senhor da vida e vencedor da morte. Eterno, com as mãos estendidas para amparar e socorrer.

A celebração da Páscoa é apelo à reflexão. Como anda a nossa fé? Ante as dificuldades, repetimos desolados o "Vou pescar" de Pedro? Encerramos a luta antes da vitória? Sim, como anda a nossa fé?

A Ressurreição do Senhor não é um ato litúrgico para embelezar o ritual cristão. É base. É fundamento. É segurança de vitória. Tomemo-la nesta dimensão verdadeira. Como ensinou São Paulo: "Se Cristo não ressuscitou é vã a vossa fé." (Co. 15:17)

E é o próprio Senhor quem ainda nos fala: "Porque eu vivo, vós também vivereis." (Jo. 14:19)

Ao caro amigo Pedro Simon, com prova de leitura com base na Bíblia.,

Um abraço,

Aldo Arantes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, levar energia elétrica às áreas rurais continua sendo um desafio ainda não satisfatoriamente resolvido no Brasil. Ao longo das últimas décadas, vários Estados desenvolveram elogiáveis esforços para dar energia ao campo; mas ainda resta muito por fazer. O cidadão rural carece de cidadania plena quando não dispõe de energia elétrica, ou quando a tem em condições muito precárias, e isso ainda ocorre em demasia entre nós.

Mas tudo indica que, a partir deste ano, poderemos contar com um grande avanço na eletrificação rural. O Governo Federal está lançando o maior programa dessa modalidade já realizado no País. A meta é muito ambiciosa, e acreditamos que poderá ser cumprida: pretende-se, nos próximos 4 anos, levar o fornecimento de energia elétrica para 1 milhão de propriedades e domicílios rurais espalhados por este Brasil.

O novo programa chama-se Luz no Campo e está sendo lançado pelo Ministério de Minas e Energia. Abrange a maioria dos Estados brasileiros e beneficiará 5 milhões de habitantes de áreas rurais. O total dos investimentos será de 2,6 bilhões de reais. A

maior parte desses recursos, 1,77 bilhão de reais, virá de um fundo existente no setor elétrico, formado por contribuições compulsórias de todas as concessionárias de energia elétrica, chamado Reserva Global de Reversão – RGR. O restante dos recursos virá dos Estados, Municípios e concessionárias locais. A coordenação técnica e financeira do Luz no Campo será da Eletrobrás.

O Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e o presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, percorreram, no primeiro trimestre deste ano, vários Estados, para lançar o programa e, em alguns casos, já assinar os contratos de financiamento dos projetos. Entre os Estados visitados estão Acre, Bahia, Alagoas, Tocantins, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Espírito Santo e Mato Grosso.

O Estado que possui o melhor índice de eletrificação rural do País é Santa Catarina: lá, 96% das propriedades rurais estão ligadas à rede elétrica, e apenas 12 mil propriedades ainda não contam com o benefício. Pois Santa Catarina, graças ao Luz no Campo, será a primeira unidade da Federação a ter energia elétrica na totalidade de sua área rural. Essa meta foi estabelecida pelo Governo Estadual, que assinou, em janeiro, convênio com o Ministério de Minas e Energia e com a Eletrobrás, prevendo investimentos de 38,4 milhões de reais, 75% dos quais serão financiados pela Eletrobrás.

Outro caso de especial interesse é o da Bahia, por ser o Estado com a maior população rural do Brasil, parte dela sem dispor de energia elétrica. A Bahia também já assinou um contrato de financiamento, que beneficiará 600 mil pessoas, residentes em 116 mil domicílios rurais. O montante a ser investido em eletrificação rural, na Bahia, pelo programa Luz no Campo, será de 235 milhões de reais.

Sr. Presidente, é positivamente enorme o impacto econômico e social de um programa com esse alcance e desta monta, como é o Luz no Campo. A chegada de energia elétrica confiável a um domicílio rural é uma revolução na qualidade de vida e na produtividade das atividades do campo. O programa é um grande reforço à modernização de nossa agropecuária. Mais qualidade de vida nas áreas rurais significa também redução do êxodo para as cidades.

Quanto ao impacto econômico, basta citar as estimativas de consumo de utilidades elétricas que serão adquiridas pelos beneficiários do programa: 850 mil refrigeradores; 850 mil televisores; 500 mil motores elétricos; e 5 milhões de lâmpadas. Além desses, há os equipamentos utilizados nas atividades

agropecuárias, como resfriadores de leite e ordenhadeiras mecânicas.

Além dessa enorme quantidade de eletrodomésticos e de equipamentos eletrônicos e elétricos a ser consumida pelos novos cidadãos rurais, beneficiando a indústria nacional, há o impacto industrial do fornecimento dos equipamentos a serem utilizados para implantar as redes elétricas: serão construídos 456 mil quilômetros de linhas de distribuição e utilizados 3 milhões de postes, 1 milhão de quilômetros de cabos elétricos, 500 mil transformadores de distribuição e 1 milhão de medidores de energia.

Assim, o programa Luz no Campo contribuirá para aquecer as atividades industriais nos próximos meses e anos, gerando numerosos empregos. Mas a dinamização da economia, a criação de empregos e a maior produtividade agropecuária ensejadas pelo programa são apenas sua face econômica. Mais importante ainda, Senhor Presidente, é seu caráter social, de melhora da qualidade de vida, de fixação da população no campo e da plena incorporação dessa população à sociedade e à cidadania. Estão, portanto, de parabéns, por esse programa, o Governo Federal, o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobrás.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, a Universidade de Brasília e a Fundação Alexandre de Gusmão realizam de 9 a 16 de maio de 2000, em Brasília, o *Seminário os Parlamentos e as Relações Internacionais*.

Gostaria de apresentar nesta sessão legislativa, texto por mim apresentado na primeira sessão desse Seminário, intitulado *O Congresso Nacional Brasileiro e as Matérias Internacionais*, onde tive a honra de discutir com a mesa formada pelo Professor José Flávio Sombra Saraiva, do Departamento de História da Universidade de Brasília, os Deputados Paulo Delgado e Márcio Fortes :

I – Introdução

Tradicionalmente pouca participação têm tido os parlamentos na formulação das políticas externas nacionais. Sob o pretexto de que a política externa é “assunto de príncipes e não do povo”, têm os parlamentos estado, ao longo da sua história, alijados do tema. Neste sentido, pode-se dizer que as conquistas democráticas progrediram pouco neste final de século, uma vez que os próprios teóricos do Direito Constitucional, ao deixarem de questionar as idéias herdadas ao longo da lenta evolução do sistema democráti-

co-representativo de governo, não pareceram encontrar, até hoje, qualquer utilidade para a participação popular na condução das relações internacionais. Entretanto, a história contemporânea vem se encarregando de demonstrar os perigos de tal concepção.

Por um lado, sabe-se que, em razão da complexidade das relações intergovernamentais e dos aspectos extremamente específicos que as caracterizam, torna-se em determinados momentos inconveniente o debate público da política externa nacional. A relação entre Estados soberanos é extremamente delicada em suas múltiplas nuances. Por outro lado, entretanto, a última década do século XX trouxe profundas transformações à própria natureza das relações internacionais. Se antes eram a segurança e as questões bélicas o ponto focal da formulação das políticas externas nacionais, no que os teóricos das relações internacionais costumavam chamar de "high politics", hoje foram os temas da "low politics" como o comércio internacional, o meio ambiente, e os direitos humanos, alçados ao primeiro plano nos foros negociadores internacionais. Tal transformação, aliada ao notável avanço verificado no campo das comunicações, gerou uma demanda entre os atores sociais e agentes econômicos por uma maior transparência na formulação das políticas externas nacionais, tradicionalmente reservadas à condução, muitas vezes cercada de segredo, pelas instâncias competentes do Poder Executivo.

II – Dispositivos constitucionais

No caso do Brasil, a Constituição de 1988 atribuiu ao Poder Executivo competência privativa para manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos, bem como celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 54, incisos VII e VIII). Ao Parlamento cabe aprovar os atos internacionais firmados pelo Presidente da República ou seu Plenipotenciário, à luz do art. 49, inciso I, cabendo-lhe, também, segundo o inciso II, autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz, conforme segue:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem

pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar; (...)

No que tange à aprovação de tratados e demais atos internacionais, o procedimento parlamentar tem se limitado apenas à sua aprovação ou rejeição *in totum*. Isto porque, tendo em vista óbvias razões de ordem prática, não seria possível a um país aprovar emendas a um tratado internacional negociado em âmbito multilateral. Com efeito, tal prática, se adotada por todos os Estados contratantes, haveria de gerar um completo caos na convivência internacional, tornando impossível, do ponto de vista prático, qualquer previsibilidade quanto à ratificação ou modificação de textos acordados ao longo de inúmeras reuniões e muitas vezes difíceis negociações.

Assim, terminada a negociação de um tratado, tem o Presidente da República, que a iniciara, a faculdade de dar ou não prosseguimento ao processo de sua internalização no Direito Interno. Com exceção das convenções internacionais do trabalho, que por sua natureza obrigam a sua submissão à aprovação do Parlamento Nacional, nos demais casos tanto pode o chefe do governo mandar arquivar o produto de uma negociação bilateral ou coletiva, se o julgar insatisfatório, quanto determinar estudos mais aprofundados na área do Executivo, e submeter, quando melhor lhe pareça, o texto à aprovação congressional.¹

Os recentes esquemas de integração regional, como o Mercosul, representam, entretanto, casos especialíssimos, uma vez que seus instrumentos jurídicos emergem de um Acordo-Quadro anterior, como é o Tratado de Assunção, o qual proclama a intenção inequívoca dos Estados membros de procederem a um processo de integração, para o qual faz-se necessária a celebração de vários protocolos adicionais ao Acordo inicial. Assim sendo, a presunção é a de que é do interesse dos Estados signatários a célere aprovação congressional dos atos internacionais firmados no âmbito do processo integracionista.

Na prática, entretanto, isso nem sempre ocorre. Por vezes o instrumento negociado acaba por sofrer restrições de setores interessados e os Governos optam por sustar a sua tramitação no Congresso Nacional. Exemplo disso é o Código Aduaneiro do Mercosul, que, aprovado pela Câmara dos Deputados, aguarda há aproximadamente dois anos o seu exame pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, enquanto certos detalhes técnicos são renegociados.

Se em nenhum caso poderá o Presidente da República manifestar o consentimento definitivo em

relação ao tratado sem a aprovação do Congresso Nacional, por outro lado tal aprovação não o obriga à ratificação. Conforme assinala Francisco Rezek, "Isto significa, noutras palavras, que a vontade nacional, afirmativa quanto à assunção de um compromisso externo, repousa sobre a vontade conjugada dos dois poderes políticos. A vontade individualizada de cada um deles é *necessária*, mas não *suficiente*"².

A decisão do Congresso Nacional é formalizada por meio de um decreto legislativo, promulgado pelo presidente do Senado Federal, e publicado no Diário Oficial da União. O decreto legislativo não rejeita nem altera o tratado. Exemplos de rejeição são raríssimos, mas, nesse caso, caberia apenas uma comunicação, mediante mensagem, ao Presidente da República. Entre os raros casos de desaprovação pode-se destacar, a título de exemplo, o tratado argentino-brasileiro de 25 de janeiro de 1890, sobre a fronteira das Missões, rejeitado pelo plenário do Congresso em 18 de agosto de 1891, por cento e quarenta e dois votos contra cinco³.

A doutrina diverge no que diz respeito à possibilidade de alteração do tratado quando de sua tramitação no Congresso Nacional. Sustenta uma das correntes que, caso o tratado admita *reservas*, poderá o Congresso Nacional aprová-lo com restrições, as quais o Poder Executivo traduzirá em reservas no momento da ratificação. Do mesmo modo, poderá aprová-lo com declaração de desabono às reservas acaso feitas na assinatura, e que deixarão de ser confirmadas, portanto, na ratificação. Foi neste sentido o parecer de 1962 do eminente jurista Haroldo Valladão, quando consultor jurídico do Itamaraty⁴.

Alguns fatos históricos narrados pelo Prof. Amado Luiz Cervo permite-nos supor que, à época do regime monárquico no Brasil, desempenhava o Poder Legislativo um papel de maior protagonismo na formulação de nossa política externa. Considerando o Tratado de Comércio e Navegação firmado com a Inglaterra em 1827, assim como um certo número de outros instrumentos comerciais, celebrados à época da independência, lesivos aos interesses nacionais, o Senado não hesitou em rejeitar por unanimidade a renovação do Tratado de Comércio com a Áustria daquele mesmo ano. Assim também foi rejeitado pela Câmara dos Deputados o Tratado de Comércio com Portugal, celebrado em 1836, que nem sequer passou pelo crivo do Senado. A rejeição destes tratados pelo Parlamento exerceu notável influência sobre a formulação de diretrizes de nossa

política externa, levando o Governo a não mais celebrar tratados de comércio com as grandes potências, visto que elas não observavam o princípio da reciprocidade e que faziam valer as estipulações apenas a seu favor⁵.

Mais uma vez faz-se necessário distinguir, neste contexto, os atos internacionais advindos do processo de integração dos demais. Concordam os teóricos da integração quanto ao *status* especialíssimo que assumem os Estados participantes de tal processo, em relação a terceiros países⁶. Em seminário realizado pelo Conselho Brasileiro de Relações Internacionais e pela USP em São Paulo, em 1993, assinalava o eminente jurista Luiz Olavo Baptista que, no processo de negociações do Mercosul, vem ocorrendo um curioso fato no que diz respeito a determinadas matérias de âmbito interno: decisões vêm sendo tomadas pelos negociadores do Mercosul em nível quadripartite, e internalizadas por via de portarias ministeriais, de tal forma que o centro de decisões é transferido, por vezes, para um foro intergovernamental, com prejuízo da competência legislativa do Congresso Nacional, que nem sequer tem a possibilidade de acompanhar todos estes processos decisórios que se desenrolam nos múltiplos foros negociadores do Mercosul. Trata-se aqui de uma situação *sui generis*, porém própria dos processos de integração. É interessante ressaltar, neste contexto, a existência de uma Comissão Mista do Mercosul no seio do Congresso Nacional. A Comissão é integrada por legisladores representantes do Parlamento Brasileiro na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, órgão previsto pelos Tratados de Assunção e pelo Protocolo de Ouro Preto, o qual não dispõe, entretanto, de real poder de controle sobre o processo negociador.

III – Competência privativa do Senado Federal nas relações exteriores

Ao Senado Federal cabem, especificamente, certas atribuições no campo das relações internacionais conforme preceitos constantes dos incisos IV e V do art. 52 da Constituição Federal. São elas: aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente; e autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Quanto à intervenção do Senado na aprovação de embaixadores, é interessante notar o exemplo da recente *praxis* norte-americana, do uso, pelo Presidente da República, de enviados ou emissários espe-

ciais para determinadas regiões. Foi assim que Thomas "Mack" McLarty, amigo pessoal e colaborador do Presidente Clinton, tornou-se o seu "enviado para as Américas", aqui tendo mantido importantes contatos políticos com vistas à conformação da ALCA. Tal mecanismo permite ao Presidente utilizar pessoa de sua confiança pessoal no desempenho de certas missões de caráter internacional, sem que seu nome necessite de passar, conforme determina a Constituição, pelo crivo do Senado.

A competência para a aprovação de operações externas de natureza financeira foi uma inovação da Constituição Federal de 1988, proposta em virtude do surpreendente endividamento externo do País, dívida esta contraída ao longo de vários anos e sem o conhecimento e controle do Congresso Nacional.

Tanto a Câmara como o Senado possuem comissões especializadas *rationae materiae*, destinadas ao estudo e análise das matérias a elas encaminhadas, antes da votação em plenário. As matérias relativas às operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, recaem sob a competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Já as relações internacionais, em sua dimensão política e comercial, competem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Regimento do Senado atribui também a esta Comissão o tratamento dos temas afeitos à segurança nacional, como as questões fronteiriças, por exemplo.

A par da análise e aprovação dos atos internacionais e da aprovação da escolha feita pelo Presidente da República dos chefes de missão diplomática, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil para a coleta de informações sobre temas de sua competência; e convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições⁷.

Neste contexto, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado vem abordando temas como a segurança, particularmente nas áreas fronteiriças da região amazônica; tendo ainda convidado autoridades do Poder Executivo para discutir a implantação de uma área de segurança no Mercosul. Outros temas que constituíram objeto de debate, com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, foram a questão da recente tentativa de golpe de Estado no Paraguai, e a guerra dos Bálcãs.

IV – Controle dos atos internacionais por outros parlamentos

Se procedermos a um estudo comparativo do papel dos parlamentos no processo de ratificação dos tratados internacionais e de sua incorporação ao direito interno, verificaremos que a maioria das Constituições nacionais condiciona a ratificação dos atos internacionais à manifestação do Poder Legislativo, atribuindo a estes competência, em grau variável, para a aprovação daqueles atos. Em muitos deles o Presidente da República não poderá ratificar certos tipos de tratados, a não ser com autorização legislativa. É o caso da França, por exemplo. Em alguns outros países, a Constituição enumera os tipos de tratados que precisam ser aprovados pelo Parlamento para que sejam ratificados. Na Bélgica, por exemplo, os tratados comerciais e aqueles que ensejam qualquer alteração nos direitos civis devem ser submetidos à aprovação parlamentar; em Mônaco, os tratados que possuam algum dispositivo com repercussão constitucional deverão ser aprovados pelo Conselho Nacional; e na Irlanda, similarmente à nossa Constituição Federal de 1988, todos os atos internacionais que envolvam compromissos financeiros deverão ser submetidos à aprovação do Parlamento.

Na Holanda, a aprovação parlamentar de um tratado internacional será explícita ou tácita. No primeiro caso, um projeto de lei que autoriza a ratificação do tratado é apresentado, discutido e votado de acordo com o procedimento legislativo ordinário. No segundo caso, o Governo envia o texto do tratado às duas Casas, acompanhado de uma carta em que solicita o seu assentimento. Considera-se aprovado o tratado se nenhuma das duas Casas se manifestar no prazo de trinta dias⁸.

O exemplo norte-americano de intervenção parlamentar em matéria de tratados internacionais é dos mais interessantes. Segundo a Constituição dos Estados Unidos da América, todo tratado, para tornar-se definitivo, deverá receber a aprovação do Senado, expressa por pelo menos dois terços dos membros presentes. Essa prerrogativa se explica se considerarmos que o Senado americano, assim como o brasileiro, é o defensor da independência dos Estados Membros da Federação. Sua intervenção limita, portanto, os poderes do Presidente, que deverá buscar o apoio de certos senadores influentes para a condução da política externa⁹. Além dos tratados propriamente ditos, pode o Presidente negociar acordos que não são submetidos à aprovação do Senado. São os chamados "acordos executivos". O aumento no

uso desse tipo de instrumento pelo Governo norte-americano foi objeto de severo ataque por parte do Senado após o término da Segunda Grande Guerra. Na ocasião, o Governo norte-americano assinara os Tratados de Yalta, que faziam importantes concessões aos soviéticos em detrimento da China, na forma de acordos executivos.

O Senado insurgiu-se particularmente contra o elemento de segredo presente nas tratativas do Governo com outros países, em violação ao próprio espírito da Constituição americana, que condenava energicamente os tratados secretos¹⁰.

Com o crescimento do interesse popular pelos temas de política externa nos Estados Unidos, estes passaram a atrair as atenções dos parlamentares e a integrar as pautas das campanhas eleitorais. A questão ambiental e a guerra do Vietnã foram sem dúvida pontos de inflexão na agenda parlamentar norte-americana.

A atuação do Congresso na formulação da política externa americana veio a fortalecer-se com a importância de que passaram a se revestir, nas últimas décadas, as transações comerciais internacionais. Com efeito, dispõe o Artigo I, Seção VIII, cláusula (3) da Constituição americana que ao Congresso compete (...) "Regular o comércio com as nações estrangeiras, entre os diversos Estados e com as tribos e índios;"¹¹. Tal competência poderá ser delegada ao Presidente da República por meio da "via rápida", ou "fast track", mecanismo pelo qual o Congresso concede ao Poder Executivo, por um prazo limitado, poderes para negociar um determinado tratado de comércio. Esse mandato vem sendo repetidamente negado ao Presidente Clinton, que o solicitara com vistas às negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Já a Constituição da Argentina, cuja reforma levada a cabo em 1994 positivou a supremacia do tratado em relação ao ordenamento jurídico interno, nos termos do artigo 75, incisos 22 e 24, manteve, ainda assim, o controle dos atos internacionais pelo Congresso Nacional, salvo no que diz respeito àqueles tratados que versem sobre matéria da competência privativa do Presidente da República.

V – Participação de parlamentares em foros de negociação internacional

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de seus membros em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais

como a União Interparlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par dessa tendência, é possível identificar-se também um interesse maior entre os parlamentares pelos rumos que tomam as relações internacionais. Tal interesse decorre do fato de que tais relações já não mais se resumem às grandes questões bélicas e estratégicas. Com efeito, após o fim da guerra fria, que dividiu o mundo em zonas de influência opostas, a agenda internacional volta-se essencialmente para o comércio e os investimentos. Por conseguinte, as decisões concernentes às relações internacionais vêm produzindo cada vez maiores e mais profundos impactos sobre a estrutura produtiva no interior dos Estados-nações.

Possivelmente por essa razão, e dada a transcendência dos temas em discussão, capazes de afetar a própria sobrevivência de certos setores produtivos do país, os parlamentares têm mostrado interesse em integrar as delegações brasileiras encarregadas de negociações em foros regionais e multilaterais, como a ALCA e a Organização Mundial do Comércio (OMC). Também o Poder Executivo tem mostrado maior flexibilidade com relação a essa participação, consciente da importância de se legitimar, por meio da presença de parlamentares como observadores nas delegações, as decisões tomadas em tais foros. Sabemos que, entre os temas em discussão na Organização Mundial do Comércio, estão questões como a agrícola, informática, propriedade intelectual, e outras capazes de afetar profundamente os esforços de estabilização e desenvolvimento envidados pelo país. O mesmo ocorre nas discussões em curso no âmbito da ALCA, que vêm abordando temas como compras governamentais e serviços, temas estes destinados a ocupar o topo da agenda econômica internacional em futuro não muito distante.

O caso do Mercosul é *sui generis*, uma vez que a participação parlamentar foi prevista nos próprios tratados constitutivos do bloco: o de Assunção, de 1991, e o Protocolo de Ouro Preto, firmado em dezembro de 1994.

VI – Conclusões

É patente o crescente anseio de participação da sociedade civil no processos decisórios internacionais. Exemplo dessa tendência são os movimentos populares contrários à globalização presentes inicialmente em Seattle, por ocasião da fracassada Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), que lançaria a Rodada do Milênio¹², e mais recentemente em Washington, quando da reunião do

Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial¹³. As raízes de tais manifestações estão, sem dúvida alguma, no chamado "déficit democrático" a caracterizar decisões capazes de provocar profundos impactos no dia a dia do cidadão comum. Daí a necessidade de criação de mecanismos que permitam a participação do Parlamento no processo decisório levado a cabo nos foros internacionais.

A presença de parlamentares nos foros negociadores, como observadores, e a atuação das Comissões de Relações Exteriores de ambas as Casas do Congresso Nacional de forma pró-ativa no que tange às conferências agendadas pelas Nações Unidas e outros órgãos internacionais emprestariam maior visibilidade ao processo decisório internacional. Para a vindoura Conferência do Milênio, por exemplo, a realizar-se em setembro próximo, e que deverá abordar a questão da reestruturação da Organização das Nações Unidas, caberia uma ativa participação do Parlamento brasileiro, por meio da realização de debates e audiências públicas, com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, das universidades e da sociedade civil. Dessas reuniões, que possibilitariam o exame e a discussão do tema em pauta, poderiam resultar propostas e recomendações ao Itamaraty, com vistas a subsidiar a posição brasileira nas negociações.

Tais iniciativas para uma maior participação do Parlamento na formulação da política externa brasileira outorgariam às decisões tomadas nos foros internacionais um novo patamar de legitimidade.

1 Ver Rezek, Francisco *Direito Internacional Público*, São Paulo: Saraiva, 1991, p. 68.

2 Idem, *op. cit.*, p. 69.

3 Idem, *op. cit.*, p. 70.

4 Idem, *op. cit.*, p. 73.

5 Cervo, Amado Luiz e Magalhães, José Calvet de *Depois das Caravelas: as relações entre Portugal e Brasil 1808-2000* Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 173.

6 Ver Deutsch, Karl *Análise das Relações Internacionais*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1978.

7 Art. 90, incisos II e III do Regimento Interno do Senado Federal.

8 Union Parlementaire *Les Parlements dans le Monde* Bruxelles, Le Centre International de Documentation Parlementaire de l'Union Interparlementaire, vol II, 1987, p. 1446.

9 Idem, *op. cit.*, p. 1446.

10 Griffith, Ernest S. *O Sistema Americano de Governo* Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1983, p. 162.

11 Corwin, Edward S. *A Constituição Norte-Americana e seu Significado Atual* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

12 Realizada em 30 de novembro e 01 de dezembro de 1999.

13 Reuniões de abril de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000

(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 265, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S–Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.*

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.* (Direitos Políticos) tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alteração posterior aprovada pela referida Comissão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de ma-*

gistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, *que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências* (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, *que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal* (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (nº 747/98, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 736, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 902, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 8 -

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, *que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 335, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias), *que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE.*

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

(OS 13953/00)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

REPÚBLIQUE-SE
EM 16/05/2000
Diretor da SSAPES

**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 342, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **ERITO WALTER BRAGA**, matrícula **1490**, da função comissionada, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a função comissionada, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a **partir de 23 de março de 2000**.

Senado Federal,

27 de

de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM

16/05/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 541, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor ANICETO AFONSO, matrícula 2010, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2000.

Senado Federal, 16 de maio de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM

16/05/2000

Diretor da ASAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 542, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006341/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor **MARINALDO JUAREZ DA SILVA**, matrícula 2567, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2000.

Senado Federal, 16 de maio de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491

Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 – 3514 **Fax:** 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)

DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)

JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 **Fax:** 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)

HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 **Fax:** 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)

- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: (3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jraco@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jraco@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jraco@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO OUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES –	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA – PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES – PDT		

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMILIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/67
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍÔES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Fax: 311-3286

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS